



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 21 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 2490

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	12/09/2018	52.844,52
FMS SUS CUSTEIO	12/09/2018	8.432.515,88
SNA	13/09/2018	38.670,90
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13/09/2018	298.848,91
SNA	14/09/2018	40.561,20
FMS SUS CUSTEIO	14/09/2018	433.259,00
BRASIL FNDE/SAE	14/09/2018	3.084.632,62
SNA	17/09/2018	60.900,45
SNA	18/09/2018	65.533,02
FUNDEB	18/09/2018	3.242.597,97

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.801, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 11 do Loteamento Setville Altos de São José de Rua Erwin Vogel.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 11, localizada no Loteamento Setville Altos de São José, denominada Rua Erwin Vogel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 306/2018, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

L E I N. 9.802, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua Vinte e um, localizada no "Loteamento Setville Altos de São José" de Rua Vitor Tobias da Silva Filho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Vinte e Um, localizada no "Loteamento Setville Altos de São José" de Rua Vitor Tobias da Silva Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 308/2018, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)

L E I N. 9.803, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua Um, localizada no loteamento Estância Nova Jersey de Rua Antônio Honorato da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Um, localizada no Loteamento Estância Nova Jersey de Rua Antônio Honorato da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 311/2018, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)

L E I N. 9.805, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 8 do Loteamento Residencial "Dunamis", de Rua Miguel Teruo Kogake.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 8 do Loteamento Residencial "Dunamis", de Rua Miguel Teruo Kogake.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 328/2018, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 9.806, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 12 do Loteamento Residencial "Dunamis", de Rua Rosa Nagata Massuda.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 12 do Loteamento Residencial "Dunamis", de Rua Rosa Nagata Massuda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 329/2018, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 9.808, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ministrar cursos e palestras aos gestores escolares, professores e orientadores da rede municipal de ensino de São José dos Campos acerca do "Comportamento suicida em jovens", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ministrar cursos e palestras aos gestores escolares, professores e orientadores da rede municipal de ensino acerca do "Comportamento suicida em jovens".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania
Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 219/2018, de autoria dos Vereadores Dulce Rita e Dr. Elton)

L E I N. 9.817, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre o acesso gratuito ao menor de 12 (doze) anos e à pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos em jogos de futebol do São José Esporte Clube disputados no Estádio Doutor Mário Martins Pereira, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado o acesso gratuito ao menor de 12 (doze) anos e à pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos em jogos de futebol do São José Esporte Clube disputados no Estádio Doutor Mário Martins Pereira.
Parágrafo único. Para gozar do benefício, previsto no “caput” deste artigo, deverá ser apresentada a cédula de identidade ou certidão de nascimento original ou cópia autenticada no momento da compra do ingresso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 21 de setembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 390/2018, de autoria dos Vereadores Roberto do Eleven e Robertinho da Padaria)

Decretos

DECRETO N. 17.967, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.786.100,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.786.100,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e cem reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 700.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 566.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições 3.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....
40.10-3.3.90.93.01.212000	Indenização e Restituições..... 45.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.30.05.301022	Material de Consumo.....
PABA	 225.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.32.05.301022	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
PABA	 225.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.39.05.301022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PABA	 150.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.30.03.400115	Material de Consumo.....
Serviço de Transporte Privado	500.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.03.400115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Serviço de Transporte Privado	326.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições 46.100,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra 64.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 403.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais..... 45.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas.....
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações 102.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados.....
60.10-3.3.90.37.05.301022	Locação de Mão de Obra
PABA	 600.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.70.41.03.470000	Contribuições 794.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-4.4.90.52.03.400075	Equipamentos e Material Permanente
Multas de Trânsito	32.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.100,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 700.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
São José dos Campos, 20 de setembro de 2018.	
Felicio Ramuth	
Prefeito	
José de Mello Corrêa	
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Melissa Pulice da Costa Mendes	
Secretária de Apoio Jurídico	
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.	
Everton Almeida Figueira	
Departamento de Apoio Legislativo	

Edits

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 176/2018 – LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até o dia 26/09/2018 às 17h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência [nos últimos 05 \(cinco\) anos](#) (original e 1 cópia)

4 – LUANA DA CONCEICAO CABRAL OLIMPIO
São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 177/2018
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoça a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até às 17h do dia 20/09/2018 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para se submeter à orientação de vaga para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência [nos últimos 05 \(cinco\) anos](#) (original e 1 cópia)

66 – ANA CAROLINA BELLÍ VIEIRA
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 178/2018 – LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até o dia 26/09/2018 às 17h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para se submeter à orientação de vaga para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência [nos últimos 05 \(cinco\) anos](#) (original e 1 cópia)

4 – EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO
São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 179/2018
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até o dia 26/09/2018 às 17h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para se submeter à orientação de vaga para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência [nos últimos 05 \(cinco\) anos](#) (original e 1 cópia)

68 – JULIANA CORREA DA SILVA
São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 180/2018
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar até o dia 26/09/2018 às 17h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência [nos últimos 05 \(cinco\) anos](#) (original e 1 cópia)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
403 – AMINADAB VITOR DOS SANTOS
São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 181/2018
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até às 17h do dia 28/09/2018 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

72 - PEDRO LEONIDAS SOARES SANTOS
São José dos Campos, 21 de setembro de 2018.
Maria Otília Silva Santos
Chefe de Divisão Interina Gestão Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 043/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 159/17 para fornecimento de papel para reprografia, formato A4.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Papel sulfite para reprografia, pesando 75 mg/m², formato a4 - 210 x 297mm, alvura mínima de 90% (norma iso), opacidades mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-10%), conf. Norma tappi, corte rotativo, ph alcalino - cor branca - para uso em impressoras laser, jato de tinta, copiadores e offset. - Marca: Autopaper	rm	12,76
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 098/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 160/17 para fornecimento de bloco, bloquete e tubo de concreto.			
Item	Especificação	Unid.	Vlr un.
1	Bloco de concreto - 15 x 20 x 40 cm - Marca: Guarani	pç	1,28
2	Bloco de concreto - 20 x 20 x 40 cm - Marca: Guarani	pç	1,66
3	Bloco de concreto - 10 x 20 x 40 cm - Marca: Guarani	pç	1,13
4	Bloquete de concreto sextavado - 8 x 25 x 25 cm - Marca: Guarani	m²	28,00
5	Bloco de concreto com função estrutural - 19 x 19 x 39 cm - Marca: Jesus de Mari	pç	3,19
6	Bloco de concreto com função estrutural - 14 x 19 x 39 cm - Marca: Jesus de Mari	pç	1,76
7	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 400 mm - com 2,5 m de comprimento - Marca: Guarani	m	48,39
8	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 600 mm - com 2,5 m de comprimento - Marca: Guarani	m	69,16
9	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 800 mm - com 2,5 m de comprimento - Marca: Guarani	m	119,99
10	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1000 mm. Com 2,5 m de comprimento - Marca: Guarani	m	158,47
11	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1500 mm - com 1,5 m de comprimento - Marca: Guarani	m	309,03
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 100/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 161/17 para fornecimento de material para pintura.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r Registrado
1	Corante para colorir tinta latex - amarelo - 50 ml, conforme abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.5.11 - Marca: Xadrez	tb	2,60
2	Rolo de espuma para pintura - 4 cm - Marca: Compel	pç	1,29
3	Tinta para piso - preto - galao com 3.600 ml, com todos os dados tecnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composicao quimica, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem - validade minima de 24 meses com tempo para estocagem minima de 12 meses - Marca: Durapiso Premium	gl	34,50
6	Tinta acrilica, a base de agua, lavavel, sem cheiro (apos 3 horas aplicacao), para uso interno, cor verde claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m2/ demao - abnt tipo 4.2.8 - Marca: Praia Sol Premium	lt	185,00
7	Thinner para pintura automotiva e moveis lata com 05 litros, composicao quimica: hidrocarbonetos aromaticos, alcoois esterres, cetonas e eteres glicois indicado para diluicao de produtos a base de nitrocelulose. Alta resistencia ao branqueamento com validade de 12 meses e lote litografado no produto conforme norma nbr 11.702 de 07/10 da abnt tipo 4.7.7 - Marca: Edem	lt	36,50
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 064/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 162/17 para fornecimento de pães e bolos.			
Item	Especificação	unid.	V a l o r Registrado
2	Pão para "hot dog" - 50 g - Marca: Leforth	unid.	0,48
3	Pão tipo bisnaga integral – 20 g - Marca: Leforth	unid.	0,30
4	Bolo em embalagem individual - 40 g - sabor: fubá ou milho - Marca: Kim	unid.	0,70
5	Pão tipo bisnaga - 20 gramas - Marca: Leforth	unid.	0,31
6	Bolo integral em embalagem individual - 40 g - sabor: chocolate - Marca: Leforth	unid.	0,79
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de material contemplado no Pregão Presencial nº 007/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 070/18 para fornecimento de materiais de informática.			
Item	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Mouse óptico, 3 botões, com função de rolagem, interface usb. - Marca: Newlink	unid	7,45

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 011/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 078/18 para Fornecimento de Interruptor, Conector, Cabo Flexível, Tomada, etc.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
1	Interruptor interno 02 teclas conjunto com tomada c/p 10 A x 250 V Marca: Pluzie	PÇ	R\$ 3,85
4	Interruptor interno 01 tecla conj. com tomada 10 A x 250 V. Marca: Pluzie	PÇ	R\$ 3,67
6	Interruptor interno 03 teclas com placa – 10A x 250 V Marca: Pluzie	PÇ	R\$ 4,73
7	Cabo de cobre isolamento PVS 750v com cobertura de PVC 2 x 2,5 mm². Marca: Indusflex	M	R\$ 1,65
8	Eletroduto flexível corrugado de 1.1/2" Marca: Tucano	M	R\$ 1,89
19	Cabo flexível - 2,5 mm² - preto. Marca: Indusflex	M	R\$ 0,65
20	Cordão de cobre paralelo isolamento 300 v - 2 x 1,5 mm2 - rolo com 100 metros Marca: Indusflex	M	R\$ 0,95
21	Cabo flexível - 6 mm² - verde. Marca: Indusflex	M	R\$ 1,59
22	Cabo flexível 6,00 mm, isolamento 750 V - rolo com 100 m - cor preta. Marca: Indusflex	RL	R\$ 157,90
23	Cabo PP 3 x 2.5 mm² Marca: Indusflex	M	R\$ 2,99
24	Sapata interna 38 x 38 mm Marca: Begê	PÇ	R\$ 2,87
27	Tomada interna monofásica c/placa 10/15 a x 220 v. Marca: Pluzie	PÇ	R\$ 2,25
28	Cabo flexível - 6 mm² - preto Marca: Indusflex	M	R\$ 1,59
29	Cabo flexível - 2,5 mm2 – verde Marca: Indusflex	M	R\$ 0,66
30	Cabo flexível - 1,5 mm2 - vermelho - rolo com 100 metros Marca: Indusflex	RL	R\$ 43,90
31	Cabo flexível - 1,5 mm2 - amarelo - rolo c/ 100 metros Marca: Indusflex	RL	R\$ 43,90
32	Cabo flexível - 2,5 mm2 - vermelho - rolo com 100 metros Marca: Indusflex	RL	R\$ 66,00
33	Cabo flexível - 2,5 mm2 - azul - rolo com 100 metros Marca: Indusflex	RL	R\$ 66,00
34	Cabo PP 3 x 6 mm² Marca: Indusflex	M	R\$ 7,00
35	Cabo flexível - 1,5mm – preto Marca: Indusflex	M	R\$ 0,43
36	Cabo flexível bitola 4,0 mm², 750 volts, isolamento de PVC 70° C, cor preta Marca: Indusflex	M	R\$ 1,12
37	Cabo flexível bitola 16,0 mm², 750 volts, isolacao de PVC 70° C, cor preta Marca: Indusflex	M	R\$ 4,39
38	Cabo flexível bitola 4,0 mm², 750 volts, isolamento de PVC 70° C, antichama, cor verde. Marca: Indusflex	M	R\$ 1,12
39	Cabo flexível bitola 16,0 mm², 750 volts, isolamento de PVC 70° C, cor verde. Marca: Indusflex	M	R\$ 4,39
40	Cabo flexível bitola 16,0 mm², 750 volts, isolamento de PVC 70° C, cor azul clara. Marca: Indusflex	M	R\$ 4,39
43	Cabo flexível 1,50 mm isolamento 750 V, antichama - rolo com 100 metros - cor preta. Marca: Indusflex	RL	R\$ 43,90
44	Cabo flexível 2,50 mm isolamento 750 V - rolo com 100 metros - cor preta. Marca: Indusflex	RL	R\$ 66,00
45	Cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 V - rolo com 100 metros - cor preta, de acordo com as normas da NBR Marca: Indusflex	RL	R\$ 111,00
46	Cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 V - rolo com 100 metros - cor preta. Marca: Indusflex	RL	R\$ 289,90
47	Cordão de cobre paralelo isolamento PVC 2 x 1,5 mm², antichama - rolo com 100 metros. Marca: Indusflex	RL	R\$ 97,95
48	Cordão de cobre paralelo isolamento PVC 2 x 2,5 mm² - rolo com 100 metros. Marca: Indusflex	RL	R\$ 150,00
49	Cordão de cobre paralelo isolamento PVC 2 x 4,0 mm² - rolo com 100 metros. Marca: Indusflex	RL	R\$ 237,90
50	Cordão de cobre torcido isolamento PVC 2 x 1,5 mm² - rolo com 100 metros. Marca: Indusflex	RL	R\$ 89,90
51	Cordão de cobre torcido isolamento PVC 2 x 2,5 mm² - rolo com 100 metros. Marca: Indusflex	RL	R\$ 158,00
52	Cordão de cobre torcido isolamento PVC 2 x 4,0 mm² - rolo com 100 metros. Marca: Indusflex	RL	R\$ 217,00
53	Cabo de cobre, isolamento PVS 750V com cobertura de PVC - 3 x 2,5 mm Marca: Indusflex	M	R\$ 2,97
54	Cabo flexível 25mm, 1KV - cor preto Marca: Indusflex	M	R\$ 8,17
55	Cabo flexível 1,0 mm² isolamento 750 V, cor vermelho - rolo com 100 metros Marca: Indusflex	RL	R\$ 32,30
56	Cabo flexível 1,0 mm² isolamento 750 V, cor preto - rolo com 100 metros Marca: Indusflex	RL	R\$ 32,30
57	Cabo flexível bitola 50 mm², isolamento de PVC 70° C, 1KV, 750V, antichama, cor preta Marca: Indusflex	M	R\$ 16,10
58	Tomada sistema x, 02 pinos universal + terra, 10/15A, 250 V, com caixa e placa Marca: Lamesa	PÇ	R\$ 4,45
59	Cabo PP 2 x 2,5 mm, antichama - rolo com 100 metros, em atendimento a ABNT NBR - IEC 60332 Marca: Indusflex	RL	R\$ 188,90

60	Cabo PP 2 x 4,0 mm, antichama - rolo com 100 metros, em atendimento a ABNT NBR - IEC 60332 Marca: Indusflex	RL	R\$ 329,00
61	Cabo flexível 16 mm, preto - 750 V, antichama, isolamento 70°, de acordo com as normas da NBR 247-3 - rolo com 100 metros. Marca: Indusflex	RL	R\$ 457,90
62	Cabo de cobre flexível, bitola 10,0mm2, 1KV, isolamento de PVC 70° C, cor preta Marca: Lamesa	M	R\$ 3,75
63	Cabo PP 750 v, 4 x 16 mm², condutores de cobre eletrolítico flexível, isolamento antichama 70°, cobertura em PVC flexível para tensões até 750 V - NBR 13249 Marca: Indusflex	M	R\$ 18,40
64	Cabo PP 750 V, 4 x 10 mm², condutores de cobre eletrolítico flexível, isolamento antichama 70°, cobertura em PVC flexível para tensões até 750 V - NBR 13249 Marca: Indusflex	M	R\$ 14,14
65	Cabo de cobre flexível, bitola 10,0 mm2, 1KV, isolamento de PVC 70°, cor azul claro Marca: Indusflex	M	R\$ 3,74
66	Cabo de cobre flexível, bitola 35,0mm2, 1kv, isolamento de PVC 70° C, cor verde – antichama Marca: Indusflex	M	R\$ 10,32
67	Cabo flexível bitola 16,0 mm2, 1 KV, isolamento de PVC 70°, antichama. cor azul clara Marca: Indusflex	M	R\$ 5,28
68	Cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 V - rolo com 100 metros - cor azul. Marca: Indusflex	RL	R\$ 289,90
69	Cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 V, antichama - rolo com 100 metros - cor verde, de acordo com as normas da NBR. Marca: Indusflex	RL	R\$ 289,90
70	Cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 V - rolo com 100 metros - cor azul. Marca: Indusflex	RL	R\$ 113,00
71	Cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 V - rolo com 100 metros - cor verde. Marca: Indusflex	RL	R\$ 113,00
72	Cabo flexível 6,00 mm isolamento 750 V - rolo com 100 metros - cor azul. Marca: Indusflex	RL	R\$ 164,00
73	Cabo flexível 6,00 mm isolamento 750 V - rolo com 100 metros - cor verde. Marca: Indusflex	RL	R\$ 164,00
74	Cabo de cobre flexível bitola 35,0 mm2, 750 V, isolamento de PVC 70°c, cor verde, antichama Marca: Indusflex	M	R\$ 8,79
75	Cabo flexível pp bitola 4 x 2,50 mm. Marca: Indusflex	M	R\$ 2,99
76	Cabo de cobre flexível bitola 35 mm², 0,6/1 KV isolamento de PVC 70° C, cor preta Marca: Indusflex	M	R\$ 10,30
77	Cabo flexível 16,0 mm 750 V isolamento 70° antichama verde de acordo com as normas da NBR 247-3 - RL com 100 m Marca: Indusflex	RL	R\$ 454,00
78	Cabo flexível 25,0 mm 750 v isolamento 70° antichama preto de acordo com as normas da NBR 247-3 - rolo com 100 metros Marca: Indusflex	RL	R\$ 707,00
79	Interruptor 10A x 250V interno com 02 teclas paralelas com placa 4 x 2. Marca: Pluzie	PÇ	R\$ 3,86
80	Interruptor 10A x 250V interno com 01 tecla paralela com placa 4 x 2 Marca: Pluzie	PÇ	R\$ 2,49
81	Interruptor 10a x 250v interno c/ 03 teclas paralelas c/ placa 4 x 2. Marca: Pluzie	PÇ	R\$ 5,00
82	Cabo pp 3 x 1,5 mm 750 v antichama rolo com 100 metros de acordo com a norma NBR Marca: Indusflex	RL	R\$ 180,00
83	Cabo flexível 35 mm, 750 v antichama, cor preta, rolo com 100 metros, de acordo com a norma NBR Marca: Indusflex	RL	R\$ 887,00
84	Cabo flexível 35 mm, 750 v antichama, cor azul - rolo com 100 metros, de acordo com a norma NBR Marca: Indusflex	RL	R\$ 885,00
85	Tomada 2P+T de 20A/250V de embutir com espelho para caixa 4x2, padrão NBR 14136 Marca: Pluzie	UNID	R\$ 2,50
86	Tomada com 2 tomadas 2P+T de 20A/250V de embutir com espelho para caixa 4x2, padrão NBR 14136 Marca: Pluzie	UNID	R\$ 3,75
88	Tomada 2P+T de 20A/250V de sobrepor com caixa, padrão NBR 14136 Marca: Pluzie	UNID	R\$ 2,57
89	Interruptor 10A x 250V com 1 tecla paralela mais 1 tomada 2P+T padrão NBR 14136 de 20A/250V de embutir com espelho para caixa Marca: Pluzie	UNID	R\$ 3,18
90	Interruptor 10A x 250V com 2 teclas paralelas mais 1 tomada 2P + T padrão NBR 14136 de 20A/250V de embutir com espelho para caixa 4x2 Marca: Pluzie	UNID	R\$ 4,90
91	Cabo de cobre flexível bitola 70 mm² Marca: Indusflex	M	R\$ 22,00
92	Cabo de cobre flexível bitola 240 mm2 isolamento 0,6/1 KV, temperatura 70° c, cor preta – antichama Marca: Indusflex	M	R\$ 78,00
93	Cabo flexível de 1,5 mm², verde - rolo com 100 metros. Marca: Indusflex	RL	R\$ 43,90
94	Tomada 2P + T de 10/250V de embutir com espelho para caixa 4x2, padrão NBR 14136 Marca: Pluzie	UN	R\$ 2,25
95	Tomada padrão NBR 14136 2P +T de 10A/250V de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2 Marca: Pluzie	UNID	R\$ 2,25
96	Tomada padrão NBR 14136 com 2 tomadas 2P + T de 10A/250V de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2. Marca: Pluzie	UNID	R\$ 3,75
97	Interruptor 10a/250v com 2 teclas paralelas mais 1 tomada 2P + T padrão NBR 14136 de 10A/250V de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2 Marca: Pluzie	UNID	R\$ 3,85

99	Tomada padrão NBR 14136 2P + T de 10A/250 V de sobrepor com caixa cor cinza Marca: Pluzie	UNID	R\$ 2,49
100	Cabo de cobre flexível bitola 10mm², 6,6/1 KV, isolamento de PVC 70° C, cor verde - antichama - rolo com 100 metros Marca: Lamesa	M	R\$ 3,75
101	Cabo de cobre flexível bitola 25 mm², 0,6/1 KV, isolamento de PVC 70° C, cor verde - antichama - rolo com 100 metros Marca: Indusflex	M	R\$ 8,17
103	Cabo de cobre flexível bitola 120 mm², isolamento 0,6/1 KV, cor preta - antichama Marca: Indusflex	M	R\$ 40,70
104	Cabo de cobre flexível bitola 95 mm², isolamento 0,6/1 KV, cor azul – antichama Marca: Indusflex	M	R\$ 32,00
105	Cabo de cobre flexível bitola 95 mm², isolamento 0,6/1 KV, cor preta - antichama Marca: Indusflex	M	R\$ 30,90
106	Cabo de cobre flexível, bitola 35,0 mm², 1KV, isolamento de PVC 70° C, cor azul claro- antichama Marca: Indusflex	M	R\$ 9,69
107	Cabo pp 3 x 4mm², 750v, antichama, conforme NBR 13249 Marca: Indusflex	M	R\$ 3,30
108	Cabo pp 2 x 6,0 mm, antichama - rolo com 100 metros, em atendimento a ABNT NBR - IEC 60332 Marca: Indusflex	RL	R\$ 479,00
109	Cabo pp 2 x 10,0 mm, antichama - rolo com 100 metros, em atendimento a ABNT NBR - IEC 60332 Marca: Lamesa	RL	R\$ 800,00
110	Cabo de cobre flexível bitola 120mm², 750 v, isolamento de PVC - 70°c - cor verde Marca: Indusflex	M	R\$ 39,00
111	Cabo de cobre flexível bitola 240mm², 750 v, isolamento de PVC - 70°c - cor azul-claro Marca: Indusflex	M	R\$ 78,50
112	Eletroduto corrugado em PEAD (polietileno de alta densidade) para proteção de cabos subterrâneos - diâmetro 110mm (4") Marca: Tucano	M	R\$ 5,25
113	Cabo de cobre flexível, bitola 50mm2, 750 v, isolamento de PVC 70° C, cor verde – antichama Marca: Indusflex	M	R\$ 11,99
114	Cabo de cobre flexível bitola 25 mm², 0,6/1 kv isolamento de PVC 70° C, antichama, cor azul-claro Marca: Indusflex	M	R\$ 8,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de material contemplado no Pregão Eletrônico nº 006/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 081/18 para fornecimento de toalha de papel interfolhada.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
1	Toalha de papel interfolhada folha simples, 22,5 x 20,7 cm, classe 01, 2 (duas) dobras, cor branca, matéria prima 100% fibra vegetal. especificações: gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, devem seguir as normas 15464-7 e 15134 da abnt. embalagem: caixa de papelão onda simples 06 bl reforçada, com medidas aproximadas 400 x 220 x 235 mm, contendo 2.000 folhas. as 2.000 folhas dispostas em 10 maços, cada qual contendo 200 folhas embaladas individualmente em saco plástico ou envolto por fita de papel ou elástico. rotulagem: conter nome do fabricante, cnpj, telefone do sac, selo do fsc, marca, identificação da classe, composição, quantidade de folhas e demais informações exigidas por lei. variações de medidas da toalha de papel: podendo variar +/- 2 cm. marca: Biopel	cx	R\$ 11,32
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 034/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 126/18 para fornecimento de colchão de espuma.			
item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	V a l o r Registrado
01	Colchão de espuma - 1,88 x 0,78 x 0,12 m – densidade 23 - solteiro. Podendo variar 0,02 m para mais na altura. Revestido com tecido 100% poliéster, estampado. Deverá possuir selo do inmetro - Marca: Pegasus	unid	88,50

Ratifico a contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 94.301/18. Contratada: Urbanizadora Municipal S. A.. Objeto: Prestação de Serviços de Informática. Valor total estimado: R\$ 33.467.347,92 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Ratifico do Sr. Secretário da Gestão Administrativa e Finanças: 17/09/2018 – Valor estimado: R\$ 16.040.941,56 (dezesseis milhões, quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Ratifico da Sra. Secretária de Educação e Cidadania: 17/09/2018 – Valor estimado: R\$ 7.651.112,52 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos). Ratifico do Sr. Secretário de Saúde: 17/09/18 – Valor Estimado: R\$ 9.775.293,84 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Ratifico em contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 74.811/2018. Ratifico da Secretária de Apoio Social ao Cidadão, Srª Edna Lúcia de Souza Tralli: 18/09/2018. Contratada: Adenir Lourenço Miranda e Maria das Graças de Faria Miranda - Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Cidade Washington, nº 113 - Vista Verde, São José dos Campos. Finalidade: Locação de imóvel para abrigar as instalações do CRAS Vista Verde. Valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Reabertura de Licitação com Alteração de Edital: PP 132/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis. Reabertura: 27/09/2018 às 09h00.

Reabertura de Licitação sem Alteração de Edital: PP 128/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Desentupidora. Reabertura: 26/09/2018 às 09h00.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Oswaldo Kenzo Huruta, decide aplicar à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 04.027.894/0003-26, com endereço na Avenida José Severino, nº 3530, Vereda dos Buritis, Catalão - GO, CEP 75709-616, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 22.449/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 228,70 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) por irregularidade no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 185/18, infringindo o disposto no Item II, Letra D, das Condições Gerais de Fornecimento. // decide aplicar à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 04.027.894/0003-26, com endereço na Avenida José Severino, nº 3530, Vereda dos Buritis, Catalão - GO, CEP 75709-616, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 38.519/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 7.166,22 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) por irregularidades nos adimplementos da Autorizações de Fornecimento 2269/18; 2388/18; 3101/18; 3151/18; 3152/18; 3319/18 e 3328/18, infringindo o disposto no Item II, Letras B; D e E, das Condições Gerais de Fornecimento. // decide aplicar à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ 01.772.798/0002-33, com endereço na Rodovia Vinhedo – Viracopos, Km 4, S/N, Distrito Industrial, Vinhedo - SP, CEP 13280-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 50.247/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.643,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) por infração ao disposto no item II, alínea E, das Condições Gerais de Fornecimento, da AF 2952/2017, ocasionando transtornos à Rede Pública de Saúde. // decide aplicar à empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 06.081.203/0001-36, com endereço na Rua Sia/Sul, Trecho 3, Lotes 625 a 695, SIA, Lojas 29, 30 e 32, Shopping Center Mall, Centro Empresarial, Brasília - DF, CEP 71200-972, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 50.230/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 11.277,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) por infração ao disposto no item II, alínea E, das Condições Gerais de Fornecimento, da AF 4329/2018, ocasionando transtornos à Rede Pública de Saúde.

Editais de Licitação: PP 143/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Papel Grau Cirúrgico Combinado com Filme Laminado. Abertura: 01/10/2018 às 09h00. // PE 057/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Tira Reagente. Abertura: 03/10/2018 às 08h30. // PE 058/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamento - Vitamina A. Abertura: 04/10/2018 às 08h30.// PE 056/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamento - Pravastatina 20 Mg. Abertura: 04/10/2018 às 13h30.// PE 059/SS/2018. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares. Abertura: 08/10/2018 às 08h30.

Intenção de Revogação de Licitação: O Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta, informa a intenção de Revogação do procedimento licitatório, referente ao PP 056/SS/2018. Objeto: Aquisição de dieta Enteral. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 127/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo IV, nos itens 4 a 8 e 10. Homologada em 18/09/2018. // PP 140/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material para Laboratório, nos itens 2 a 7, 10, 12 e 13. Homologada em 18/09/2018.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 118/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 152/2017, para o fornecimento de materiais de ostomia II.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	KIT IRRIGACAO INTESTINAL COMPOSTO POR BOLSA IRRIGADORA DE MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, RESISTENTES E FLEXIVEL COM GRADUACAO VISIVEL, CAPACIDADE DE 2000	KT	2	148,60
4	PLACA PROTETORA PARA PELE DA REGIAO PERIESTOMAL, ELASTICA, MACIA, COMPOSTA POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E FILME DE POLIURETANO. MEDIDA 1	PC	83	18,05
5	BOLSA PARA UROSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM, RECORTAVEL, ATE 45MM DE DIAMETRO, SUPORTE PARA CIN	PC	83	23,00
6	BOLSA DRENAVEL PARA UROSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, 08 A 3	PC	42	11,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 126/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 154/2017, para o fornecimento de material para laboratório – testes para coagulação com equipamento em comodato.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TP - TEMPO DE PROTOMBINA COM ISI. PARA AVALIACAO DE DEFICIENCIA DE GOAGULACAO DA VIA EXTRINSECA. O TESTE DEVERA SER PADRONIZADO PELA OMS NO QUE REFERE	TS	600	2,43
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 128/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 149/2017, para o fornecimento de insulinas – ação judicial – dispensados pelo DRC – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML	RF	400	77,70
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 140/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 150/2017, para o fornecimento de material de laboratório – teste em automação para isolamento de micobactérias com equipamento em comodato.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TESTE EM AUTOMACAO PARA ISOLAMENTO DE MICOBACTERIAS	TS	800	76,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 188/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 213/2017, para o fornecimento de material de ostomia – sistema de duas peças .				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 38 A 41MM, TELA P	PC	40	32,7000
2	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA P	PC	40	36,0000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 026/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 071/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	GLICOSE, SOLUCAO A 25% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	1000	0,174
2	GLICOSE, SOLUCAO A 50% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	2000	0,18
3	HALOPERIDOL 0,2% - GOTAS (2 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML	FR	380	2,0563
4	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO	CP	32000	0,101
5	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	CP	62000	0,075
7	HEPARINA SODICA, SOLUCAO COM 5.000 U.I./ML - FRASCO AMPOLA DE 5 ML P/ USO ENDOVENOSO	FA	100	9,43
8	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	1200	3,99
9	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	CP	420000	0,134
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	730000	0,0109
11	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	140	3,18
12	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	900	1,7
13	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	1600	2,18
14	GLICOSE, SOLUCAO A 5% + SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHAD	UN	800	2,19
15	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	CP	180000	0,075
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 028/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 065/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO RETARDADA	CP	300000	0,06
4	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	2800	4
6	NORETINDRONA, ACETATO 0,35 MG (NORETISTERONA) - BLISTER C/ 35 CP	CP	16000	0,157
7	NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO	CP	25000	0,22
8	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - POMADA - BISNAGA C/ 15 G	BG	4200	1,18

9	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML	FR	100	5,2224
10	NISTATINA 100.000 UI/ ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 50 ML + CONTA-GOTAS GRADUADO	FR	620	2,28
12	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CP	10000	0,233
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 029/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 069/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	AZATIOPRINA 50 MG	CP	800	1,12
5	BISACODIL 5 MG	DG	1050	0,1251
6	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO	CP	1500	0,285
7	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	CP	1000	0,1153
8	DIACEREINA 50 MG	CA	3000	3,699
9	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	CP	800	0,48
11	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	20	9,13
14	DOMPERIDONA 10 MG	CP	300	0,23
15	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CP	3000	0,76
16	CILOSTAZOL 100 MG	CP	2000	0,417
18	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG	CA	1000	0,6
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 033/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 66/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XIX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	CP	150	0,57
2	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG	CP	300	0,39
3	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G	EV	30	17,85
4	OXCARBAZEPINA 600 MG	CP	4000	0,79
6	OXIBUTININA, CLORIDRATO 1 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FR	10	13,77
7	URSODESOXICOLICO, ACIDO 150 MG	CP	800	2,72
8	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	3500	0,65
9	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML	FR	100	22,44
10	GABAPENTINA 600 MG	CA	2500	1,4
11	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	CP	3000	0,827
12	GABAPENTINA 300 MG	CA	2500	0,3366
13	RAMIPRIL 5 MG	CP	60	1,49
14	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG	CP	6000	5,376
16	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	3500	0,34
17	MANITOL, SOLUCAO A 20% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	555	3,15
19	TRIMETAZIDINA 35 MG	CP	4000	1,285
20	RANIBIZUMABE 10 MG/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2,3 MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23 ML DE SOLUCAO	FA	2	2842
21	POTASSIO, CITRATO 10 MEQ - COMPRIMIDO	CP	60	0,748
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 007/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 067/2018, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 5 lugares com motorista.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES COM MOTORISTA	DI	40	273,95
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 074/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 122/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ESPATULADEAYRESPARAEXAMEGINECOLOGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	50	5,5800
2	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL. Nº 1 (P)	PC	3600	0,6820
3	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL Nº 2 (M)	PC	840	0,7000
4	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0, 45CM, AGULHA 2,0 CM, 3/8 CIRC. TRIANGULAR CUTICULAR	EV	48	1,0816
6	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45 CM) C/AG.2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR	EV	120	1,0816
7	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0 (45 CM) AG.2,0 CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR	EV	480	1,0816

8	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 (45 CM), AGULHA 2,0 CM, 3/8 CIRC.	EV	144	1,0816
10	FITA COLANTE CREPE 19X50	RL	624	2,3340
13	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO NAS 2 EXTREMIDADES, ALGODAO CX. COM 75 UNIDADES	CX	100	0,8600
14	GEL CONDUTOR PARA ECG, TUBO COM 100 G.	TB	71	0,8215
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 025/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 123/2018, para o fornecimento de medicamentos – insulina glargina.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML	RF	4.500	25,9600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 081/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 120/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	POTASSIO, CLORETO - SOLUCAO ORAL A 6% S/ GLICOSE - FRASCO C/ 150 ML	FR	60	2,1000
3	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CP	65000	0,0870
4	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	1250	1,5500
5	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	CP	62000	0,0620
7	PREDNISONA 5 MG	CP	40000	0,0650
9	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG	CP	3750	0,1355
11	UREIA 10% - CREME OU LOCAO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 G	UN	3500	8,3890
12	VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 MG	CP	9000	0,2766
13	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA - FRASCO AMPOLA DE 1,5 ML CONTENDO 120 MG.	FA	3	1186,0700
15	RINGER LACTATO DE SODIO, SOLUCAO - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	650	2,3000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 425/18
DATA: 12/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A - URBAM
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ALMOXARIFADO CENTRAL DA URBAM
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82169/18

CONTRATO Nº 426/18
DATA: 13/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA “REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO NA AVENIDA JOÃO RODOLFO CASTELLI, EM FRENTE A UPA DO PUTIM”
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R\$ 346.373,52
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66338/18

CONTRATO Nº 427/18
DATA: 14/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 146.987.193,12
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86292/18

CONTRATO Nº 428/18
DATA: 17/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES NAS MODALIDADES 0800 E SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA O CENTRO DE FORMACAO DO EDUCADOR
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 100.008,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 149/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70373/18

CONTRATO Nº 429/18
DATA: 17/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DESAFIO JOVEM JEOVA RAFA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO (COMPULSÓRIA)
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 18.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 120/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63965/18

CONTRATO Nº 430/18
DATA: 18/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MONICA PRAXEDES DE ALMEIDA DIAS RELOGIOS EIRELI ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE RELOGIO DE PULSO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 23.760,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 156/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76354/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 8.169/14
DATA: 17/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCO, CASTILHO E CASTILHO LTDA. ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO ECONÔMICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) LUGARES
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 21.000,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 48/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93398/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 2632/15
DATA: 18/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R & C DESENTUPIDORA LTDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 660.000,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 157/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 78772/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 410/16
DATA: 14/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE AS PARTES COM A FINALIDADE DE FOMENTAR ATIVIDADES RELACIONADAS A PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E PLANEJAMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
VALOR: MENOS R\$1.570.000,00
MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24846/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 734/16
DATA: 06/09/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI – PNMAR
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 314.456,40
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 160/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79367/16

ARP Nº 188/18
DATA: 17/09/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE OVO DE GALINHA, BRANCO (GRUPO I), TIPO 2 (GRANDE), CLASSE A
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - VALOR: R\$ 138.743,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 140/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64429/18

ARP Nº 191/18
DATA: 19/09/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BASICA DE ALIMENTOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 234.404,50
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 148/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69602/18

Portarias

PORTARIA Nº 04/GP-DFAT/18
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 93, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1990;
CONSIDERANDO QUE O DECRETO Nº 17.575, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO, PREVENDO UMA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO - CPCI A SER NOMEADA PELO PREFEITO;

CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO - CPCI TEM A MISSÃO DE HOMOLOGAR OS PARECERES E RELATÓRIOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORAR O PREFEITO, AUXILIANDO-O NA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E PROPONDO ESTRATÉGIAS PARA MITIGÁ-LOS;
CONSIDERANDO QUE A PORTARIA Nº 009/GP-DFAT/17 NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO, PARA O PERÍODO DE 29/09/2017 A 29/09/2018;
RESOLVE:
ART. 1º RECONDUZIR OS MEMBROS NOMEADOS POR MEIO DA PORTARIA Nº 009/GP-DFAT/17, PARA MANDATO DE MAIS UM ANO, NO PERÍODO DE 29/09/2018 A 29/09/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.575, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.
FELICIO RAMUTH
PREFEITO
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.
TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

Portaria Nº 1993/2018
14 de Setembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0063/SG/DRC/2018, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ROSIMAR ELIAS PEREIRA, matrícula 334250/1, ocupante do cargo de COZINHEIRO/A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE CERIMONIAL, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 8904/2013 e suas alterações em substituição ao Sr. RODOLFO DONIZETTI DE SOUSA, durante o período de gozo de férias de 01/10/2018 a 10/10/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1994/2018
17 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. FABIO CESAR SANTOS CARVALHO DE MELO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1995/2018
17 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RICARDO ALEXANDRE SANCHES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1996/2018
de 17 de setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 71466/2018, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 1586/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 17 de setembro de 2018.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 17 de setembro de 2018.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1997/2018
17 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. AMANDA DO PORTO NEVES ARAUJO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/09/2018.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1998/2018
17 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MONIQUE CARNIELLO, matrícula 584648/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 17/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2000/2018
17 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0027/SGAF/DAC/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCO ANTONIO GUIMARAES, matrícula 657165/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 17/08/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2001/2018
17 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0135/SEC/GAB/2018, resolve:
NOMEAR, a Sra. PATRICIA CRISTINA LEITE GODOI, matrícula 542970/3, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/09/2018, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2003/2018
18 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SIMONE TEREZA DE LIMA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2005/2018
19 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. BRUNA SOARES RIBEIRO VIANA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2006/2018
19 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CINTHYA VILLELA CORTES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2007/2018
20 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCOS DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 644330/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 17/09/2018.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2008/2018
20 de Setembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. GIOVANNI SALINAS, matrícula 584320/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 10179/2018
Processo nº 92514/2017
Robson Ricardo Isaías
Matrícula nº 215820/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SEC/2018
PREÂMBULO

OBJETO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS A SEREM PRESTADOS EM ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (SEC).

A ficha cadastral (conforme modelo do Anexo I) deverá ser protocolada na data e horário determinados neste Edital, na Secretaria de Educação e Cidadania, sito a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, São José dos Campos – SP, conforme atividades voluntárias descritas nos Anexo III ou IV.

INFORMAÇÕES: Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento correspondente à modalidade voluntária descrita no Anexos III ou IV na Secretaria de Educação e Cidadania sito a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, São José dos Campos – SP, conforme atividades descritas nos Anexos III ou IV

Fundamento legal: Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Municipal nº 5.891, de 17 de julho de 2001 e Decreto Municipal nº 17.731, de 9 de fevereiro de 2018.

- 1 – DO CREDENCIAMENTO
- A Secretaria de Educação e Cidadania torna público o presente edital de Credenciamento de pessoas físicas, maiores de 18 anos, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS nos termos da Lei Municipal nº 5891, de 17 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.731 de 09 de fevereiro de 2018 e que queiram participar das atividades descritas nos Anexos III ou IV, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.
2. FINALIDADE DO APOIO AO EVENTO
- 2.1. O serviço a ser voluntariamente oferecido pelo interessado tem como objetivo o fomento de atividades cívicas, culturais, educacionais, científicas, recreativas e de assistência social, a ser prestado no âmbito das atividades desenvolvidas e apoiadas pela SEC.
3. DAS ATRIBUIÇÕES
- 3.1 – Atuar nos serviços VOLUNTÁRIOS de acordo com as atividades constantes no Anexo III (Departamento de Esporte Educacional) ou Anexo IV (Departamento de Educação Básica/Coordenadoria de Educação Especial).
4. DOS DIREITOS DO VOLUNTÁRIO
- I - Ser informado de maneira clara sobre suas atribuições e responsabilidades;
- II - Desempenhar tarefas de acordo com os seus conhecimentos e experiência, sendo realizadas atividades em caráter acessório e suplementar às do servidor público, nunca as substituindo;
- III - Receber treinamento, orientação e apoio na atividade que desempenhar, por meio de capacitação e supervisão;
- IV - Usar as instalações, bens, serviços e recursos necessários para o desenvolvimento das atribuições que lhe forem confiadas;
- V - Receber certificado, ao final do prazo da prestação de serviço VOLUNTÁRIO, com a discriminação do serviço desempenhado e respectiva carga horária; e
- VI- Receber do órgão público seguro de vida contra acidentes pessoais e do trabalho.
5. DAS PROIBIÇÕES
- 5.1. É proibido ao prestador de serviço VOLUNTÁRIO:
- I - Receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço VOLUNTÁRIO;
- II - Retirar e/ou utilizar para fins pessoais qualquer material de uso exclusivo do serviço;
- III - Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro qualquer informação, antes da respectiva divulgação oficial;
- IV - Revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão do serviço VOLUNTÁRIO e que deva permanecer em segredo;
- V - Substituir as atribuições integrais típicas de cargo efetivo.
- Parágrafo único. Durante a execução dos serviços, o VOLUNTÁRIO não poderá, em momento algum, divulgar ou distribuir em dependências públicas materiais contendo logomarcas ou banners, seja em mídias digitais ou impressas.
6. DOS DEVERES
- 6.1. São deveres do prestador de serviço VOLUNTÁRIO:
- I - Manter comportamento compatível com o decoro da instituição;

II - Zelar pelo prestígio do órgão público e pela dignidade do seu serviço;
III - Guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, respeitando as normas e regulamentos estabelecidos;
IV - Atuar com presteza e assiduidade no desempenho de suas atribuições;
V - Assumir atribuições que não ultrapassem sua capacidade física e intelectual, cumprindo fielmente os compromissos contraídos, inclusive a carga horária;
VI - Usar identificação própria (crachá) que lhe será fornecido pelo órgão público, que deverá identificar o prestador como VOLUNTÁRIO;
VII - Devolver o crachá de identificação na ocasião de encerramento das atividades como VOLUNTÁRIO;
VIII - Zelar pelas instalações, bens, serviços e recursos utilizados na execução de suas tarefas, responsabilizando-se pelos danos que comprovadamente vier a causar aos bens do órgão público e de terceiros, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste edital ou da legislação pertinente.
IX - Justificar as eventuais ausências nos dias em que estiver designado à prestação do serviço VOLUNTÁRIO;
X - Acolher, com respeito e urbanidade, as orientações e determinações do responsável pela coordenação e supervisão de seu trabalho;
XI- Usar traje conveniente e compatível com o serviço.

7. DO PRAZO
7.1. O prazo para o presente credenciamento iniciar-se-á em 06 de setembro de 2018, encerrando-se em 05 de setembro de 2019.
7.2. O horário para a prestação dos serviços será de no máximo doze horas, podendo ser realizado até três vezes por semana em dias e horários a serem definidos com o Departamento responsável.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
8.1. Os documentos necessários para o credenciamento ao prestador do serviço VOLUNTÁRIO são:
I – Comprovação de rendimentos (salário, vencimento, pensão, aposentadoria, alugueres e outros) ou apresentar declaração escrita quanto à sua forma de subsistência;
II - Ficha cadastral (Anexo I) devidamente preenchida;
III - Apresentar folha corrida criminal das justiças estadual e federal, atestando a inexistência de antecedentes criminais que sejam incompatíveis com o exercício da função;
IV- Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
V - Comprovação de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos termos do Anexo II - A;
VI – Apresentar Termo de Adesão (Anexo II) devidamente preenchido.

9. DOS RECURSOS
9.1. Os VOLUNTÁRIOS não selecionados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do credenciamento;
9.2. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Departamento constante no respectivo Anexo (III ou IV), que justificando, poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, encaminhá-lo à Secretária de Educação e Cidadania para deliberação;
9.3. A decisão da Secretária de Educação e Cidadania será proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do recebimento do recurso.

10. DA PUBLICIDADE
10.1. Todos os atos relativos ao presente EDITAL serão publicados no sítio oficial de São José dos Campos na internet (www.sjc.sp.gov.br).

11. DOS ANEXOS
11.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:
11.1.1. ANEXO I – Ficha Cadastral;
11.1.2. ANEXO II – Termo de Adesão do VOLUNTÁRIO;
11.1.3 – ANEXO II A – Declaração de Idoneidade;
11.1.3. ANEXO III - Descrição das atividades do Departamento de Esporte Educacional;
11.1.4. ANEXO IV - Descrição das atividades do Departamento de Educação Básica/ Coordenadoria de Educação Especial.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital de credenciamento poderão ser obtidos junto ao Departamento responsável da atividade voluntária (Anexos III ou IV);
12.2. Os prestadores de serviços VOLUNTÁRIOS formalizarão Termo de Adesão nos moldes do Anexo II conforme a modalidade escolhida;
12.3. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também ser anulado, sem que caiba aos interessados o direito a qualquer indenização reembolso ou compensação;
12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e Cidadania.

São José dos Campos, 05 de setembro de 2018.
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania

ANEXO I – FICHA CADASTRAL DE VOLUNTÁRIOS
(ARTIGO 8º, INCISO I, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.731 DE 19/02/2018)

Área:	
Nome da Atividade / Área de Estimulação / Tema:	
DADOS DO VOLUNTÁRIO	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Tema de Interesse em ser VOLUNTÁRIO:	
Dias e horários disponíveis:	
Escolaridade:	
Área de atuação:	
Regiões da cidade em que pode atuar:	

INFORMAÇÕES E CONTATO	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefones:	
E-mail:	
Motivação para atuar como VOLUNTÁRIO:	

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, através da Secretaria de Educação e Cidadania – SEC, neste ato representado por sua Secretária Cristine de Angelis Pinto, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e _____, qualificação (nome, RG, CPF, endereço completo com CEP, estado civil, profissão) _____ doravante denominado simplesmente VOLUNTÁRIO, vêm na forma da Lei Federal nº 9.608/1998, Lei Municipal nº 5.891/2001 e Decreto Municipal nº 17.731/2018, firmar o presente “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário”, regido pela legislação vigente, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto
1.1 Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO formaliza seu interesse em prestar atividades voluntárias e gratuitas à Secretaria de Educação e Cidadania (SEC), nos termos da Lei Federal nº 9.068/1998.
1.2 O VOLUNTÁRIO se compromete a auxiliar a SEC no desenvolvimento das atividades descritas no Anexo III ou Anexo IV.

Cláusula Segunda – Forma de Execução
O presente Termo será executado obedecendo-se ao seguinte:
2.1 O horário da atividade será _____;
2.2 O horário acima estabelecido poderá ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra, bem como atenda ao limite de 12 horas semanais, podendo ser realizada até 3 vezes por semana;
2.3 Poderá o VOLUNTÁRIO ser aproveitado em outra atividade da Secretaria de Educação e Cidadania durante a vigência deste Termo, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam horários compatíveis com a atividade mencionada no item 2.1 deste Termo;
2.4 O VOLUNTÁRIO declara possuir a habilitação profissional eventualmente necessária à execução das atividades por ele oferecidas, bem como estar em situação regular para com o órgão de classe respectivo;
2.5 Não será admitido o ressarcimento de despesas no desempenho das atividades voluntárias;
2.6 O serviço VOLUNTÁRIO será realizado de forma espontânea e sem o recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim, por força do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608/1998 c/c art. 2º da Lei Municipal nº 5.891/2001 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 17.731/2018.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do MUNICÍPIO
3.1 Assegurar ao VOLUNTÁRIO condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste termo.
3.2 Expedir CERTIFICADO de serviços VOLUNTÁRIOS após conclusão.
3.3 Providenciar Seguro de Vida contra acidentes pessoais e do trabalho.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do VOLUNTÁRIO
São obrigações do VOLUNTÁRIO:
4.1 Cumprir, fielmente, a programação do trabalho VOLUNTÁRIO, comunicando à Secretaria de Educação e Cidadania qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
4.2 Atender às normas internas da Secretaria de Educação e Cidadania, principalmente, as relativas ao serviço VOLUNTÁRIO que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, presteza, pontualidade e assiduidade.
4.3 Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão do seu trabalho.
4.4 Trabalhar de forma integrada e coordenada com a SEC e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
4.5 Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Secretaria de Educação e Cidadania, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão.
4.6 Comprovar a percepção regular de renda (salário, vencimento, pensão, aposentadoria, alugueres e outros) ou apresentar declaração escrita quanto à sua forma de subsistência.
4.7 Apresentar folha corrida criminal das justiças estadual e federal, atestando a inexistência de antecedentes criminais que sejam incompatíveis com o exercício da função.
4.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino).
4.9 Apresentar declaração conforme Anexo II-A.
4.10 Ser responsável por todos os atos que praticar na prestação de serviço respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições, estando ainda sujeito às penas de improbidade administrativa.
4.11 Abster-se de divulgar ou distribuir, em dependências públicas, materiais contendo logomarcas ou banner, seja em mídias digitais ou impressas.
4.12 Usar crachá de identificação de “VOLUNTÁRIO” a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Cidadania, devolvendo-o ao final das atividades de prestador de serviço VOLUNTÁRIO.

Cláusula Quinta – Do prazo
5.1 O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de _____ (meses/anos) a partir da assinatura, respeitado o limite do artigo 9º do Decreto Municipal nº 17731/2018, sem possibilidade de prorrogação.
5.2 O VOLUNTÁRIO não poderá manter, de forma concomitante, mais de um Termo de Adesão.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
6.1 O Termo de Adesão será extinto pelo término do prazo de duração que indicar, ou poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
I- Por iniciativa do VOLUNTÁRIO, que deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de cinco dias úteis, ao órgão que estiver ligado, por intermédio da sua coordenação imediata.
II - Por solicitação motivada da coordenação imediata do VOLUNTÁRIO.
III- Por ausência injustificada do VOLUNTÁRIO ao serviço por mais de quinze dias seguidos ou interpolados.
V – A qualquer tempo, por interesse do órgão que o VOLUNTÁRIO estiver ligado.

Cláusula Sétima – Disposições Gerais
7.1 Fica expresso que o presente ajuste é feito em caráter precário e que, na forma da legislação aplicável, não gera qualquer direito à remuneração ou qualquer espécie de contraprestação ao VOLUNTÁRIO, não caracterizando vínculo de emprego, locação de serviço ou vínculo de outra natureza diversa da meramente filantrópica e graciosa.

Cláusula Oitava – Do foro
8.1 As partes elegem o foro de São José dos Campos, Vara da Fazenda Pública, com expressa renúncia do outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.
E por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.
São José dos Campos, ____ de _____ de _____.

Secretaria de Educação e Cidadania
Renato Camargo Santiago – Diretor de Esporte Educacional
Márcio José Catalani – Diretor do Departamento de Educação Básica.

Nome do VOLUNTÁRIO (A):
CPF nº
Assinatura
Testemunhas
CPF nº
CPF nº

ANEXO II A – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Artigo 2º, inciso V, Decreto Municipal nº 17.731/2018)
Data: ____/____/____
Declaro para fins de prestação de serviço VOLUNTÁRIO que não sofri penalidade por prática de atos desabonadores no exercício de função pública.

Nome do VOLUNTÁRIO:
Assinatura do VOLUNTÁRIO:

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA ATIVA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Beisebol	Auxiliar o professor de educação da Rede Municipal de Ensino nas aulas do Programa Escola Ativa – beisebol.	12 horas semanais com 4h horas diárias no período da manhã ou tarde.
Dança	Atividades que desenvolvam a prática da dança.	12 horas semanais com 4h horas diárias no período da manhã ou tarde.
Futebol	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	12 horas semanais com 4h horas diárias no período da manhã ou tarde.
Natação	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	12 horas semanais com 4h horas diárias no período da manhã ou tarde.
Hapkido	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	12 horas semanais com 4h horas diárias no período da manhã ou tarde.
Tênis	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	12 horas semanais com 4h horas diárias no período da manhã ou tarde.
Karatê	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	12 horas semanais com 4h horas diárias no período da manhã ou tarde.
Basquete	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	12 horas semanais com 4h horas diárias no período da manhã ou tarde.

INFORMAÇÕES: Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Esporte Educacional na Secretaria de Educação e Cidadania sito a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, São José dos Campos – SP – Tel (12) 3901-2103 ou pelo email: sec.dee@sjc.sp.gov.br.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Inglês	Aulas de inglês com conversação e ampliação cultural.	1h30 por semana, no período da tarde.
Francês	Aulas de francês com conversação e ampliação cultural.	1h30 por semana, no período da tarde.
Japonês	Aulas de japonês com conversação e ampliação cultural.	1h30 por semana, no período da tarde.
Italiano	Aulas de italiano com conversação e ampliação cultural.	1h30 por semana, no período da tarde.
Espanhol	Aulas de espanhol com conversação e ampliação cultural.	1h30 por semana, no período da tarde.
História	Atividades de aprofundamento do conhecimento sócio histórico mundial.	1h30 por semana, no período da tarde.
História em Quadrinhos	Desenvolvimento de técnicas para o desenho de HQ's, Mangás, Cartoons e de Super Heróis.	1h30 por semana, no período da tarde.
Português (escrita Criativa)	Atividades de aprofundamento no conhecimento linguístico.	1h30 por semana, no período da tarde.
Pedagogia	Vivência monitorada nos processos de alfabetização e desenvolvimento da aprendizagem.	1h30 por semana, no período da tarde.
Turismo	Atividades de aproximação do aluno com os aspectos culturais e turísticos do mundo.	1h30 por semana, no período da tarde.

Advocacia	Atividades em que o aluno aprofunde seus conhecimentos acerca do aspecto legal das relações sociais.	1h30 por semana, no período da tarde.
Administração	Atividades em que o aluno aprofunde seus conhecimentos acerca do aspecto administrativo das relações comerciais.	1h30 por semana, no período da tarde.
Empreendedorismo	Atividades de estimulação ao empreendedorismo pessoal e social.	1h30 por semana, no período da tarde.
Aprofundamento em Matemática	Atividades de aprofundamento em investigação matemática, cálculos e resolução de problemas.	1h30 por semana, no período da tarde.
Reforço de Matemática	Atividades de aprofundamento em investigação matemática, cálculos e resolução de problemas.	1h30 por semana, no período da tarde.
Reforço de Português	Atividades de aprofundamento em abordagem linguística e produção escrita da Língua Portuguesa.	1h30 por semana, no período da tarde.
Engenharia	Atividades que explorem o conhecimento de novos conceitos nas várias modalidades da Engenharia.	1h30 por semana, no período da tarde.
Programação	Atividades de iniciação em Programação a fim de criar instruções, utilizando o computador como ferramenta.	1h30 por semana, no período da tarde.
Informática Básica	Atividades que favoreçam a utilização das ferramentas básicas para uso do computador.	1h30 por semana, no período da tarde.
Química	Atividades práticas em que os alunos reconheçam a presença dos processos químicos no dia a dia.	1h30 por semana, no período da tarde.
Física	Atividades práticas em que os alunos reconheçam a presença da física no dia a dia.	1h30 por semana, no período da tarde.
Ciências	Atividades de aprofundamento em Ciências.	1h30 por semana, no período da tarde.
Biologia	Atividades de aprofundamento em Biologia.	1h30 por semana, no período da tarde.
Veterinária	Vivências em prevenção e cura das doenças dos animais.	1h30 por semana, no período da tarde.
Corpo Humano	Atividades de estudo e compreensão do funcionamento dos sistemas do Corpo Humano.	1h30 por semana, no período da tarde.
Astronomia	Atividades relacionadas aos astros que compõem o Universo e sua relação com a vida na Terra.	1h30 por semana, no período da tarde.
Robótica	Atividades que englobem o uso dos computadores, robôs e computação a fim de desenvolver sistemas compostos por partes mecânicas motorizados, controlados manualmente ou automaticamente por circuitos elétricos.	1h30 por semana, no período da tarde.
Arquitetura	Representação gráfica e computacional, noções de perspectivas, escala, luz, sombra e formas geométricas.	1h30 por semana, no período da tarde.
Eletrônica	Promover atividades referentes à instalação, operação e desenvolvimento de projetos de sistemas eletroeletrônicos.	1h30 por semana, no período da tarde.
Mecânica	Promover atividades referentes a projetos de implantação, operação e manutenção de equipamentos mecânicos.	1h30 por semana, no período da tarde.
Mecatrônica	Promover atividades que integrem as tecnologias de eletrônica, mecânica e computação.	1h30 por semana, no período da tarde.
Mágica	Atividades que desenvolvam as técnicas da mágica	1h30 por semana, no período da tarde.
Arte Circense	Atividades que desenvolvam as técnicas circenses.	1h30 por semana, no período da tarde.
Teatro	Atividades que desenvolvam as técnicas teatrais.	1h30 por semana, no período da tarde.
Culinária	Atividades que desenvolvam as diferentes técnicas de preparação de alimentos.	1h30 por semana, no período da tarde.
Desenho	Atividades que desenvolvam as diferentes técnicas de desenho.	1h30 por semana, no período da tarde.
Pintura	Atividades que desenvolvam as diferentes técnicas de pintura.	1h30 por semana, no período da tarde.
Dança	Atividades que desenvolvam a prática da dança.	1h30 por semana, no período da tarde.
Artesanato	Atividades que desenvolvam as diferentes técnicas de artesanato.	1h30 por semana, no período da tarde.
Canto	Atividade que desenvolva a técnica vocal dos alunos.	1h30 por semana, no período da tarde.
Violão	Atividades que desenvolvam a prática do instrumento.	1h30 por semana, no período da tarde.
Flauta Transversal	Atividades que desenvolvam a prática do instrumento.	1h30 por semana, no período da tarde.
Teclado	Atividades que desenvolvam a prática do instrumento.	1h30 por semana, no período da tarde.
Bateria	Atividades que desenvolvam a prática do instrumento.	1h30 por semana, no período da tarde.
Patinação	Atividades que desenvolvam a prática da patinação.	1h30 por semana, no período da tarde.
Futebol	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	1h30 por semana, no período da tarde.
Natação	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	1h30 por semana, no período da tarde.
Hapkido	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	1h30 por semana, no período da tarde.
Tênis	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	1h30 por semana, no período da tarde.
Karatê	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	1h30 por semana, no período da tarde.
Basquete	Atividades que desenvolvam a prática do esporte.	1h30 por semana, no período da tarde.

INFORMAÇÕES: Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Educação Básica/Coordenadoria de Educação Especial na Secretaria de Educação e Cidadania sito a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, São José dos Campos – SP – Tel (12) 3901-2207 ou 3901-2069 ou pelo email: cedet.cee@sjc.sp.gov.br

PORTARIA Nº 195/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CECOI - IRMÃS CARMELITAS, situada à Rua Anna Ortega Traballi nº 08, Vila São Geraldo, São José dos Campos - SP, mantida por Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José, CNPJ 53.323.226/0001-90, Protocolo nº 61/VE/17, em 30/08/18.
Art. 2º O Regimento Escolar referido no artigo anterior entra em vigor com efeito retroativo a janeiro de 2018.
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 11 de setembro de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 199/SEC/18
A Secretaria de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 6º do Decreto 17616/17. Considerando o Programa de Bolsas PROBISS para o exercício 2019, Resolve:
Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino deverão protocolar propostas no período de 01 a 04 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação e Cidadania, na Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, das 8h30 às 12h00, das 13h00 às 16h30 e realizar abertura de processo nos postos de atendimento da Prefeitura.
Art.2º - As inscrições para renovação das bolsas serão nos dias: 10 e 11 de outubro de 2018 e as inscrições para novas bolsas serão nos dias: 16 a 19 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação e Cidadania, Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, das 8h30 às 15h30 e deverão atender os requisitos do art. 9º. do Decreto nº 17616/17 e documentos exigidos no anexo I desta Portaria.
Art. 3º - A divulgação do resultado provisório da classificação será afixada até o dia 31 de outubro de 2018, para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, na Secretaria de Educação e Cidadania, Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial ou pelo site da Prefeitura de São José dos Campos
(http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao_cidadania/probiss.aspx)
Art. 4º - O protocolo do recurso será nos dias 31 de outubro, 01 e 05 de novembro de 2018 para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, na Secretaria de Educação e Cidadania, na Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, das 8h30 às 16h30.
Art. 5º - A divulgação do resultado final da classificação será afixada até o dia 14 de novembro de 2018, para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, na Secretaria de Educação e Cidadania, Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial ou pelo site da Prefeitura de São José dos Campos
(http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao_cidadania/probiss.aspx)
.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

ANEXO I - INSCRIÇÕES PROBISS 2019
DECRETO Nº 17616/2017
RENOVAÇÃO DA BOLSA (já bolsista): 10 e 11 de outubro de 2018
NOVOS CANDIDATOS: 16 a 19 de outubro de 2018
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 31 de outubro de 2018
APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 31 de outubro, 01 e 05 de novembro 2018
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 14 de novembro 2018
Local: SEC – Secretaria de Educação e Cidadania - Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial
Horário de atendimento: das 8h30 às 15h30

ORIENTAÇÕES
Podem se inscrever crianças, jovens e adultos, desde que se enquadrem nos critérios de idade exigidos pela instituição de ensino e que residam em São José dos Campos.

Considera-se para este programa de bolsas:
Educação Infantil (de 0 a 5 anos):
• Período Parcial
• Período integral
Ensino Fundamental:
• Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
• Anos Finais (6º ao 9º ano)
Ensino Médio:
• Regular
• Profissionalizante
• Supletivo
Estabelecimentos de livre oferta:
• Cursos de Línguas (inglês, espanhol, etc.)
• Cursos Pré-Vestibulares
Para NOVAS INSCRIÇÕES o candidato só poderá ingressar:
• Na educação infantil
• 1º ou 6º ano do ensino fundamental
• 1º ano/série do ensino médio
• No curso de línguas
• No curso de pré-vestibular
OBS: Os candidatos desistentes no programa em 2018 não poderão se inscrever. Os candidatos retidos no programa em 2018 terão sua inscrição indeferida.
Critérios para classificação:
1. Renda bruta familiar anual menor que R\$ 39.106,35 (trinta e nove mil e cento e seis reais e trinta e cinco centavos);

2. Renda bruta per capita anual menor que R\$ 9.776,59 (nove mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
3. Patrimônio familiar que não exceda R\$ 137.410,81 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos).
OBS: Para cálculo da renda serão excluídos: hora-extra, adicional noturno, gratificação de férias, rescisão e seguro desemprego.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Cópia e Original dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO:
a) Certidão de Nascimento ou RG do candidato;
b) Atestado de escolaridade do candidato para novas inscrições;
c) Comprovante de endereço constando o nome do responsável pelo candidato (ex: conta de luz, correspondência bancária, outros.)

DOCUMENTOS PESSOAIS GRUPO FAMILIAR QUE MORAM NA RESIDÊNCIA:
Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato (ex: pai mãe, padrasto, madrastra, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ó), responsável pela guarda judicial; etc.)
d) RG e CPF maiores de 18 anos;
e) Certidão de Nascimento ou RG menores de 18 anos;
f) Em caso de separação ou divórcio dos pais ou do candidato, apresentar cópia da respectiva sentença ou averbação ou escritura pública de separação e, se em tramitação, certidão constando o nº do processo judicial;
g) Em caso de separação de fato dos pais ou do candidato, apresentar declaração comprobatória assinada por 2 (duas) pessoas maiores (exceto parentes) informando essa situação, constando nome, RG, CPF, endereço e telefone para contato;

DOCUMENTOS REFERENTES A RENDA DO GRUPO FAMILIAR:
A fim de calcular o valor anual de todos os membros do grupo familiar, que tiveram algum tipo de rendimento durante o ano de 2018, será necessária apresentação de comprovantes conforme descrito a seguir:
h) Declaração completa ou simplificada de Imposto de Renda exercício de 2018 dos pais e/ou responsável e dos demais membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes;
i) Se proprietário ou diretor de empresa, em 2017, declaração completa do imposto de renda pessoa jurídica exercício de 2018 e comprovação de pro-labore;
j) Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia da carteira de trabalho: da folha de identificação, folha do contrato de trabalho do último emprego e folha seguinte;
k) Rescisões de contrato de trabalho das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas em 2018;
l) Se teve trabalho formal (carteira assinada ou contrato), apresentar os 3 (três) últimos holerites de todas as fontes de rendimentos;
m) Se teve trabalho informal (fez bicos), declaração pessoal de ganhos mensais;
n) Se foi trabalhador autônomo ou profissional liberal, apresentar as guias de recolhimento de INSS dos 3 (três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) dos 3 (três) últimos meses, feita por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
o) Se é aposentado ou pensionista (inclusive pensão alimentícia), comprovante de recebimento atualizado;
p) Se foi estagiário, apresentar contrato de estágio e/ou comprovante do recebimento de bolsa auxílio;
q) Se recebeu auxílio financeiro de terceiros, em 2018, apresentar declaração com o valor e identificação da pessoa ou instituição da qual recebeu a ajuda;
r) Para Educação Infantil, período integral, apresentar comprovante de trabalho de 8 (oito) horas da mãe ou responsável.
Atenção: Os membros do grupo familiar poderão eventualmente enquadrar-se em mais de uma das situações descritas acima, como por exemplo, se tiver trabalhado na informalidade (com bicos) durante um período do ano, e depois, conseguido um trabalho com carteira assinada. Nesse caso, apresentar os holerites referente ao trabalho formal e também a declaração pessoal referente ao trabalho informal.

DOCUMENTOS DO PATRIMÔNIO:
s) Se mora em casa alugada, comprovante de aluguel (3 (três) últimos recibos) ou contrato de locação com reconhecimento de firma e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta no comprovante ou contrato de aluguel com firma reconhecida);
t) Se mora em casa cedida ou alugada sem contrato, declaração com firma reconhecida do(s) proprietário(s) e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta na declaração com firma reconhecida);
u) Se mora em casa própria, apresentar cópia da folha do carnê de IPTU de 2018 onde consta o valor venal do imóvel e declarar na inscrição o valor de mercado do imóvel;
v) Se mora em casa própria, com financiamento bancário apresentar documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boleto bancário com a descrição dos últimos 12 pagamentos)
w) Se possui veículo (s) automotivo (s), apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento;
x) Se possui veículo (s) automotivo (s), com financiamento bancário apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento e documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boletos com as prestações).

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a confirmação das declarações efetuadas.
Somente serão confirmadas as inscrições que estiverem com todos os documentos solicitados.

PORTARIA Nº 200/SEC/18

Dispõe sobre o Projeto da Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI.

A Secretária de Educação e Cidadania do município de São José dos Campos, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A Constituição Federal;

- A Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e;

- A Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI, atendendo a progressiva ampliação do período de permanência do aluno na escola pública municipal.

Art. 2º Realizar ações que promovam a formação integral do aluno, afim de implementar:

I. as atividades complementares de Práticas Corporais de Movimento; Arte; Cultura; Linguagem, Literatura e Comunicação; Sustentabilidade e Investigação no Campo das Ciências da Natureza e Matemática Criativa;

II. a formação de hábitos e atitudes, e;

III. a orientação de estudos.

Art. 3º O Projeto Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI, tem como objetivos:

I. ampliar a carga horária do aluno na escola, assistindo-o, como ser integral;

II. enriquecer o currículo dos alunos, por meio de abordagens de trabalho diferenciadas e inovadoras, em múltiplos espaços educativos;

III. intensificar as oportunidades de socialização na escola;

IV. fomentar a geração de conhecimento;

V. promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

VI. adequar as atividades educacionais à realidade de cada região/comunidade;

VII. contribuir para a redução da evasão, reprovação, distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas/educacionais para melhoria do aproveitamento escolar;

VIII. possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

IX. oferecer atendimento educacional diferenciado aos alunos, considerando as regiões que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 4º O Projeto Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI será implantado gradativamente nas escolas de Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal.

Art. 5º A organização curricular da Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI inclui o currículo básico do Ensino Fundamental e ações que promovam a formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares indicadas no anexo I desta Portaria.

§ 1º Entende-se por atividades complementares a ação docente, discente e de demais atores sociais, concebida pela equipe escolar em sua proposta pedagógica como atividade inovadora, integrada e relacionada ao processo de construção do conhecimento, a ser realizada pelos alunos, em espaço adequado, na própria unidade escolar ou fora dela, desenvolvida por meio de abordagens, estratégias e recursos didático-tecnológicos coerentes com a concepção de formação integral exposta nesta Portaria.

§ 2º Os componentes curriculares que integram o currículo básico do Ensino Fundamental e as atividades complementares, constam no anexo II que faz parte da presente Portaria.

Art. 6º Na organização do Projeto Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI, observar-se-á:

I. regime de estudos em tempo integral aos alunos optantes das turmas com jornada ampliada, compreendendo os períodos da manhã e tarde;

II. carga horária semanal de 50 (cinquenta) horas/aula, sendo 20 horas/aula para as atividades complementares e 30 (trinta) horas/aula da Base Nacional Comum;

III. organização dos alunos em turmas mistas (etapa/ano escolar e idade cronológica) compostas de no mínimo 20 alunos.

§ 1º Caberá a cada unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, dos horários do currículo básico e das atividades complementares na jornada semanal dos alunos, especificados no anexo II.

§ 2º Ao compor o quadro curricular a unidade escolar deverá prever as atividades complementares especificadas no anexo I.

§ 3º O responsável pelo aluno poderá optar pela Jornada Integral no ato da matrícula/rematricula, e assinará um termo de responsabilidade pela frequência e participação do aluno nas atividades durante o ano letivo vigente, conforme modelo no anexo III.

§ 4º Para os alunos beneficiários do Programa Bolsa Família a participação será obrigatória.

§ 5º Concluída a etapa de rematricula/matricula dos alunos, definida na jornada conforme o Projeto Político Pedagógico da escola, as vagas remanescentes deverão ser ofertadas aos demais interessados respeitando a seguinte ordem de prioridades:

a) nos anos iniciais:

- ordem decrescente (5º, 4º, 3º, 2º e 1º);

- beneficiário do bolsa família;

- demais inscritos.

b) nos anos finais:

- ordem crescente (6º, 7º, 8º e 9º);

- beneficiário do bolsa família;

- demais inscritos.

Art. 7º Poderá o município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, realizar convênios com entidades para desenvolver atividades complementares.

§ 1º Caberá à Secretaria de Educação e Cidadania definir as escolas que farão parte dos convênios.

§ 2º Os convênios mencionados no “caput” deverão ser autorizados por lei.

Art. 8º A unidade escolar terá autonomia para elaborar o Projeto da Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI, considerando as necessidades e expectativas da comunidade escolar, da comunidade local e da sociedade como um todo, em consonância com a Política Educacional da Rede de Ensino Municipal.

Parágrafo único. Na escola em que for estabelecido convênio, nos termos do artigo 7º desta Portaria, o Projeto da Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI deverá ser elaborado em conjunto com a instituição conveniada.

Art. 9º O Projeto da Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI de cada unidade escolar será avaliado anualmente, conforme indicadores de resultados sendo:

a) número de alunos participantes;

b) projetos desenvolvidos;

c) participação da comunidade;

d) projetos desenvolvidos em parceria, entre outros definidos pela SEC;

e) resultados das avaliações externas.

Art. 10. Caberá à Secretaria de Educação e Cidadania expedir instruções complementares.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania, mediante parecer técnico da Supervisão de Ensino e da Divisão de Ensino Fundamental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Anexo I da Portaria nº 200/SEC/18

Atividades Complementares	Propostas
Formação de Hábitos e Atitudes	- Alimentação saudável, hábitos de higiene, organização pessoal e descanso.
Orientação de Estudos	- Recepção dos alunos; - Revisão dos conteúdos trabalhados em classe; - Realização de tarefas; - Desenvolvimento de hábitos e procedimentos de estudos.
Práticas Corporais de Movimento	- Brincadeiras e Jogos; - Esporte (não contemplados no Plano de Ensino de Educação Física na Jornada Regular); - Modalidades de Esporte de Lutas; - Circo; - Esportes de aventura; - Dança; - Ginástica Geral.
Arte	- Artes Visuais; - Dança; - Teatro; - Música; - Artes Integradas.
Cultura	- Cultura Popular; - Patrimônio Cultural.
Linguagem, Literatura e Comunicação	- Jornal radiofônico/televisivo/ blog; - Textos poéticos e literários para serem publicados em antologias para a sala de leitura; - Produção de crônicas, charges e tiras; - Produção de resenhas em áudio e vídeo para um canal do YouTube ou no site da escola; - Produção de vídeo-tutoriais de receitas, uso de aplicativos, regras de jogos e brincadeiras; - Produção de campanhas publicitárias.
Sustentabilidade e Investigação no Campo das Ciências da Natureza	- Projetos científicos; - Estudo de caso.
Matemática Criativa	- Matemática e as tecnologias digitais da informação e comunicação; - Matemática artística; - Problematisando; - Jogos matemáticos; - Scratch e Laboratório Maker.

Anexo II da Portaria nº 200/SEC/18

COMPONENTE CURRICULAR	Número de Aulas				
	Anos Finais		Anos Iniciais		
	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	
Base Nacional Comum	Português				
	História				
	Geografia				
	Ciências				
	Matemática				
	Educação Física				
	Arte				
Total da Base Nacional Comum	30	30	26	26	
Parte Diversificada	Inglês	0	0	2	2
	E n r i q u e c i m e n t o Curricular	0	0	2	2
Total da Parte Diversificada	0	0	4	4	
Atividades Complementares	Formação de Hábitos e Atitudes	5	5	5	5
	Orientação de Estudos	5	5	5	5
	Práticas Corporais de Movimento				
	Linguagem, Literatura e Comunicação				
	Matemática Criativa				
	Sustentabilidade e Investigação no campo das Ciências Naturais				
	Arte				
	Cultura				
Total da Jornada Ampliada	20	20	20	20	
Total Geral	50	50	50	50	
Ensino Religioso	1	1	1	1	
CARGA HORÁRIA ANUAL	2.000	2.000	2.000	2.000	

Anexo III da Portaria nº 200/SEC/18

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senhores Pais e/ou Responsáveis

O Projeto da Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI, demanda uma organização da unidade escolar e da Secretaria de Educação e Cidadania para:

Otimizar os espaços físicos;

Contratar professores;

Fornecer alimentação escolar, e;

Disponibilizar recursos pedagógicos.

Portanto se faz necessária a opção prévia e anual do responsável pela adesão da oferta da Jornada Ampliada, assumindo as responsabilidades abaixo descritas.

Eu, _____,RGnº _____,responsável_____, matriculado (a) no ____ ano, da EMEF _____, declaro: () não optar pela Jornada Ampliada, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

() optar pela Jornada Ampliada oferecida por esta unidade escolar, ciente de que:

1. É de minha total responsabilidade a frequência diária do aluno até o final do ano letivo vigente.

2. Após início do ano letivo é vedada a dispensa do aluno para participação em programas esportivos, educativos e culturais promovidos por outras instituições, desvinculadas à unidade escolar.
3. A opção pela Jornada Ampliada é de caráter irrevogável durante o ano letivo vigente. São José dos Campos, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável

PORTARIA Nº 201/SEC/18

Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas aos professores efetivos da Rede de Ensino Municipal no Projeto da Escola de Formação em Tempo Integral - EFETI.

A Secretária de Educação e Cidadania do município de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI, artigo 10, da Lei 6.103/02, considerando a especificidade do Projeto Político Pedagógico das Escolas de Formação em Tempo Integral - EFETI expede a presente Portaria:

Art. 1º O processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas aos professores efetivos, referente ao período regular de aulas das Escolas de Formação em Tempo Integral obedecerá às normas expressas na Portaria nº 191/SEC/18.

Art. 2º O processo de atribuição de aulas aos professores efetivos interessados em assumir as aulas das Atividades Complementares da Jornada Ampliada, obedecerá aos critérios dispostos nesta Portaria.

Art. 3º Poderá se inscrever no processo de atribuição de aulas mencionado no artigo anterior, o professor efetivo habilitado para atuar nas Atividades Complementares.

Parágrafo único. Para assumir as aulas das Atividades Complementares de Práticas Corporais de Movimento é necessário o registro do professor no Conselho Regional de Educação Física, conforme exigência da Lei nº 9.696 de 1º/09/98.

Art. 4º O processo de atribuição de aulas mencionadas no artigo 2º se dará em duas etapas, sendo a primeira na própria unidade escolar e a segunda, para as aulas remanescentes, na Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 5º A equipe gestora poderá atribuir as aulas mencionadas no artigo 2º aos professores efetivos lotados na própria escola interessados em assumir as aulas das Atividades Complementares estabelecidas no quadro curricular, considerando a escala de classificação na unidade escolar.

Art. 6º As aulas que não forem atribuídas na primeira etapa pela equipe gestora na unidade escolar, serão encaminhadas à Secretaria de Educação e Cidadania que, obedecendo à Escala de Classificação Geral da SEC, procederá à divulgação e à atribuição destas aulas aos professores efetivos que manifestarem interesse.

Art. 7º O professor efetivo que assumir as aulas das Atividades Complementares, ficará lotado em sua unidade escolar de origem e em substituição na escola onde desenvolverá o projeto.

Parágrafo único. O professor terá o tempo de regência de sala de aula computado na unidade escolar de lotação no item E1 da Tabela de Pontos do anexo I da Portaria nº 191/SEC/18.

Art. 8º O professor que assumir aulas das Atividades Complementares, será avaliado durante seu exercício no ano letivo, pela equipe gestora da unidade escolar, juntamente com a coordenadoria pedagógica da SEC, considerando os seguintes critérios:

I. desempenho compatível com o planejamento pedagógico, registro da prática docente em consonância com as metas e projetos propostos no PPP da unidade escolar e o comprometimento com a aprendizagem do aluno;

II. situação funcional com relação à assiduidade, pontualidade, iniciativa, coerência, dinamismo e criatividade;

III. relacionamento interpessoal com alunos, pais, professores, equipe gestora da escola, orientadores de ensino e coordenadores de ensino;

IV. participação em HTC específico, em cursos, oficinas ou outras atividades relacionadas ao trabalho pedagógico.

Parágrafo único. A avaliação insatisfatória do professor acarretará seu retorno a sua escola de lotação.

Art. 9º O professor que assumir as aulas das Atividades Complementares terá jornada de trabalho conforme legislação vigente, respeitando a orientação dos dispositivos a seguir:

I. para atuar nos anos iniciais:

a) professor I para as aulas de Linguagem, Literatura e Comunicação;

b) professor I para as aulas de Sustentabilidade e Investigação no campo das Ciências da Natureza;

c) professor I para as aulas de Matemática Criativa;

d) professor I para as aulas de Cultura;

e) professor II habilitado no componente curricular de Arte para as aulas de Arte;

f) professor II habilitado no componente curricular de Educação Física para as aulas de Práticas Corporais de Movimento, com registro nos órgãos que regulamentam o exercício da função.

II. para atuar nos anos finais:

a) professor II habilitado nos componentes curriculares de Português e Inglês para as aulas de Linguagem, Literatura e Comunicação;

b) professor II habilitado nos componentes curriculares de Ciências e Geografia para as aulas de Sustentabilidade e Investigação no campo das Ciências da Natureza;

c) professor II habilitado no componente curricular de Matemática para as aulas de Matemática Criativa;

d) professor II habilitado no componente curricular de Arte para as aulas de Arte;

e) professor II habilitado no componente curricular de História para as aulas de Cultura;

f) professor II habilitado no componente curricular de Educação Física para as aulas de Práticas Corporais de Movimento, com registro nos órgãos que regulamentam o exercício da função.

Parágrafo único. Será obrigatória a participação no HTC diurno, manhã e/ou tarde, na unidade escolar ou em locais a serem definidos pela SEC.

Art. 10. Ao professor que escolher as aulas das Atividades Complementares ficará vedada a participação nas etapas subsequentes do Processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições anteriores.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 31, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Requerimento nº 3020/2018, constante do processo nº 9926/2018, de autoria do Ver. José Dimas, aprovado em 11 de setembro de 2018, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Ver. José Dimas a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, no XI Encontro Internacional de Educadores do Centro para Desenvolvimento do Potencial e Talento, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2018, na cidade de Lavras;

II - Este ATO entra em vigor a contar desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 13 de setembro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		
Ver. Robertinho da Padaria 1º. Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º. Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Medalha Mérito Legislativo à Paróquia Imaculada Conceição, localizada no distrito de Eugênio de Melo, na Diocese de São José dos Campos, pelo Jubileu de Ouro em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de serviços prestados à comunidade joseense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Legislativo à Paróquia Imaculada Conceição, localizada no distrito de Eugênio de Melo, na Diocese de São José dos Campos, pelo Jubileu de Ouro em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de serviços prestados à comunidade joseense.

Parágrafo único. A outorga da homenagem dar-se-á em Sessão Solene a ser oportuna e especialmente designada pela Presidência desta Edilidade, nos termos do artigo 4º do Decreto Legislativo nº. 008/81.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 13 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		
Ver. Robertinho da Padaria 1º. Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º. Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Geral

Processo nº 3515/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2018

Autoria: Verª. Juliana Fraga

PORTARIA Nº 331/18

De 12 de setembro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª Flávia Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 15 de setembro de 2018, o senhor LUCIANO MAGNO LAMIN do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 06, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 12 de setembro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		
Ver. Robertinho da Padaria 1º. Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º. Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 332/18

De 12 de setembro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 320/18, de 04 de setembro de 2018, para que onde está escrito: “...ODRILEI MOREIRA DA SILVA...” leia-se: “...ODIRLEI MOREIRA DA SILVA...”

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 12 de setembro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		
Ver. Robertinho da Padaria 1º. Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º. Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 333/18
De 12 de setembro de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – RETIFICAR a Portaria nº 328/18, de 11 de setembro de 2018, para que onde está escrito: “...Assessor Legislativo...” leia-se: “...Assessor Parlamentar...”
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 12 de setembro de 2018.
Plenário “Mário Scholz”, 12 de setembro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 334/18
De 14 de setembro de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 382, de 07/01/2009, e o que consta do Processo Administrativo nº. 10026/2018, resolve:
I – PRORROGAR por 60(sessenta) dias consecutivos, a partir de 25/09/2018, a Licença Maternidade concedida à servidora, senhora ROSANA FERNANDES.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 14 de setembro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 335/18
De 14 de setembro de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – RETIFICAR a Portaria nº 325/18, de 10 de setembro de 2018, para que onde está escrito: “...Assessor Legislativo...” leia-se: “...Assessor Parlamentar...”
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 14 de setembro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 336/18
De 18 de setembro de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcão da Academia, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 18 de setembro de 2018, o senhor ROBERTO PEREIRA DA SILVA MAIA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 06, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 18 de setembro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 337/18
De 18 de setembro de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcão da Academia, resolve:
I – NOMEAR o senhor ADALBERTO FARIA MARCONDES para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 06, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 18 de setembro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHASPROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2018

A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e desenvolvimento Social Nosso Rumo, nos termos dispostos no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 106, da Lei Municipal nº 6.860/05 e §1º, do artigo 22, do Estatuto da FUNDHAS, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, para a função de Professor Substituto o qual se regerá observadas as seguintes disposições:

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de professores substitutos, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) através de contrato válido por (06) seis meses, podendo ser prorrogado por até 18 (dezoito) meses.

O Processo Seletivo terá validade por 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.

1.2. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS concede os salários especificados para as funções descritos na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, a função, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação, a cidade de realização das provas e o valor da inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I	ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO	Cód.	EIXOS CURRICULARES/ MACROCAMPOS	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação	Cidade de Realização da Prova	Valor das Inscrições	
301	Acompanhamento Pedagógico		Comunicação e Uso de Mídias			R\$ 12,29	Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC).	São José dos Campos	São José dos Campos	R\$ 48,90	
302	Esporte e Lazer		Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)	01 + CR		R\$ 12,29	Plena em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física – (CREF/CONFEF)	São José dos Campos	São José dos Campos	R\$ 48,90	
303	Arte e Cultura		Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)	01 + CR		R\$ 12,29	Plena em Educação Artística ou Artes.	São José dos Campos	São José dos Campos	R\$ 48,90	

1.4. As atribuições típicas de cada função estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todos as funções contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Auxílio-alimentação ou refeição;

1.6.2. Vale-transporte;

1.6.3. Subsídio Plano de Saúde.

1.6.4. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, vigente à época da contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.5. do Capítulo 13, deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já sofreu penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, iniciando-se no dia 21 de setembro, às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 12h00 do dia 04 de outubro de 2018, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e selecionar o certame desejado no campo “Inscrições abertas”. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se já”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Cadastro”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por função, constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 04 de outubro de 2018.

3.5. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida;

3.5.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.5.2. O Instituto Nosso Rumo e a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.5.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.6.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.6.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.6.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.6.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva e Discursiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.6.5. O Instituto Nosso Rumo e a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo.

3.7.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.7.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.7.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.7.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.7.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.7.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

3.8. A partir das 17h do dia 05 de outubro de 2018, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.8.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Área do Candidato”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Meus Concursos”, clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção “Situação das Inscrições e 2º via de boleto” e clicar em “Visualizar Inscrição” para verificar o status da inscrição.

3.9. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de 06 a 07 de outubro de 2018, nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS.

3.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.9., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site;

3.9.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do Instituto Nosso Rumo, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá encaminhar, por meio de Sedex, durante o período de inscrição, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição, identificando no envelope: nome, código da função ao qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo – Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS – EDITAL 03/2018, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.10.1. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.10.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.10. deste capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições;

3.10.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.10.4.1. O tempo concedido à amamentação não será compensado durante o período de realização da prova;

3.10.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.10.4.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.10.4.4. Na sala reservada para amamentação, durante a realização da mesma, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.10.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição.

3.10.6. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das 17h de 05 de outubro de 2018, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.10.6.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.10.6., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* “Confirmação da Inscrição”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período de 06 a 07 de outubro de 2018, e seguir as instruções ali contidas.

3.10.7.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.10.7., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.11.1. O candidato aprovado e convocado para admissão que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Processo Seletivo terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.12. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Artigo 37 – § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Fundação Hélio Augusto de Souza, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

4.4.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas da função, será realizada pela Função, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille, ampliada, sala térrea, etc).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope (Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS – Processo Seletivo – 03/2018), os documentos a seguir:

4.9.1. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova:

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.9.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.9.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.11. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data provável de 05 de outubro de 2018, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de candidato deficiente para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99.

4.11.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para deficientes indeferida poderá interpor recurso no período entre 06 e 07 de outubro de 2018, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);

4.11.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para deficientes, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data provável de 11 de outubro de 2018, às 17h, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.13. O candidato deficiente que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de 24 a 25 de setembro de 2018, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1. será possibilitado ao candidato que:

5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

5.1.2. O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 26 de setembro de 2018, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre 27 e 28 de setembro de 2018, pelo site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

5.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 02 de outubro de 2018, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.7. Caso queiram participar do Processo Seletivo, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado até às 12h00 do dia 04 de outubro de 2018, sendo este o prazo limite para o pagamento da inscrição.

5.8. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Nível Superior			
EIXOS CURRICULARES/MACROCAMPOS	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
A c o m p a n h a m e n t o Pedagógico Comunicação e Uso de Mídias Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Promoção de Saúde e Cidadania Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20
	Discursiva	Conforme Capítulo 9	
	Títulos	Conforme Capítulo 10	
Esporte e Lazer Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20
	Discursiva	Conforme Capítulo 9	
	Títulos	Conforme Capítulo 10	
Arte e Cultura Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20
	Discursiva	Conforme Capítulo 9	
	Títulos	Conforme Capítulo 10	

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas e Discursivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

7.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na cidade de São José dos Campos, na data prevista de 21 de outubro de 2018, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Boletim do Município de São José dos Campos, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.fundhas.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir do dia 11 de outubro de 2018, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas frequentes”, disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

7.2. Na data prevista de 22 de outubro à 0h até 23 de outubro de 2018 às 23h59, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, para realizar a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção da função e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba “Dúvidas frequentes/contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de função em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas e Discursivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 7.4. deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4. ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.5. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.8.1. Após o período de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

7.8.3. Somente poderá levar o caderno de questões, após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos após o início da prova.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea “b”, deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1. deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.10.4. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data prevista de 21 de outubro de 2018 às 20 horas.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1. A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, uso adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

9.2. Somente serão avaliadas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados e previamente classificados nas Provas Objetivas, conforme itens de julgamento estabelecidos no Capítulo 8 deste edital.

9.3. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado.

9.3.1. Serão atribuídos os seguintes pontos: Norma-padrão (2 pontos), Coesão e Coerência (2 pontos) e Técnica (6 pontos);

9.3.2. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

9.3.3. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que atingir nota igual ou superior a 6 (seis) pontos;

9.3.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Discursiva, estabelecida no subitem 9.3.3., será eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.4.1. Para o desenvolvimento do tema da Prova Discursiva, o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no caderno de questões.

9.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.5.1. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

9.6. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva nos casos em que o candidato:

a) Fugir à proposta apresentada;

b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (incluindo apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

c) Assinar fora do local apropriado;

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação;

e) Escrever o texto a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) Deixar a prova em branco;

g) Apresentar letra ilegível;

h) Não respeitar a extensão mínima ou máxima definida no caderno de questões.

9.7. Tabela de critérios de avaliação da Prova Discursiva:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
Norma-Padrão	O candidato deverá demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	2
Coesão e Coerência	O candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	2
Técnica	O candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como total domínio em relação ao tema proposto.	6
TOTAL		10

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Concorrer à Prova de Títulos os candidatos habilitados nas provas objetiva e discursiva, conforme estabelecido nos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do Instituto Nosso Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Títulos”.

10.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

10.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

10.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

10.2.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo.

10.3. Os documentos de Títulos deverão ser encaminhados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA. Não serão aceitos documentos originais ou cópias simples.

10.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Processo Seletivo não será considerado como Título.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de 35 (trinta e cinco) pontos.

10.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.12. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA FUNÇÃO.	5,0	5,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA FUNÇÃO.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área da função, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA ou Segunda Licenciatura.	2,0	2,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da autenticação e da carga horária, devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Curso de extensão universitária na área ou áreas correlatas (mínimo 180 horas).	1,0	1,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da autenticação e da carga horária, devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
e) Experiência Profissional: Exercício da docência em atividades complementares e/ou de ações socioeducativas em contraturno escolar.	1,0	4,0	Serão aceitos única e exclusivamente: Cópia autenticada de Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço, com declaração em atividades complementares OU Contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos. Para fração superior a 06 meses, será considerada como um ano (Máximo de 4 (quatro) anos a contar a data de publicação deste edital). Não serão aceitas declarações.
f) Exercício da docência.	1,0	10,0	Para comprovação do exercício da docência, serão aceitos única e exclusivamente: Cópia autenticada de Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço, com declaração em atividades complementares OU Contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos. Para fração superior a 06 meses, será considerada como um ano (Máximo de 10 (dez) anos a contar a data de publicação deste edital). Não serão aceitas declarações.
g) Estágio remunerado em áreas afins da educação.	1,0	5,0	Estágio remunerado em áreas afins da educação deverá ser comprovado única e exclusivamente através de Cópia autenticada de Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos. Para fração superior a 06 meses, será considerada como um ano (Máximo de 2 (dois) anos a contar a data de publicação deste edital). Não serão aceitas declarações.
h) Cursos Extracurriculares: C u r s o s extracurriculares no eixo curricular indicado e ou na área de educação obtidos nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do Edital, com pontuação progressiva de acordo com carga horária.	De 08 até 39 horas = 0,25 De 40 até 79 horas = 0,50 Acima de 80 horas (C o m p õ e m este item: Prof., letra e vida e equivalentes).	5,0	Cópia autenticada de Diploma, Declaração, Certificado, Certidão ou Atestado devidamente registrado(a), indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota da Prova Discursiva (quando for habilitado) e da nota da Avaliação de Títulos (quando for habilitado).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a função escolhida.

11.3. Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame, uma por Eixo Curricular/Macrocampo e uma específica, para os candidatos com necessidades especiais.

11.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos: www.nossorumo.org.br e www.fundhas.org.br e publicada no Boletim do Município de São José dos Campos.

11.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do Instituto Nosso Rumo, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação e no site da FUNDHAS pelo tempo de vigência do Processo Seletivo.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva;

11.7.5. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;

11.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.7. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

11.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do Instituto Nosso Rumo;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à nomeação para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação, bem como alocá-lo conforme necessidade da instituição.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento das inscrições com solicitação de isenção, divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação dos resultados provisórios referentes à Avaliação de Títulos; resultado provisório da Prova Objetiva; resultado provisório da Prova Discursiva.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba “Área do Candidato”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Meus Concursos”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

12.2.2.1. Divulgação do resultado das solicitações de isenção do valor da inscrição;

12.2.2.2. Divulgação das inscrições efetivadas;

12.2.2.3. Divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais;

12.2.2.4. Divulgação das solicitações de condições especiais para a realização das provas;

12.2.2.5. Divulgação dos gabaritos provisórios;

12.2.2.6. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da Prova Objetiva;

12.2.2.7. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da Prova Discursiva;

12.2.2.8. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da Avaliação de Títulos.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2.2. e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais;

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Eixo Curricular/ Macrocampo observada a necessidade da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS serão contratados conforme preceitos da CLT.

13.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será publicada no Boletim do Município de São José dos Campos e o candidato deverá se apresentar à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS no prazo de 48 (quarenta e oito) horas informado na convocação.

13.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (também do cônjuge, caso tenha);

d) Cédula de Identidade – RG ou RNE com data de emissão de até 10 (dez) anos, (também do cônjuge, caso tenha);

e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos com número de CPF ou CPF anexo;

i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos de idade;

j) Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 18 anos;

k) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;

l) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

o) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

p) Comprovante de Residência com CEP (atualizado);

q) Certidão de Antecedentes Criminais;

r) Certidões Negativas (Cível e Criminal), emitidas na jurisdição do Estado em questão;

s) Declaração Negativa de Não Acúmulo de Cargos Públicos;

t) Comprovante de escolaridade e cópia dos certificados de todos os cursos e formações realizadas nos últimos 5 anos;

u) Cartão do SUS;

v) Carteira de vacinação do candidato;

w) Curriculum vitae;

x) Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido, durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.

13.5.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

13.5.2. Caso haja necessidade, a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

13.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.

13.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá automaticamente não cabendo recurso;

13.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência automática, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.8.3. O candidato que não atender à convocação para a contratação no local determinado pela Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o cadastro e demais informações perante a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, conforme o disposto nos itens 14.9. e 14.10., do Capítulo 14, deste Edital.

13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Boletim do Município de São José dos Campos, divulgado na internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e www.fundhas.org.br.

14.2. Serão publicados no Boletim do Município de São José dos Campos e no site www.fundhas.org.br, apenas os resultados finais de cada etapa e os resultados dos candidatos que lograrem classificação. Portanto, não serão publicados resultados provisórios ou intermediários, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim do Município de São José dos Campos.

14.4. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e o Instituto Nosso Rumo se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

14.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação para admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Caberá à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função ou a critério da Administração.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim do Município de São José dos Campos ou no site da FUNDHAS (www.fundhas.org.br) e do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o cadastro (endereço, telefone, e-mail, etc.), perante o Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, situado à Rua Santarém, 560 – Parque Industrial, São José dos Campos – SP – CEP: 12.235.550, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.11. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.11.1. Endereço não atualizado;

14.11.2. Endereço de difícil acesso;

14.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.12. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, por decisão motivada e justificada, a qualquer momento, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.16. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

14.19. Compete à contratada responder aos processos administrativos e judiciais relacionados ao Processo Seletivo, cabendo a contratante oferecer esclarecimentos necessários à elaboração da defesa.

14.20 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2018.

ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAUJO DE JESUS

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

DAS FUNÇÕES

Desenvolve, promove e ministra, no contraturno escolar, aulas, atividades e/ou oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de situações didático-pedagógicas, contribuindo com o ensino formal, visando o desenvolvimento integral nos aspectos afetivo, cognitivo, físico e social.

DAS ATRIBUIÇÕES

Constitui atividades da função de professor substituto:

Desenvolver atividades de interação, pertinentes ao Eixo Curricular/Macrocampo, por meio de regência de classes e turmas de crianças e adolescentes de 06 a 18 anos;

Planejar, desenvolver, acompanhar e intervir nas atividades internas e externas do Eixo Curricular/Macrocampo e as relacionadas à formação de hábitos e atitudes, durante as refeições, nas atividades diversas, lazer e momentos destinados à higiene;

Elaborar projetos e planos de trabalho por área para alcançar os resultados esperados, conforme diretrizes da instituição;

Registrar todas as etapas do processo de desenvolvimento do projeto/plano de trabalho por área, segundo diretrizes da instituição;

Participar das reuniões e dos processos formativos determinados pela instituição;

Zelar e contribuir com a garantia de direitos das crianças e adolescentes;

Zelar pelos bens patrimoniais da instituição.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

PARA OS EIXOS ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação Não Formal. Parâmetros das Ações Socioeducativas. Quatro Pilares da Educação. Projeto Político Pedagógico da Fundhas. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor/ aluno/ conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/ sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental até o ensino médio. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. Promoção da saúde. Ética e Cidadania. Direitos Humanos. Educação ambiental e sociedade sustentável. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire. Cotidiano escolar.

PARA OS EIXOS ESPORTE E LAZER

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação Não Formal. Parâmetros das Ações Socioeducativas. Quatro Pilares da Educação. Projeto Político Pedagógico da Fundhas. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesilogia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. O corpo e o lúdico. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora. Treinamento Desportivo: princípios da atividade física, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos e táticas. Voleibol, Handebol, Futebol e Basquete. Dança. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros.

PARA OS EIXOS ARTE E CULTURA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação Não Formal. Parâmetros das Ações Socioeducativas. Quatro Pilares da Educação. Projeto Político Pedagógico da Fundhas. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade, origem, características e principais obras e artistas. Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos, estudo das cores. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira. Teatro: história do teatro no Brasil. O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FUNDHAS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 1/2018 – Processo de Compra nº 373/2017 – Ata de Registro de Preços nº 8/2018, para aquisição de pneus, pelo período de 12 meses – empresa Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
3	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 185/60 R14 – novo (primeira vida) – com certificado compulsório INMETRO – marca Farroad / FRD16	Pç	16	220,81
4	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 195/65 R15 – novo (primeira vida) – com certificado compulsório INMETRO – marca Farroad / FRD16	Pç	8	263,96
5	Pneu para caminhão, dimensões 195/75 R16 C para roda de tração, construção diagonal, aro 16 – novo (primeira vida) – com certificação compulsória INMETRO – marca Hablead / RS01	Pç	12	356,00
6	Pneu para caminhão, dimensões 265/75 R16 C para roda de tração, construção diagonal, aro 16 – novo (primeira vida) – com certificação compulsória INMETRO – marca Firestone / Destination	Pç	4	869,94
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 1/2018 – Processo de Compra nº 373/2017 – Ata de Registro de Preços nº 9/2018, para aquisição de pneus, pelo período de 12 meses – empresa Xap Comércio, Importação e Exportação Eireli – ME.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 165/70 R13 – novo (primeira vida) – com certificado compulsório INMETRO – marca Apollo Amazer	Pç	56	162,00
2	Pneu para veículo utilitário, construção radial, reforçado 8 lonas, dimensões 185 R14 – novo (primeira vida) – com certificado compulsório INMETRO – marca Firemax FM913	Pç	12	289,00
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 23/2018 (3ª Abertura) – Processo de Compra nº 28/2018-B – Ata de Registro de Preços nº 10/2018, para aquisição de materiais elétricos, pelo período de 12 meses – empresa D. L. Ishizucka –EPP.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
2	Adaptador de soquete para lâmpada HO – marca Red	Pç	700	3,15
7	Caixa para tomada em perfilado – 38 x 38mm, em aço galvanizado, furação da tomada losangular, inclusive elementos de fixação – marca Perfilaço	Cj	120	2,90
10	Cigarra de potência com base plástica de alta resistência, tampa em aço esmaltado, bivolt, 127/220V, na cor cinza, dimensões: 110x110x50mm, com pressão sonora de até 110 db/m – marca Danval	Pç	2	90,00
12	Curva horizontal, 90º para perfilado – (38x38mm) – dimensões: 38 x 19 – marca Perfilaço	Pç	10	6,40
16	Emenda interna “I” para perfilado (38x38mm) – aço zincado – marca Perfilaço	Pç	15	1,33
17	Emenda interna “T” para perfilado (38x38mm) – aço zincado – marca Perfilaço	Pç	5	2,75
18	Emenda interna “T” para eletrocalha –aço zincado – 50 x 50 cm – marca Perfilaço	Pç	20	11,20
20	Luminária de emergência LED – montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico – alimentação bivolt automática – autonomia de, no mínimo, 6 horas na potência mínima e, no mínimo, 3 horas na potência máxima – cabo ac para ligação direta na rede elétrica – barra de iluminação de no mínimo, 30 leds – com 2 estágios de iluminação – bateria interna selada de, no mínimo, 1,3S/ hora – acendimento automático na falta de energia – Vida útil dos leds: 40.000 horas – Fabricado de acordo com as normas ABTN – NBR 10898/2013 – Aprovada e certificada pelo INMETRO – marca Foxlux	Pç	12	16,10
22	Perfilado de aço zincado perfurado, reforçado – dimensão: 38 x 38mm – espessura: 0.65mm – barra de 3,00 metros – marca Cemar	Pç	10	17,20
26	Relé fotoelétrico, com corpo e tampa em polipropileno estabilizado contra radiações ultravioletas, contatos de encaixe de latão estanhado, princípio de funcionamento por eletromagnetismo de acionamento instantâneo, contato de carga normalmente fechado, proteção contra surto de tensão por varistor, bivolt, capacidade de carga de até 1000W, limites de temperatura de funcionamento de -5°C à +50°C, acionamento de 03 a 20 lux e desligamento de 80 lux, grau de proteção IP54. Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas – marca Techna	Pç	100	19,50
30	Saída lateral para perfilado em aço galvanizado – diâmetro ¾, inclusive elementos de fixação – marca Perfilaço	Pç	20	1,54
32	Sapata interna com 4 furos, para suportação de perfilado – 38x38mm – marca Perfilaço	Pç	20	3,10
33	Sensor de presença residencial – marca ECP	Pç	20	33,00
34	Soquete plástico cor branco, para lâmpada fluorescente, com sistema antivibratório para bulbo t10 – marca Lumibras	Pç	160	1,40
43	Tomada para telefone, com engate americano – marca Radial	Pç	20	8,70
45	Unidut cônico comum, para eletroduto, diâmetro de ¾”, inclusive parafuso de fixação – marca Daisa	Pç	400	1,30
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 23/2018 (3ª Abertura) – Processo de Compra nº 28/2018-B – Ata de Registro de Preços nº 11/2018, para aquisição de materiais elétricos, pelo período de 12 meses – empresa Ilustre Comércio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli – EPP.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1	Abraçadeira galvanizada tipo "D" com cunha de diâmetro 3/4” – marca Sisa	Pç	100	0,42

4	Braçadeira em formato de U para perfilado – ¾, galvanizada, com parafuso – marca Sisa	Cj	20	0,78
11	Curva 90º de aço zincado, diâmetro ¾”, tipo leve com extremidades com rosca, 02 arruelas e 02 buchas de alumínio de mesmo diâmetro. Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas – marca Steel	Pç	210	1,40
15	Eletroduto de aço zincado e galvanizado, diâmetro ¾”, espessura de 0,50mm (perfil leve), extremidade com rosca, barra com 3,00 metros. Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas – marca Steel	Br	1020	10,85
21	Módulo de tomada de energia 2p+t, formato retangular, com placa 4" x 2", para condutele, corrente máxima de 10A, tensão de no máximo 250A, posição do modulo na vertical. Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas – marca Trans Mobil	Pç	100	3,85
23	Porca losangular com pino ¼ - marca Sisa	Pç	50	0,75
35	Soquete plástico cor branco, para lâmpada fluorescente, com sistema antivibratório para bulbo t12 – marca Redy	Pç	40	1,45
40	Tomada de sistema “X” 2P+T – 10 A – com caixa – marca Trans Mobil	Pç	20	6,80
41	Tomada de energia 2p+t, formato losangular, corrente máxima de 10A, tensão de no máximo 250V, posição do módulo na vertical, com espelho. Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas – marca Trans Mobil	Pç	20	3,86
42	Tomada de energia 2p+t, formato losangular, corrente máxima de 20A, tensão de no máximo 250V, posição do módulo na vertical, com espelho cor branco e fixações. Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas – marca Trans Mobil	Pç	10	4,24
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 41/2018 (Reabertura) – Processo de Compra nº 181/2018 (A) – Ata de Registro de Preços nº 20/2018, para aquisição de materiais para pintura predial, pelo período de 12 meses – empresa D L Ishizucka - EPP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
3	CORANTE LÍQUIDO à base de água para tinta látex, cor amarelo, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702, validade de no mínimo, 12 meses da entrega do produto – marca Xadrez	Fr	60	2,90
4	CORANTE LÍQUIDO à base de água para tinta látex, cor azul, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702, validade de no mínimo, 12 meses da entrega do produto – marca Xadrez	Fr	60	2,90
5	CORANTE LÍQUIDO à base de água para tinta látex, cor preto, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702, validade de no mínimo, 12 meses da entrega do produto – marca Xadrez	Fr	60	2,90
6	CORANTE LÍQUIDO à base de água para tinta látex, cor verde, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702, validade de no mínimo, 12 meses da entrega do produto – marca Xadrez	Fr	60	2,90
7	CORANTE LÍQUIDO à base de água para tinta látex, cor vermelho, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702, validade de no mínimo, 12 meses da entrega do produto – marca Xadrez	Fr	60	2,90
10	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM, embalagem 500 ml, à base de solvente, prazo de validade mínimo de 24 meses da entrega do produto – marca TF7	Fr	40	16,00
17	REMOVEDOR DE TINTA E VERNIZ, galão de 5 litros, prazo de validade mínimo de 24 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 11.702 – marca Machado	Gl	4	90,00
18	ROLO DE 100% LÃ DE CARNEIRO, altura de 13 mm, largura 9 cm, com cabo, para aplicação de tinta látex em paredes – marca Compel	Cj	40	8,00
19	ROLO DE 100 % LÃ DE CARNEIRO, altura de 20 mm, largura 23 cm, com cabo, para aplicação de tinta látex em paredes – marca Compel	Cj	50	20,00
43	TINTA LÁTEX BRANCO NEVE, galão com 3,6 litros – marca Eucalar	Gl	90	51,00
49	Trincha de 1", cabo plástico, com cerdas longas, ideal para tinta esmalte – marca Compel	Pç	20	68,00
50	Trincha de 2", cabo plástico, com cerdas longas, ideal para tinta esmalte – marca Compel	Pç	50	4,50
51	Trincha de 3", cabo plástico, com cerdas longas, ideal para tinta esmalte – marca Compel	Pç	40	8,50
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 41/2018 (Reabertura) – Processo de Compra nº 181/2018 (A) – Ata de Registro de Preços nº 21/2018, para aquisição de materiais para pintura predial, pelo período de 12 meses – empresa Silva Ribeiro Construções Ltda. – EPP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1	ADESIVO SELANTE, tipo sela trinca à base de água, cor branca, embalagem de 420 a 450 gr, para aplicador tipo pistola, de baixo odor, validade de no mínimo, 9 meses após a entrega do produto – marca Henkel	Tb	20	16,09
2	ÁGUA RAZ, lata de 900 ml, classificada conforme NBR 11.702, validade de no mínimo 12 meses da entrega do produto – marca Itaquá	La	61	8,20
9	ESTOPA BRANCA, embalagem com 400g, produzida em fibras 100% algodão de alta qualidade, para polimento e limpeza de superfícies em geral – marca GRS	Emb	65	5,40
11	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA cor branco, acabamento fosco, galão com 3,6 litros, rendimento até 34 m², diluição máxima de 10%, secagem ao toque até 6 horas, secagem final até 20 horas, prazo de validade mínimo de 36 meses da entrega do produto. Atendendo à NBR 11.702 – marca Real	Gl	6	61,11
12	FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADOS cor branco, Galão 3,60 litros – marca Real	Gl	10	790,00

13	PINCEL COM CERDAS BRANCAS DE 1" para uso em pinturas em geral, limpeza de peças e máquinas, com cabo de madeira envernizado e cerdas fixas ao cabo por cinta metálica – marca Atlas	Pç	16	4,35
14	PINCEL COM CERDA DE PELO DE 2" com cabo plástico, para uso com verniz – marca Atlas	Pç	40	6,90
15	PINCEL COM CERDAS SIMPLES, TIPO GRIS, com 2", cabo plástico, para uso com tinta látex – marca Atlas	Pç	40	4,60
16	QUEROSENE para limpeza, lata com 5 litros – marca Itaqua	La	6	52,00
20	SELADORA ACRÍLICA PARA PAREDES cor branca, acabamento fosco, lata com 18 litros, diluição de até 15%, secagem ao toque em 2 horas, secagem final após 5 horas, validade de no mínimo, 24 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11.702 – marca Real	La	6	72,00
21	THINNER 4800, 900 ml – marca Maza	La	2	10,20
22	THINNER à base de solvente, lata de 900 ml, com prazo de validade mínimo de 36 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11702 – marca Itaqua	La	60	7,70
27	TINTA ACRÍLICA PREMIUM cor amarelo, acabamento fosco, à base de água, galão de 3,6 litros, diluição de até 40% em água, secagem ao toque até 2 horas e secagem final até 48 horas, com prazo de validade mínimo de 24 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11.702 – marca Real	GI	20	42,00
28	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, cor branco, acabamento fosco, à base de água, galão de 3,6 litros, diluição de até 40% em água, secagem ao toque até 2 horas e secagem final até 48 horas, com prazo de validade mínimo de 24 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11.702 – marca Real	GI	20	42,00
29	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO cor preto, acabamento fosco, à base de água, galão de 3,6 litros, diluição de até 40% em água, secagem ao toque até 2 horas e secagem final até 48 horas, com prazo de validade mínimo de 24 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11.702 – marca Real	GI	20	42,00
31	TINTA EM SPRAY, tipo automotivo, cor prata – marca Colorgin	La	12	22,00
32	TINTA EM SPRAY, tipo multi-uso, cor preto fosco, frasco com 400 ml – marca Colorgin	La	5	14,00
33	TINTA EPÓXI PARA PISO à base de água, cor cinza, galão 3,6 litros, diluição de até 40% em água, secagem ao toque de até 2 horas e secagem final em 48 horas, validade mínima de 24 horas da entrega do produto, atendendo à norma brasileira – marca Coral	GI	30	208,00
36	TINTA ESMALTE PREMIUM cor branco neve, acabamento acetinado, à base de água, de baixo odor, galão de 3,6 litros, rendimento de até 75 m² por demão, diluído máximo de 10% com água, com prazo de validade mínima de 24 meses da entrega do produto, atendendo norma brasileira – marca Real	GI	20	80,00
37	TINTA ESMALTE PREMIUM cor pérola, acabamento acetinado, à base de água, de baixo odor, galão de 3,6 litros, rendimento de até 75 m² por demão, diluído máximo de 10% com água, com prazo de validade mínima de 24 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11.702 – marca Real	GI	20	83,00
39	TINTA LÁTEX ACRÍLICO TIPO STANDARD, cor açaí, acabamento fosco, lata com 3,6 litros, para uso em parede interna e externa, diluição de até 80% com água, secagem ao toque até 30 minutos, secagem final até 4 horas, prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto, atendendo normas brasileiras – marca Coral	GI	10	53,00
45	TINTA, spray, primer, fundo automotivo, embalagem com 300 ml – marca Colorgin	La	20	19,90
46	TINTA SPRAY tipo automotivo, cor azul, embalagem com 300ml – marca Colorgin	Pç	22	20,00
47	TINTA SPRAY tipo automotivo, cor branco, embalagem com 300ml – marca Colorgin	Pç	15	20,00
48	TINTA SPRAY tipo automotivo, cor preto, embalagem com 300ml – marca Colorgin	Pç	22	17,00
52	Verniz marítimo premium, cor incolor, acabamento semi-brilho, base solvente de médio odor, galão com 3,6 litros, tempo de secagem final 24 horas, rendimento de 70m² a 120m² por demão, para uso externo. Com validade mínima de 72 meses da data de entrega do produto, atendendo a NBR 16.211 – marca Sparlack	GI	15	80,00

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 41/2018 (Reabertura) – Processo de Compra nº 181/2018 (A) – Ata de Registro de Preços nº 22/2018, para aquisição de materiais para pintura predial, pelo período de 12 meses – empresa Superação Comércio e Serviços Eireli – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
8	ESMALTE SINTÉTICO branco, acetinado, de dupla ação que dispensa a aplicação prévia de fundo preparador e proporciona ação antiferrugem e acabamento. Indicado para uso interno e externo em superfícies de ferro, alumínio galvanizados e alvenaria. Galão com 3,6 litros. Com prazo de validade mínima de 12 meses de entrega do produto – marca Suprema Cor/Premium	GI	12	77,00
23	TINTA ACRÍLICA FOSCA de alto rendimento, Lata de 18 litros; com performance de mais de 250 m2 por demão; sem cheiro; Lavável. Indicada para massa corrida, reboco, concretos, gesso e repintura. Tom branco suave – marca Suprema Cor/Premium	La	60	220,00
24	TINTA ACRÍLICA FOSCA de alto rendimento, Lata de 18 litros; com performance de mais de 250 m2 por demão; sem cheiro; Lavável. Indicada para massa corrida, reboco, concretos, gesso e repintura. Tom cinza-neutro quente suave – marca Suprema Cor/Premium	La	60	220,00

25	TINTA ACRÍLICA FOSCA de alto rendimento, Lata de 18 litros; com performance de mais de 250 m2 por demão; sem cheiro; Lavável. Indicada para massa corrida, reboco, concretos, gesso e repintura. Tom marrom-neutro quente – marca Suprema Cor/Premium	La	60	220,00
26	TINTA ACRÍLICA FOSCA de alto rendimento, Lata de 18 litros; com performance de mais de 250 m2 por demão; sem cheiro; Lavável. Indicada para massa corrida, reboco, concretos, gesso e repintura. Tom verde suave – marca Suprema Cor/Premium	La	60	220,00
30	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO cor verde, acabamento fosco à base de água, lata com 18 litros, diluição de até 40% com água, secagem ao toque até 02 dias, secagem final até 48 horas, com prazo de validade mínimo de 24 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 15.079 – marca Suprema Cor/Premium	La	30	150,00
34	TINTA ESMALTE PREMIUM cor amarelo ouro, acabamento acetinado, à base de água, de baixo odor, galão de 3,6 litros, rendimento de até 75 m² por demão, diluído máximo de 10% com água, com prazo de validade mínima de 24 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11.702 – marca Suprema Cor/Base Água Premium	GI	60	120,00
35	TINTA ESMALTE PREMIUM cor azul del rey, acabamento acetinado, à base de água, de baixo odor, galão de 3,6 litros, rendimento de até 75 m² por demão, diluído máximo de 10% com água, com prazo de validade mínima de 24 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11.702 – marca Suprema Cor/Base Água Premium	GI	60	105,00
38	TINTA ESMALTE PREMIUM cor verde folha, acabamento acetinado, à base de água, de baixo odor, galão de 3,6 litros, rendimento de até 75 m² por demão, diluído máximo de 10% com água, com prazo de validade mínima de 24 meses da entrega do produto, atendendo à NBR 11.702 – marca Suprema Cor/Base Água Premium	GI	10	105,00
40	TINTA LÁTEX ACRÍLICO TIPO STANDARD - cor azul profundo, acabamento fosco, lata com 3,6 litros, para uso em parede interna e externa, diluição de até 80% com água, rendimento até 500 m² por demão, secagem ao toque até 30 minutos, secagem final até 4 horas, prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 15.079 – marca Suprema Cor/Standard	La	20	42,00
41	TINTA LÁTEX ACRÍLICO TIPO STANDARD, cor branco, acabamento fosco, lata com 18 litros, para uso em parede interna e externa, diluição de até 80% com água, rendimento até 500 m² por demão, secagem ao toque até 30 minutos, secagem final até 4 horas, prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 15.079 – marca Suprema Cor/Standard	La	60	123,00
42	TINTA LÁTEX ACRÍLICO TIPO STANDARD, cor gelo, acabamento fosco, lata com 18 litros, para uso em parede interna e externa, diluição de até 80% com água, rendimento até 500 m² por demão, secagem ao toque até 30 minutos, secagem final até 4 horas, prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 15.079 – marca Suprema Cor/Standard	La	60	130,00
44	TINTA PARA PISO PREMIUM, cor azul, lata com 18 litros, em conformidade com a NBR 11.702 tipo 4.5.6 – Premium, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas como áreas externas, áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura de piso, resistente à lavabilidade conforme norma NBR 14.490, acabamento fosco, diluente: água potável, diluição cimentado novo queimado/piso 10% em todas as demãos; cimentado novo fraco ou não queimado, 30% na primeira demão e 10% nas demais, secagem até 2 horas ao toque e 12 horas no final, prazo de validade mínimo de 24 meses da entrega do produto – marca Suprema Cor/Premium	La	30	110,00

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDHAS
CONTRATO Nº: 44/2018
DATA: 12/09/2018
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.
PRAZO: 8 MESES
VALOR: R\$ 48,90 por inscrição
MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2017
DATA: 14/09/2018
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES DE LEITE – ENTREGA PARCELADA
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 23/10/2018 A 23/12/2018)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 203/2017

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2017
DATA: 17/09/2018
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – ENTREGA PARCELADA.
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO (CORRESPONDENTE A 24,91% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 (REABERTURA)
PROCESSO DE COMPRA Nº 258/2017 (A)

São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, ratifica a celebração do Termo de Colaboração nº001/FCCR/2018, firmado nos termos do artigo 16.da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17581, de 21 de setembro de 2017.

Proc. nº 730/SG/2018.

Chamamento Público nº002/Edital nº15/FCCR/2018.

Termo de Colaboração nº 001/FCCR/2018.

Partes: Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Centro de Estudos da Cultura Popular – CECF.

Valor do repasse: R\$899.999.99

Objeto: celebração de parceria entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o Centro de Estudos da Cultura Popular – CECF para Gestão Administrativa e Cultural do Museu do Folclore, situado na Avenida Olivo Gomes, nº 100, Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Santana, São José dos Campos – SP, CEP 12.211-115, nos termos do artigo 16, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e em conformidade com o Plano de Trabalho selecionado, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Vigência: 10/09/2018 a 09/09/2020.

Celebrado em: 10/09/2018.

Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 016/2017/FCCR/SEC-LIF - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público que a data de Publicação do Resultado Final - Terceiro Período, especificado no item 09 do Edital nº 016/2017/FCCR/SEC-LIF, foi alterada para o dia 15 de outubro de 2018. São José dos Campos, 13 de setembro de 2018. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ratifica a contratação por Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme extrato abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1121/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1000/2018
CONTRATADO	DB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1217 INEX 123/2018
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO VOCÊ É O QUE LÊ, COM PARTICIPAÇÃO DE GREGÓRIO DUVIVER, MARIA RIBEIRO, XICO DE SÁ, NA FESTA LITERO MUSICAL, DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 20 HORAS, NO PARQUE VICENTINA ARANHA.
VALOR TOTAL	R\$31.075,00
VIGÊNCIA	14/09/2018
CELEBRADO EM	13/09/2018

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II), da lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1094/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1001/2018
CONTRATADO	MARINA FIGUEIRA DA ROCHA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1218 DISPENSA 357/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DO VIOLISTA ATILIO GOLTARDO, DIA 23 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 17 HORAS, NA CAPELA VICENTINA ARANHA, NO PROJETO TEMPORADA DE CORO JOVEM 2018.
VALOR TOTAL	R\$1.000,00
VIGÊNCIA	23/09/2018
CELEBRADO EM	13/09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1103/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1003/2018
CONTRATADO	BADUZIN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1219/DISPENSA 359/2018
OBJETO	SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA FLIM, NOS DIAS 15 E 16/09/2018, NO PARQUE VICENTINA ARANHA.
VALOR TOTAL	R\$7.500,00
VIGÊNCIA	15 E 16/09/2018
CELEBRADO EM	13/09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1093/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1002/2018
CONTRATADO	LUIZ MIRA IRA EDITORA MUSICAL LTDA-ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1223 DISPENSA 358/2018
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MPB AUTORAL NO SARAU INTERIORES, DIA 15/09/2018, ÀS 18 HORAS, NO PARQUE VICENTINA ARANHA, NO PROJETO LEITURA LIVRE.
VALOR TOTAL	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	15/09/2018
CELEBRADO EM	13/09/2018

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL Nº 034/EDITAL 012/FCCR/2018
AUTORIZANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
AUTORIZADA	M.A. DOS SANTOS FONSECA - ME
OBJETO	AS PARTES RESOLVEM, AMIGAVELMENTE, A PEDIDO DA AUTORIZADA, DAR POR FINALIZADAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO REFERIDO CONTRATO
RESCINDIDO EM	11/09/2018

ADITAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO CINE SANTANA Nº	046/EDITAL 012/FCCR/2018
AUTORIZADA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO GURI – POLO REGIONAL DE SJCAMPOS
OBJETO	ALTERAÇÃO DAS DATAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO, QUE PASSA A SER NOS DIAS 20 E 21/11/2018
CELEBRADO EM	11/09/2018

PROC. ADMINISTRATIVO Nº	1029/SG/2018
AUTORIZADO	INSTITUTO CULTURAL MARCO DE DANÇA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	059/FCCR/2018
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO GALA ENTRE AMIGOS – MELHORES DO ANO, DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018.
VALOR	R\$5% DO VALOR ARRECADADO NA BILHETERIA.
CELEBRADO EM	10/09/2018

PROC. ADMINISTRATIVO Nº	1068/SG/2018
AUTORIZADO	E.E. ENGENHEIRO EDGAR DE MELLO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	061/2018
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS , DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
CELEBRADO EM	31/08/2018

IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 24/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 06/04/2018

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentar até o dia 28/09/2018 às 16h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 – Centro – São José dos Campos - SP, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

- Laudo médico recente (30 dias) dado por um especialista da área da necessidade especial do candidato

Classificação PNE (Portadores de Necessidades Especiais)

3. Alaor José Rodrigues

São José dos Campos, 14 de setembro de 2018.

Denise Liesak de Sant’Ana

Chefe de Divisão RH/FOPAG

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Resolução nº. 05/2018

De 13 de setembro de 2018

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei 4220/92, o inciso XVI do artigo 23 do Decreto nº 15.185, de 13 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o horário de atendimento ao público das 8h30 às 17h00.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se e publique-se

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA nº 0368/IPSM/18
De 17 de Setembro de 2018
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. ROSE KATSANOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - ECONOMIA, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 17/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de setembro de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0369/IPSM/18
De 17 de Setembro de 2018
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. PEDRO LEONIDAS SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 17/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de setembro de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM Gláucio Lamarca Rocha – do processo nº 944/IPSM/2018, que versa sobre contratação de empresa especializada em Avaliação Atuarial e Gestão Previdenciária, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 944/IPSM/2018
SUPORTE LEGAL: artigo 23, II, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Avaliação Atuarial e Gestão Previdenciária para realização de estudos visando implantação de Previdência Complementar pública para os servidores do Município de São José dos Campos e região, destinado ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.
PRAZO: Até 90 dias contados a partir da data de confirmação da consistência da Base de Dados. Conforme cláusula oitava.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90-99
VALOR GLOBAL: R\$ 78.800,00.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha.
Superintendente.
São José dos Campos, 17 de setembro de 2018.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do processo nº 1055/IPSM/2018, que versa sobre contratação com PEDRO FELIX DA SILVA NETO, nos termos dos artigos 24 – II da Lei Federal Nº 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço elétrico, na Sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1055/IPSM/2018.
SUPORTE LEGAL: artigos 24 – II da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Pedro Felix da Silva Neto.
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço elétrico, na Sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
PRAZO: 30 dias corridos a contar 21/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-99.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.930,00.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pela Superintendente do processo nº 1027/2018 que versa sobre o Convênio firmado entre Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Banco do Brasil S/A, para Concessão de empréstimos com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores aposentados e pensionistas que recebam proventos do IPSM, nos termos da Lei Federal 10.820/2003 e 10.953/2004.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 500/IPSM/2013.
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
OBJETO: Concessão de empréstimos com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores aposentados e pensionistas.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 10.820/2003 e 10.953/2004.
PRAZO: 60 meses.

Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha.
Superintendente
São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.

Outros

Aos vinte dias de setembro no ano de dois mil e dezoito, reuniram-se no **Departamento de Gestão de Pessoas** os membros Maria Lucia Rovetta, Mirian Pacheco dos Santos Resende e Vera Aparecida de Oliveira Soares, onde deliberaram por unanimidade o deferimento dos novos bolsistas da Prefeitura e Câmara Municipal para o exercício 2018 (dois mil e dezoito), totalizados em 36 (trinta e seis) servidores, sendo prefeitura 05(cinco) a contar de julho, 19 (dezenove) a contar de agosto, 10 (dez) a contar de setembro. Câmara Municipal 01 (um) a contar de julho, 01 (um) a contar de Agosto, conforme relação anexa. Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

CAMARA JULHO		
MATRIC	NOME	QTD
2568	CLAUDINEIA F. RODRIGUES OLIVEIRA	1

PREFEITURA JULHO		
MATRIC	NOME	QTD
519676/11	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	1
575185/1	ALINE MARIA DE ARAUJO SOUSA DO NASCIMENTO	2
616183/4	EULA SALMA FERREIRA DOS SANTOS	3
604819/2	LUCIANA CASSIA GUEDES	4
73848/1	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	5

CAMARA AGOSTO		
MATRIC	NOME	QTD
2836	JESSICA SILVA MOURA	1

PREFEITURA AGOSTO		
MATRIC	NOME	QTD
582033/1	AILIEN MARCONDES CABRAL	1
619182/1	ANA MARIA DOS SANTOS LATGE	2
284385/1	ANDREA APARECIDA SILVA MARQUES FLAUZINO	3
468290/1	ANGELA MARIA SALLES DE OLIVEIRA DIAS	4
620261/1	ERIKA CAROLINA RODRIGUES SANTOS	5
675660/1	EVA CORALINA SOARES DE SOUZA	6
621632/1	FERNANDA PIRES DE AGUIAR	7
509930/3	GIVANDELSON DE OLIVEIRA AQUINO	8
629846/1	GLAUCIA SALES PAEZ FERNANDEZ	9
564078/1	GUILHERME OTAVIO DOS REIS	10
597022/3	JAILSON SANTANA SILVA LAGE	11
551936/5	JESSICA BIANCA COUTINHO	12
631522/1	LEILA MOREIRA CORRA MAGAGNIN	13
575800/3	MANUELA DE SOUZA GAROFALO	14
549885/1	MARCIO GONCALVES DE ARAUJO	15
406111/19	MISLENE DA SILVA MAIA	16
654506/1	NANCI LIZ DA SILVA	17
649359/4	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	18
639191/1	THOMAS JOSE DO PRADO SIMOES	19

PREFEITURA SETEMBRO		
MATRIC	NOME	QTD
668116/1	ANGELA MARIA FREGNE DE SOUZA	1
646538/2	ANGELA PINTO GRANATO	2
682410/1	CIBELLE BARBOSA LOPES	3
522324/5	CRISLAINE PIOVANI	4
679134/1	JEANE DA SILVEIRA COSTA TAVARES	5
631131/3	LAURA ALTENFELDER SILVA	6
550115/7	LUANA CAROLINE RIBAS CLARO	7
531498/10	LUCINEIDE MELO PEREIRA LIMA	8
561419/1	MARCELO CALDEIRA GUIMARAES WIESER	9
638829/1	MILTON CARDOSO JUNIOR	10

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Serviço de Ressonância Magnética
CEVS: 354990401-864-003463-1-4
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, s/n – Pq Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
TOALHEIROS
Processo: 37239/2018
CEVS: 354990401-960-000823-1-7
Razão Social: Lavale S/C Ltda ME
Responsável Legal: Jefferson Nicolau Gonzaga de Souza
Endereço: Rua Moxotó, 417 – Chácara Reunidas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 34191/2018
CEVS: 354990401-865-001416-1-5 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Aparecida Argona Pozzo CNPJ/CPF: 903.361.008-68
Responsável Legal: Aparecida Argona Pozzo
Responsável Técnico: Aparecida Argona Pozzo
Endereço: Alameda Harvey C Weeks, 14 – sala 17 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 42122/2018
CEVS: 354990401-865-001413-1-3 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Maria Enilce Teixeira Garcia CNPJ/CPF: 037.932.908-59
Responsável Legal: Maria Enilce Teixeira Garcia
Responsável Técnico: Maria Enilce Teixeira Garcia
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 35717/2018
CEVS: 354990401-865-001412-1-6 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Jose Francisco Catanzaro CNPJ/CPF: 153.043.101-87
Responsável Legal: Jose Francisco Catanzaro
Responsável Técnico: Jose Francisco Catanzaro
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 270 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 39725/2018
CEVS: 354990401-865-001414-1-0 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Carolina de Oliveira Lessa CNPJ/CPF: 712.746.001-97
Responsável Legal: Carolina de Oliveira Lessa
Responsável Técnico: Carolina de Oliveira Lessa
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 464 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 38508/2018
CEVS: 354990401-865-001417-1-2 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Ana Beatriz Fernandes Lopes
CNPJ/CPF: 250.678.728-37
Responsável Legal: Ana Beatriz Fernandes Lopes
Responsável Técnico: Ana Beatriz Fernandes Lopes
Responsável Técnico Substituto: Maria Isabel Fernandes Lopes de Almeida Prado
Endereço: Rua das Arraias, 50 – sala 503 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 43851/2018
CEVS: 354990401-865-001415-1-8 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Karina Kasai Lopes
CNPJ/CPF: 319.395.848-41
Responsável Legal: Karina Kasai Lopes
Responsável Técnico: Karina Kasai Lopes
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – sala 505 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 43284/2018
CEVS: 354990401-865-001420-1-8 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Tatiana Lombardi Monteiro
CNPJ/CPF: 310.934.068-28
Responsável Legal: Tatiana Lombardi Monteiro
Responsável Técnico: Tatiana Lombardi Monteiro
Endereço: Rua Padre Rodolfo, 303 – sala 02 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 48168/2018
CEVS: 354990401-865-001422-1-2 Data de Validade: 20/06/2019
Razão Social: Douglas Kenji Konish
CNPJ/CPF: 366.944.638-98
Responsável Legal: Douglas Kenji Konish
Responsável Técnico: Douglas Kenji Konish
Endereço: Rua Martins Fontes, 267 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

Processo: 47660/2018
CEVS: 354990401-865-001421-1-5 Data de Validade: 20/06/2019
Razão Social: Laissa da Silva Andrade
CNPJ/CPF: 395.968.388-06
Responsável Legal: Laissa da Silva Andrade
Responsável Técnico: Laissa da Silva Andrade
Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 300 – sala 58 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
Consultório Isolado
Processo: 50278/2018
CEVS: 354990401-865-001423-1-0 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Juliana de Fátima da Silva
CNPJ/CPF: 327.838.218-85
Responsável Legal: Juliana de Fátima da Silva
Responsável Técnico: Juliana de Fátima da Silva
Endereço: Rua dos Piquirões, 40 – sala 506 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 44640/2018
CEVS: 354990401-865-001419-1-7 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Gabriane Hentz Reynaldo Anholon CNPJ/CPF: 286.495.488-57
Responsável Legal: Gabriane Hentz Reynaldo Anholon
Responsável Técnico: Gabriane Hentz Reynaldo Anholon
Endereço: Av São João, 660 – sala 09 – Jd Esplanada
São José dos Campos – SP

Processo: 40782/2018
CEVS: 354990401-865-001418-1-0 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Patrícia Maria de Souza Grillo CNPJ/CPF: 914.157.487-72
Responsável Legal: Patrícia Maria de Souza Grillo
Responsável Técnico: Patrícia Maria de Souza Grillo
Endereço: Av São João, 2375 – sala 601 – Jd das Colinas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTIRÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 50154/2018
CEVS: 354990401-865-001424-1-7 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Carla Tiemi Sakamoto de Oliveira CNPJ/CPF: 250.453.488-41
Responsável Legal: Carla Tiemi Sakamoto de Oliveira
Responsável Técnico: Carla Tiemi Sakamoto de Oliveira
Endereço: Rua Júpiter, 26 – Jd da Granja
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 34244/2018
CEVS: 354990401-863-003294-1-0 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: CEDDA Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular Ltda
CNPJ/CPF: 01.880.477/0001-71
Responsável Legal: Liborio José de Faria Junior
Responsável Técnico: Liborio José de Faria Junior
Endereço: Rua São Simão, 37 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 34244/2018
CEVS: 354990401-863-003295-1-7 Data de Validade: 18/06/2019
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 003753, Dabi Atlante / Spectro II, 50 kvp / 10 mA
Razão Social: CEDDA Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular Ltda
CNPJ/CPF: 01.880.477/0001-71
Responsável Legal: Liborio José de Faria Junior
Responsável Técnico: Liborio José de Faria Junior
Endereço: Rua São Simão, 37 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 134278/2016
CEVS: 354990401-863-000536-1-9 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Marcos Bonassi CNPJ/CPF: 464.519.196-91
Responsável Legal: Marcos Bonassi
Responsável Técnico: Marcos Bonassi
Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 203 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 118403/2014
CEVS: 354990401-863-002529-1-3 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Helena Demétrio Canini Marques CNPJ/CPF: 523.323.306-15
Responsável Legal: Helena Demétrio Canini Marques
Responsável Técnico: Helena Demétrio Canini Marques
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 1918 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 20319/2015
CEVS: 354990401-863-002684-1-0 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Marcia Campana CNPJ/CPF: 034.638.817-13
Responsável Legal: Marcia Campana
Responsável Técnico: Marcia Campana
Endereço: Av Alfredo I N Penido, 300 – sala 11 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 9949/2017
CEVS: 354990401-863-000506-1-0 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Amedeo Viola Neto CNPJ/CPF: 039.584.768-05
Responsável Legal: Amedeo Viola Neto
Responsável Técnico: Amedeo Viola Neto
Responsável Técnico Substituto: Gabriela Ribeiro V Ferreira
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 162 – sala 08 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 107160/2015
CEVS: 354990401-863-002878-1-4 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri CNPJ/CPF: 255.451.748-77
Responsável Legal: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri
Responsável Técnico: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri
Endereço: Rua Justino Cobra, 215 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Clínica Médica
Processo: 31503/2016
CEVS: 354990401-863-003070-1-7 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: A C S O Assessoria e Consult Saúde Ocup S/C Ltda
CNPJ/CPF: 00.826.171/0001-74
Responsável Legal: Carlos Rodolfo Carnevalli
Responsável Técnico: Carlos Rodolfo Carnevalli
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Pires de Oliveira
Endereço: Rua Loanda, 933 – Chácara Reunidas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 141641/2016
CEVS: 354990401-863-003100-1-8 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Ricardo Barrucho dos Santos CNPJ/CPF: 305.160.647-20
Responsável Legal: Ricardo Barrucho dos Santos
Responsável Técnico: Ricardo Barrucho dos Santos
Endereço: Av Nove de Julho, 520 – sala 14 – Jd. Apolo
São José dos Campos – SP

Processo: 22881/2016
CEVS: 354990401-863-001653-1-0 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Centrocor Centro de Diagnóstico e Cirurgia do Coração Ltda
CNPJ/CPF: 53.325.148/0001-62
Responsável Legal: Joao Paulo Mota de Figueiredo
Responsável Técnico: Paulo Cardoso Cavalcanti Ferreira
Responsável Técnico Substituto: João Paulo Mota de Figueiredo
Responsável Técnico Substituto: Lenio Bairral Dias Junior
Endereço: Av Paulo Becker, 81 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 31668/2016
CEVS: 354990401-863-001292-1-6 Data de Validade: 09/02/2019
Razão Social: Otovale Otorrinolaringologia e Otologia Ocupacional Ltda
CNPJ/CPF: 02.710.748/0001-03
Responsável Legal: Rosemeiry Tereza Marcal
Responsável Técnico: Rosemeiry Tereza Marcal
Responsável Técnico Substituto: Bruno de Andrade Soares
Endereço: Av Doutor Adhemar de Barros, 910 – sala 01 – VI. Adyanna
São José dos Campos – SP

Clínica Médica
Processo: 127009/2016
CEVS: 354990401-863-000238-1-7 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Rede Dor São Luiz SA CNPJ/CPF: 06.047.087/0029-30
Responsável Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior
Responsável Técnico: Fabio Morabito Damiao e Silva
Endereço: Praça Cândida Maria Cesar Sawaya Giana, 02 – Jd Apolo I
São José dos Campos – SP

Processo: 127665/2016
CEVS: 354990401-863-001111-1-2 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Jorgetti & Souza Serviços Médicos S/S Ltda
CNPJ/CPF: 06.283.306/0001-89
Responsável Legal: Camilo de Carvalho Jorgetti
Responsável Técnico: Tatiana da Rocha e Souza
Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – 7º andar sala 709 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 103034/2016
CEVS: 354990401-863-000888-1-1 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Neurovitta Clínica de Neuro Neurodiagnóstico Ltda
CNPJ/CPF: 08.490.436/0001-18
Responsável Legal: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico: Charles Michel Augusto do Nascimento
Endereço: Praça Melvin Jones, 18 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 70045/2016
CEVS: 354990401-863-002983-1-0 Data de Validade: 26/03/2019
Razão Social: GOC Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 11.486.970/0001-65
Responsável Legal: Guilherme Chaddad de Carvalho
Responsável Técnico: Guilherme Chaddad de Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Erika Luana Machado Pedrosa
Responsável Técnico Substituto: Fabiola Cristine Marques
Responsável Técnico Substituto: Lucirene Matos Carvalho
Endereço: Av Cassiano Ricardo, 601 – sala 21 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 118321/2016
CEVS: 354990401-863-000407-1-1 Data de Validade: 26/03/2019
Razão Social: Centro Diagnóstico de Otorrinolaringologia S/C Ltda
CNPJ/CPF: 00.286.692/0001-86
Responsável Legal: Antônio Jeronimo Guimaraes Fortes
Responsável Técnico: Antônio Jeronimo Guimaraes Fortes
Responsável Técnico Substituto: Felipe Sartor Guimaraes Fortes
Responsável Técnico Substituto: Fernando Sartor G. Fortes
Endereço: Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 847 – VI. Adyanna
São José dos Campos – SP

Farmácia
Processo: 31113/2016
CEVS: 354990401-863-001559-1-8 Data de Validade: 15/06/2019
Razão Social: SPDM Associação Paulista p/ Des da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0036-12
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Rayssa Soares de Carvalho
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 600 – VI Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Consultório Isolado
Processo: 41878/2017
CEVS: 354990401-863-003164-1-5 Data de Validade: 12/06/2019
Razão Social: RAAJ8 Serviços de Oftalmologia Ltda
CNPJ/CPF: 10.857.578/0001-12
Responsável Legal: Rony Carlos Preti
Responsável Técnico: Allan Christian Pieroni Gonçalves
Endereço: Av São João, 570 – sala 61 – Jd Esplanada
São José dos Campos – SP

Clínica – Unidade Ambulatorial Tipo II
Processo: 17051/2017
CEVS: 354990401-863-001487-1-7 Data de Validade: 12/06/2019
Razão Social: São Camilo Clínica Médica Vale do Paraíba Ltda
CNPJ/CPF: 51.617.801/0001-31
Responsável Legal: Wagner Camilo Silva
Responsável Técnico: Wagner Camilo Silva
Responsável Técnico Substituto: Camila Langeani Luvisotto Alexandre
Endereço: Av Tivoli, 279 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

Processo: 38879/2016
CEVS: 354990401-863-001473-1-1 Data de Validade: 13/04/2019
Razão Social: Centro Oftalmológico Dr Syogi Shinzato S/C Ltda
CNPJ/CPF: 57.539.504/0001-00
Responsável Legal: Gisele Tanaka Shinzato
Responsável Técnico: Gisele Tanaka Shinzato
Responsável Técnico Substituto: Syogi Shinzato
Endereço: Praça Dr Mauricio Cury, 120 – 1º andar – sala 14 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 10415/2014
CEVS: 354990401-863-002300-1-4 Data de Validade: 16/012019
Razão Social: Jair dos Santos Junior
CNPJ/CPF: 346.618.078-39
Responsável Legal: Jair dos Santos Junior
Responsável Técnico: Jair dos Santos Junior
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 404 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 10426/2014
CEVS: 354990401-863-002505-1-1 Data de Validade: 16/012019
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, sem referência, Dabi Atlante / Spectro 70 X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: Jair dos Santos Junior
CNPJ/CPF: 346.618.078-39
Responsável Legal: Jair dos Santos Junior
Responsável Técnico: Jair dos Santos Junior
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 404/02 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 94651/2015
CEVS: 354990401-865-001290-1-1 Data de Validade: 16/05/2019
Razão Social: Gabriela Dias Pires Franco
CNPJ/CPF: 280.341.658-16
Responsável Legal: Gabriela Dias Pires Franco
Responsável Técnico: Gabriela Dias Pires Franco
Endereço: Rua Santa Clara, 863 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
Consultório Isolado
Processo: 102623/2013
CEVS: 354990401-865-001144-1-3 Data de Validade: 15/06/2019
Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão
CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
Responsável Técnico: Joselma Silva Moreira
Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 34515/2016
CEVS: 354990401-863-001435-1-0 Data de Validade: 16/05/2019
Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda
CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95
Responsável Legal: Dulcelene Pinheiro de Carvalho
Responsável Técnico: Paulo Miragaia
Responsável Técnico Substituto: Leandro Correia Noronha
Endereço: Av Eng Francisco José Longo, 1265 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE
DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO
ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Processo: 64331-6/07
CEVS: 354990401-872-000001-1-6 Data de Validade: 26/04/2019
Razão Social: Desafio Jovem Ebenezer
CNPJ/CPF: 50.456.870/0004-90
Responsável Legal: Aldemi Gomes de Paiva
Responsável Técnico: Raquel de Souza Brandão
Responsável Técnico Substituto: Rosana Antônio Pinto Moreira
Endereço: Estrada do Cajuru, 1170 – Serrote
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 32524-6/05
CEVS: 354990401-871-000002-1-3 Data de Validade: 11/10/2018
Razão Social: Sociedade Beneficente Casa do Sol Nascente
CNPJ/CPF: 05.281.573/0001-54
Responsável Legal: Suelene Aparecida da Silva
Responsável Técnico: Lucia Fernanda Camargo Castilho
Endereço: Av Lívio Veneziani, 681 – Jd Uira
São José dos Campos – SP

Processo: 100815/2016
CEVS: 354990401-871-000044-1-3 Data de Validade: 15/06/2019
Razão Social: M de F dos Santos Casa de Repouso – ME
CNPJ/CPF: 24.978.800/0001-40
Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos
Responsável Técnico: Mariana Rodrigues Almeida Sousa
Endereço: Av Lívio Veneziani, 213 – Jd Uira
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Processo: 94968/2016
CEVS: 354990401-812-000005-1-5 Data de Validade: 13/04/2019
Razão Social: Estoril Clean Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 01.820.085/0001-17
Responsável Legal: Aristides Tavares Ribeiro
Responsável Técnico: Mércia Teresinha Ribeiro
Endereço: Rua Luiz Pasteur, 175 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
Processo: 79381-0/09
CEVS: 354990401-360-000041-1-1 Data de Validade: 06/09/2019
Razão Social: R & C Desentupidora e Transportes Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 08.788.326/0001-37
Responsável Legal: Reginaldo João de Souza
Responsável Técnico: Carlos Eduardo dos Santos
Endereço: Rua Três Rios, 61 – Chácara Araújo I
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –
EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 26817/2018
CEVS: 354990401-864-002723-1-0 Data de Validade: 13/04/2019
Razão Social: Pronval – Radiologia e Diagnostico Ltda EPP
CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47
Responsável Legal: Nelson Edi Teixeira
Responsável Técnico: Fernando de Melo Castilho
Responsável Técnico Substituto: Amin Makhoul El Choueiri
Endereço: Praça Dr Mauricio Cury, 120 – sala 04, 05 e 06 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Serviço de Ressonância Magnética
Processo: 54078/2018
CEVS: 354990401-864-003463-1-4 Data de Validade: 03/07/2019
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, s/n – Pq Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 34191/2018
CEVS: 354990401-865-001416-1-5 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Aparecida Argona Pozzo CNPJ/CPF: 903.361.008-68
Responsável Legal: Aparecida Argona Pozzo
Responsável Técnico: Aparecida Argona Pozzo
Endereço: Alameda Harvey C Weeks, 14 – sala 17 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 42122/2018
CEVS: 354990401-865-001413-1-3 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Maria Enilce Teixeira Garcia CNPJ/CPF: 037.932.908-59
Responsável Legal: Maria Enilce Teixeira Garcia
Responsável Técnico: Maria Enilce Teixeira Garcia
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 35717/2018
CEVS: 354990401-865-001412-1-6 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Jose Francisco Catanzaro CNPJ/CPF: 153.043.101-87
Responsável Legal: Jose Francisco Catanzaro
Responsável Técnico: Jose Francisco Catanzaro
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 270 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 39725/2018
CEVS: 354990401-865-001414-1-0 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Carolina de Oliveira Lessa CNPJ/CPF: 712.746.001-97
Responsável Legal: Carolina de Oliveira Lessa
Responsável Técnico: Carolina de Oliveira Lessa
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 464 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 38508/2018
CEVS: 354990401-865-001417-1-2 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Ana Beatriz Fernandes Lopes
CNPJ/CPF: 250.678.728-37
Responsável Legal: Ana Beatriz Fernandes Lopes
Responsável Técnico: Ana Beatriz Fernandes Lopes
Responsável Técnico Substituto: Maria Isabel Fernandes Lopes de Almeida Prado
Endereço: Rua das Arraías, 50 – sala 503 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 43851/2018
CEVS: 354990401-865-001415-1-8 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Karina Kasai Lopes
CNPJ/CPF: 319.395.848-41
Responsável Legal: Karina Kasai Lopes
Responsável Técnico: Karina Kasai Lopes
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – sala 505 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 43284/2018
CEVS: 354990401-865-001420-1-8 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Tatiana Lombardi Monteiro
CNPJ/CPF: 310.934.068-28
Responsável Legal: Tatiana Lombardi Monteiro
Responsável Técnico: Tatiana Lombardi Monteiro
Endereço: Rua Padre Rodolfo, 303 – sala 02 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 48168/2018
CEVS: 354990401-865-001422-1-2 Data de Validade: 20/06/2019
Razão Social: Douglas Kenji Konish
CNPJ/CPF: 366.944.638-98
Responsável Legal: Douglas Kenji Konish
Responsável Técnico: Douglas Kenji Konish
Endereço: Rua Martins Fontes, 267 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

Processo: 47660/2018
CEVS: 354990401-865-001421-1-5 Data de Validade: 20/06/2019
Razão Social: Laissa da Silva Andrade
CNPJ/CPF: 395.968.388-06
Responsável Legal: Laissa da Silva Andrade
Responsável Técnico: Laissa da Silva Andrade
Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 300 – sala 58 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
Consultório Isolado
Processo: 50278/2018
CEVS: 354990401-865-001423-1-0 Data de Validade: 11/06/2019
Razão Social: Juliana de Fátima da Silva
CNPJ/CPF: 327.838.218-85
Responsável Legal: Juliana de Fátima da Silva
Responsável Técnico: Juliana de Fátima da Silva
Endereço: Rua dos Piquirões, 40 – sala 506 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA Consultório Isolado Processo: 44640/2018 CEVS: 354990401-865-001419-1-7 Razão Social: Gabriane Hentz Reynaldo Anholon Responsável Legal: Gabriane Hentz Reynaldo Anholon Responsável Técnico: Gabriane Hentz Reynaldo Anholon Endereço: Av São João, 660 – sala 09 – Jd Esplanada São José dos Campos – SP	
Processo: 40782/2018 CEVS: 354990401-865-001418-1-0 Razão Social: Patrícia Maria de Souza Grillo Responsável Legal: Patrícia Maria de Souza Grillo Responsável Técnico: Patrícia Maria de Souza Grillo Endereço: Av São João, 2375 – sala 601 – Jd das Colinas São José dos Campos – SP	Data de Validade: 11/06/2019 CNPJ/CPF: 286.495.488-57
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTIRÇÃO Consultório Isolado Processo: 50154/2018 CEVS: 354990401-865-001424-1-7 Razão Social: Carla Tiemi Sakamoto de Oliveira Responsável Legal: Carla Tiemi Sakamoto de Oliveira Responsável Técnico: Carla Tiemi Sakamoto de Oliveira Endereço: Rua Júpiter, 26 – Jd da Granja São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM Consultório Isolado Processo: 102623/2013 CEVS: 354990401-865-001144-1-3 Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci Responsável Técnico: Joselma Silva Moreira Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos São José dos Campos – SP	
Processo: 102623/2013 CEVS: 354990401-865-001144-1-3 Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci Responsável Técnico: Patrícia Fernandes Venâncio Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos São José dos Campos – SP	Data de Validade: 15/06/2019 CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA Clínica Odontológica Tipo I Processo: 34244/2018 CEVS: 354990401-863-003294-1-0 Razão Social: CEDDA Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular Ltda CNPJ/CPF: 01.880.477/0001-71 Responsável Legal: Liborio José de Faria Junior Responsável Técnico: Liborio José de Faria Junior Endereço: Rua São Simão, 37 – Vila Adyana São José dos Campos – SP	
Equipamento Processo: 34244/2018 CEVS: 354990401-863-003295-1-7 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 003753, Dabi Atlante / Spectro II, 50 kvp / 10 mA Razão Social: CEDDA Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular Ltda CNPJ/CPF: 01.880.477/0001-71 Responsável Legal: Liborio José de Faria Junior Responsável Técnico: Liborio José de Faria Junior Endereço: Rua São Simão, 37 – Vila Adyana São José dos Campos – SP	Data de Validade: 18/06/2019
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE Processo: 64331-6/07 CEVS: 354990401-872-000001-1-6 Razão Social: Desafio Jovem Ebenezer Responsável Legal: Aldemi Gomes de Paiva Responsável Técnico: Raquel de Souza Brandão Responsável Técnico Substituto: Rosana Antônio Pinto Moreira Endereço: Estrada do Cajuru, 1170 – Serrote São José dos Campos – SP	
Processo: 64331-6/07 CEVS: 354990401-872-000001-1-6 Razão Social: Desafio Jovem Ebenezer Responsável Legal: Aldemi Gomes de Paiva Responsável Técnico: Raquel de Souza Brandão Responsável Técnico Substituto: Rosana Antônio Pinto Moreira Endereço: Estrada do Cajuru, 1170 – Serrote São José dos Campos – SP	Data de Validade: 26/04/2019 CNPJ/CPF: 50.456.870/0004-90
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS Processo: 32524-6/05 CEVS: 354990401-871-000002-1-3 Razão Social: Sociedade Beneficente Casa do Sol Nascente CNPJ/CPF: 05.281.573/0001-54 Responsável Legal: Suelene Aparecida da Silva Responsável Técnico: Rosa Maria Soares Pintos Endereço: Av Lívio Veneziani, 681 – Jd Uira São José dos Campos – SP	
Processo: 32524-6/05 CEVS: 354990401-871-000002-1-3 Razão Social: Sociedade Beneficente Casa do Sol Nascente CNPJ/CPF: 05.281.573/0001-54 Responsável Legal: Suelene Aparecida da Silva Responsável Técnico: Rosa Maria Soares Pintos Endereço: Av Lívio Veneziani, 681 – Jd Uira São José dos Campos – SP	Data de Validade: 11/10/2018

Processo: 100815/2016 CEVS: 354990401-871-000044-1-3 Razão Social: M de F dos Santos Casa de Repouso – ME CNPJ/CPF: 24.978.800/0001-40 Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos Responsável Técnico: Mariana Rodrigues Almeida Sousa Endereço: Av Lívio Veneziani, 213 – Jd Uira São José dos Campos – SP	Data de Validade: 15/06/2019
Processo: 100815/2016 CEVS: 354990401-871-000044-1-3 Razão Social: M de F dos Santos Casa de Repouso – ME CNPJ/CPF: 24.978.800/0001-40 Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos Responsável Técnico: Marcia Carolina F de Castro Endereço: Av Lívio Veneziani, 213 – Jd Uira São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL) Processo: 136037/2016 CEVS: 354990401-477-000415-1-3 Razão Social: Walmart Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40 Responsável Legal: Alexandre Marques Esper Responsável Técnico: Greice Renata Machado Responsável Técnico Substituto: Charles Roberto Domingos Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro Endereço: Av Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jd Satélite São José dos Campos – SP	
Processo: 136037/2016 CEVS: 354990401-477-000415-1-3 Razão Social: Walmart Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40 Responsável Legal: Alexandre Marques Esper Responsável Técnico: Greice Renata Machado Responsável Técnico Substituto: Charles Roberto Domingos Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro Endereço: Av Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jd Satélite São José dos Campos – SP	Data de Validade: 26/12/2018
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES Processo: 79381-0/09 CEVS: 354990401-360-000041-1-1 Razão Social: R & C Desentupidora e Transportes Ltda – EPP CNPJ/CPF: 08.788.326/0001-37 Responsável Legal: Reginaldo João de Souza Responsável Técnico: Carlos Eduardo dos Santos Endereço: Rua Três Rios, 61 – Chácaras Araújo I São José dos Campos – SP	
Processo: 79381-0/09 CEVS: 354990401-360-000041-1-1 Razão Social: R & C Desentupidora e Transportes Ltda – EPP CNPJ/CPF: 08.788.326/0001-37 Responsável Legal: Reginaldo João de Souza Responsável Técnico: Carlos Eduardo dos Santos Endereço: Rua Três Rios, 61 – Chácaras Araújo I São José dos Campos – SP	Data de Validade: 06/09/2019
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE Consultório Isolado Processo: 38508/2018 CEVS: 354990401-865-001417-1-2 Razão Social: Ana Beatriz Fernandes Lopes Responsável Legal: Ana Beatriz Fernandes Lopes Responsável Técnico: Ana Beatriz Fernandes Lopes Responsável Técnico Substituto: Maria Isabel Fernandes Lopes de Almeida Prado Endereço: Rua das Arraías, 50 – sala 503 – Pq Residencial Aquarius São José dos Campos – SP	
Processo: 38508/2018 CEVS: 354990401-865-001417-1-2 Razão Social: Ana Beatriz Fernandes Lopes Responsável Legal: Ana Beatriz Fernandes Lopes Responsável Técnico: Ana Beatriz Fernandes Lopes Responsável Técnico Substituto: Maria Isabel Fernandes Lopes de Almeida Prado Endereço: Rua das Arraías, 50 – sala 503 – Pq Residencial Aquarius São José dos Campos – SP	Data de Validade: 11/06/2019 CNPJ/CPF: 250.678.728-37
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I Processo: 34515/2016 CEVS: 354990401-863-001435-1-0 Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda Responsável Legal: Dulcelene Pinheiro de Carvalho Responsável Técnico: Paulo Miragaia Responsável Técnico Substituto: Leandro Correia Noronha Endereço: Av Eng Francisco José Longo, 1265 – Jd São Dimas São José dos Campos – SP	
Processo: 34515/2016 CEVS: 354990401-863-001435-1-0 Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda Responsável Legal: Dulcelene Pinheiro de Carvalho Responsável Técnico: Paulo Miragaia Responsável Técnico Substituto: Leandro Correia Noronha Endereço: Av Eng Francisco José Longo, 1265 – Jd São Dimas São José dos Campos – SP	Data de Validade: 16/05/2019 CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE Processo: 64331-6/07 CEVS: 354990401-872-000001-1-6 Razão Social: Desafio Jovem Ebenezer Responsável Legal: Aldemi Gomes de Paiva Responsável Técnico: Raquel de Souza Brandão Responsável Técnico Substituto: Rosana Antônio Pinto Moreira Endereço: Estrada do Cajuru, 1170 – Serrote São José dos Campos – SP	
Processo: 64331-6/07 CEVS: 354990401-872-000001-1-6 Razão Social: Desafio Jovem Ebenezer Responsável Legal: Aldemi Gomes de Paiva Responsável Técnico: Raquel de Souza Brandão Responsável Técnico Substituto: Rosana Antônio Pinto Moreira Endereço: Estrada do Cajuru, 1170 – Serrote São José dos Campos – SP	Data de Validade: 26/04/2019 CNPJ/CPF: 50.456.870/0004-90
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES Consultório Isolado Processo: 22881/2016 CEVS: 354990401-863-001653-1-0 Razão Social: Centrocór Centro de Diagnóstico e Cirurgia do Coração Ltda CNPJ/CPF: 53.325.148/0001-62 Responsável Legal: Joao Paulo Mota de Figueiredo Responsável Técnico: Paulo Cardoso Cavalcanti Ferreira Responsável Técnico Substituto: João Paulo Mota de Figueiredo Responsável Técnico Substituto: Lenio Bairral Dias Junior Endereço: Av Paulo Becker, 81 – Vila Adyana São José dos Campos – SP	
Processo: 22881/2016 CEVS: 354990401-863-001653-1-0 Razão Social: Centrocór Centro de Diagnóstico e Cirurgia do Coração Ltda CNPJ/CPF: 53.325.148/0001-62 Responsável Legal: Joao Paulo Mota de Figueiredo Responsável Técnico: Paulo Cardoso Cavalcanti Ferreira Responsável Técnico Substituto: João Paulo Mota de Figueiredo Responsável Técnico Substituto: Lenio Bairral Dias Junior Endereço: Av Paulo Becker, 81 – Vila Adyana São José dos Campos – SP	Data de Validade: 18/06/2019

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 103034/2016
CEVS: 354990401-863-000888-1-1 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Neurovitta Clínica de Neuro Neurodiagnóstico Ltda
CNPJ/CPF: 08.490.436/0001-18
Responsável Legal: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico Substituto: Bruna Pinotti Ferreira Leite
Responsável Técnico Substituto: Heitor Etori
Responsável Técnico Substituto: Raquel Mattos Filgueiras
Responsável Técnico Substituto: Ruschansky Vilela de Azevedo
Endereço: Praça Melvin Jones, 18 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 103034/2016
CEVS: 354990401-863-000888-1-1 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Neurovitta Clínica de Neuro Neurodiagnóstico Ltda
CNPJ/CPF: 08.490.436/0001-18
Responsável Legal: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico Substituto: Bruna Pinotti Ferreira Leite
Responsável Técnico Substituto: Heitor Etori
Responsável Técnico Substituto: Raquel Mattos Filgueiras
Responsável Técnico Substituto: Ruschansky Vilela de Azevedo
Endereço: Praça Melvin Jones, 18 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 103034/2016
CEVS: 354990401-863-000888-1-1 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Neurovitta Clínica de Neuro Neurodiagnóstico Ltda
CNPJ/CPF: 08.490.436/0001-18
Responsável Legal: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico Substituto: Bruna Pinotti Ferreira Leite
Responsável Técnico Substituto: Heitor Etori
Responsável Técnico Substituto: Raquel Mattos Filgueiras
Responsável Técnico Substituto: Ruschansky Vilela de Azevedo
Endereço: Praça Melvin Jones, 18 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 103034/2016
CEVS: 354990401-863-000888-1-1 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Neurovitta Clínica de Neuro Neurodiagnóstico Ltda
CNPJ/CPF: 08.490.436/0001-18
Responsável Legal: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico: Charles Michel Augusto do Nascimento
Responsável Técnico Substituto: Bruna Pinotti Ferreira Leite
Responsável Técnico Substituto: Heitor Etori
Responsável Técnico Substituto: Raquel Mattos Filgueiras
Responsável Técnico Substituto: Ruschansky Vilela de Azevedo
Endereço: Praça Melvin Jones, 18 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE ESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Farmácia Hospitalar
Processo: 20116/2016
CEVS: 354990401-477-000317-1-2
Razão Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0022-17
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Aline Mari Yudo Kawabata
Responsável Técnico Substituto: Alanna Ferreira Barbosa Lemos
Responsável Técnico Substituto: Suellen Baumann
Endereço: Av Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
Consultório Isolado
Processo: 102623/2013
CEVS: 354990401-865-001144-1-3
Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
Responsável Técnico: Edneia Aparecida Graciano
Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Processo: 102623/2013
CEVS: 354990401-865-001144-1-3
Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
Responsável Técnico: Patrícia Fernandes Venâncio
Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Posto de Coleta para Análises Clínicas Processo: 37449-8/07
CEVS: 354990401-869-000066-1-0

Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Thiago Maldos de Moraes
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 143 – Jd Diamante
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Processo: 64331-6/07
CEVS: 354990401-872-000001-1-6
Razão Social: Desafio Jovem Ebenezer
CNPJ/CPF: 50.456.870/0004-90
Responsável Legal: Aldemi Gomes de Paiva
Responsável Técnico: Cristina Alvarenga Silva
Responsável Técnico Substituto: Andrea Marques Leão Doescher
Endereço: Estrada do Cajuru, 1170 – Serrote
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Farmácia Hospitalar
Processo: 20116/2016
CEVS: 354990401-477-000317-1-2
Razão Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0022-17
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Aline Mari Yudo Kawabata
Responsável Técnico Substituto: Alanna Ferreira Barbosa Lemos
Responsável Técnico Substituto: Suellen Baumann
Endereço: Av Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 87812-0/2010
CEVS: 354990401-864-000065-1-3
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 87813-8/2010
CEVS: 354990401-864-001230-1-3
Tipo: Raios X para densitometria óssea, 20062, GE Medial DPX-IQ
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 87820-0/2010
CEVS: 354990401-864-001228-1-5
Tipo: Raios X para mamógrafo sem Estéerotaxia (com comando simples), 01232511, Siemens / Mammomat 300, 35 kVP-500 mA
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 32524-6/05
CEVS: 354990401-871-000002-1-3
Razão Social: Sociedade Beneficente Casa do Sol Nascente
CNPJ/CPF: 05.281.573/0001-54
Responsável Legal: Suelene Aparecida da Silva
Responsável Técnico: Lucia Fernanda Camargo Castilho
Endereço: Av Lívio Veneziani, 681 – Jd Uira
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 136037/2016
CEVS: 354990401-477-000415-1-3
Razão Social: Walmart Brasil Ltda

CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40
Responsável Legal: Alexandre Marques Esper
Responsável Técnico: Mayra Bastos Almeida de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Charles Roberto Domingos
Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro
Endereço: Av Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 100815/2016
CEVS: 354990401-871-000044-1-3
Razão Social: M de F dos Santos Casa de Repouso – ME
CNPJ/CPF: 24.978.800/0001-40
Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos
Responsável Técnico: Nayra Margarida Rezende da Silva
Endereço: Av Lívio Veneziani, 213 – Jd Uira
São José dos Campos – SP

Processo: 100815/2016
CEVS: 354990401-871-000044-1-3
Razão Social: M de F dos Santos Casa de Repouso – ME
CNPJ/CPF: 24.978.800/0001-40
Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos
Responsável Técnico: Marcia Carolina F de Castro
Endereço: Av Lívio Veneziani, 213 – Jd Uira
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 130521/2016
CEVS: 354990401-477-000391-1-0
Razão Social: Farmaviver Ltda
CNPJ/CPF: 03.923.839/0002-70
Responsável Legal: Luciane Pinto Gonçalves
Responsável Técnico: Elisabete Carvalho da Silva
Endereço: Rua das Curruiras, 223 – sala B – Jd Uira
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 95280/2016
CEVS: 354990401-477-000381-1-3
Razão Social: Vecrysty Pharma Ltda – ME
CNPJ/CPF: 13.138.181/0001-69
Responsável Legal: Marcelo Aparecido Rosa
Responsável Técnico: Antônio Billa
Endereço: Av Ubirajara Raimundo de Souza, 325 – salão 1 – Jd Torrão de Ouro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 22881/2016
CEVS: 354990401-863-001653-1-0
Razão Social: Centrocor Centro de Diagnóstico e Cirurgia do Coração Ltda
CNPJ/CPF: 53.325.148/0001-62
Responsável Legal: Joao Paulo Mota de Figueiredo
Responsável Técnico: Paulo Cardoso Cavalcanti Ferreira
Responsável Técnico Substituto: João Paulo Mota de Figueiredo
Responsável Técnico Substituto: Maria Aparecida Pimont
Endereço: Av Paulo Becker, 81 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Farmácia Hospitalar
Processo: 20116/2016
CEVS: 354990401-477-000317-1-2
Razão Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0022-17
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Aline Mari Yudo Kawabata
Responsável Técnico Substituto: Alanna Ferreira Barbosa Lemos
Responsável Técnico Substituto: Suellen Baumann
Endereço: Av Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 20116/2016
CEVS: 354990401-477-000317-1-2
Razão Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0022-17
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Aline Mari Yudo Kawabata
Responsável Técnico Substituto: Alanna Ferreira Barbosa Lemos
Responsável Técnico Substituto: Suellen Baumann
Endereço: Av Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Processo: 64331-6/07
CEVS: 354990401-872-000001-1-6
Razão Social: Desafio Jovem Ebenezer
CNPJ/CPF: 50.456.870/0004-90
Responsável Legal: Aldemi Gomes de Paiva
Responsável Técnico: Cristina Alvarenga Silva
Responsável Técnico Substituto: Andrea Marques Leão Doescher
Endereço: Estrada do Cajuru, 1170 – Serrote
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 37449-8/07
CEVS: 354990401-869-000066-1-0
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Thiago Maldos de Moraes
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 143 – Jd Diamante
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 87812-0/2010
CEVS: 354990401-864-000065-1-3
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 34988-6/04
CEVS: 354990401-864-002723-1-0
Razão Social: Pronval – Radiologia e Diagnostico Ltda EPP
CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47
Responsável Legal: Nelson Edi Teixeira
Responsável Técnico: Fernando de Melo Castilho
Responsável Técnico Substituto: Amin Makhoul El Choueiri
Responsável Técnico Substituto: Lauro José Amabile Correa
Endereço: Praça Dr Mauricio Cury, 120 – sala 04, 05 e 06 – Centro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 87813-8/2010
CEVS: 354990401-864-001230-1-3
Tipo: Raios X para densitometria óssea, 20062, GE Medial DPX-IQ
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 87820-0/2010
CEVS: 354990401-864-001228-1-5
Tipo: Raios X para mamógrafo sem Estéreotaxia (com comando simples), 01232511, Siemens / Mammomat 300, 35 kVP-500 mA
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E IMPORTAR: INSUMO FARMACÊUTICO E INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL / ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPORTAR E IMPORTAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL / ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPORTAR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 53356/2016
CEVS: 354990401-464-000010-1-5
Razão Social: Janssen Cilag Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68
Responsável Legal: Marcos Raymundo Pereira
Responsável Técnico: Marcos Raymundo Pereira
Responsável Técnico Substituto: Barbara Neves Pacini e Silva
Responsável Técnico Substituto: Benjamim Monfredini Pereira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jean Fabricio Lara Festuccia
Responsável Técnico Substituto: Ludmila Maciel Lima
Responsável Técnico Substituto: Reinaldo Koiti Tanita
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP

Processo: 53356/2016
CEVS: 354990401-464-000010-1-5
Razão Social: Janssen Cilag Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68
Responsável Legal: Marcos Raymundo Pereira
Responsável Técnico: Marcos Raymundo Pereira
Responsável Técnico Substituto: Barbara Neves Pacini e Silva
Responsável Técnico Substituto: Benjamim Monfredini Pereira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jean Fabricio Lara Festuccia
Responsável Técnico Substituto: Ludmila Maciel Lima
Responsável Técnico Substituto: Reinaldo Koiti Tanita
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 47574/2018
CEVS: 354990401-863-001403-1-7 Data de Validade: 18/06/2019
Razão Social: Tania Maria da Rocha Caracas
CNPJ/CPF: 019.208.368-61
Responsável Legal: Tania Maria da Rocha Caracas
Responsável Técnico: Tania Maria da Rocha Caracas
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 605 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 57799/2013
CEVS: 354990401-865-000738-1-4
Data de Validade: 17/04/2019
Razão Social: Claudia Regina Grandino Novaes
CNPJ/CPF: 105.217.678-06
Responsável Legal: Claudia Regina Grandino Novaes
Responsável Técnico: Claudia Regina Grandino Novaes
Endereço: Praça Antilhas, 80 – sala 6 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
Processo: 79381-0/09
CEVS: 354990401-360-000041-1-1 Data de Validade: 06/09/2019
Razão Social: R & C Desentupidora e Transportes Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 08.788.326/0001-37
Responsável Legal: Reginaldo João de Souza
Responsável Técnico: Carlos Eduardo dos Santos
Endereço: Rua Três Rios, 61 – Chácara Araújo I
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 72538/2016
CEVS: 354990401-864-003365-1-3 Data de Validade: 13/04/2019
Razão Social: Digen Image Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 04.337.584/0001-46
Responsável Legal: Alexandre de Souza Muassab
Responsável Técnico: Alexandre de Souza Muassab
Endereço: Rua Santa Clara, 677 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
Processo: 79381-0/09
CEVS: 354990401-360-000041-1-1 Data de Validade: 06/09/2019
Razão Social: R & C Desentupidora e Transportes Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 08.788.326/0001-37
Responsável Legal: Reginaldo João de Souza
Responsável Técnico: Carlos Eduardo dos Santos
Endereço: Rua Três Rios, 61 – Chácara Araújo I
São José dos Campos – SP

INCLUSÃO DE VEÍCULOS – DEFERIDA
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES (OVI 5658 / FIZ 2934 / FTX 4927 / FWW 2091)
Processo: 79381-0/09
CEVS: 354990401-360-000041-1-1
Razão Social: R & C Desentupidora e Transportes Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 08.788.326/0001-37
Responsável Legal: Reginaldo João de Souza
Responsável Técnico: Carlos Eduardo dos Santos
Endereço: Rua Três Rios, 61 – Chácara Araújo I
São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Processo: 15450-7/09
Razão Social: Dias Entregadora Ltda
CNPJ/CPF: 58.092.305/0003-12
Responsável Legal: Marcelo Dias de Oliveira
Endereço: Rua Juvenal Santos, 175 – Residencial Galo Branco
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 130521/2016
CEVS: 354990401-477-000391-1-0
Razão Social: Farmaviver Ltda
CNPJ/CPF: 03.923.839/0002-70
Responsável Legal: Luciane Pinto Gonçalves
Responsável Técnico: Elisabete Carvalho da Silva
Endereço: Rua das Curruiras, 223 – sala B – Jd Uira
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Farmácia Hospitalar
Processo: 20116/2016
CEVS: 354990401-477-000317-1-2
Razão Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0022-17
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Aline Mari Yudo Kawabata
Responsável Técnico Substituto: Alanna Ferreira Barbosa Lemos
Responsável Técnico Substituto: Suellen Baumann
Endereço: Av Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 37449-8/07
CEVS: 354990401-869-000066-1-0
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Thiago Maldos de Moraes
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 143 – Jd Diamante
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 87812-0/2010
CEVS: 354990401-864-000065-1-3
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

Equipamento
Processo: 87813-8/2010
CEVS: 354990401-864-001230-1-3
Tipo: Raios X para densitometria óssea, 20062, GE Medial DPX-IQ
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

Processo: 87820-0/2010
CEVS: 354990401-864-001228-1-5
Tipo: Raios X para mamógrafo sem Estéreataxia (com comando simples), 01232511, Siemens / Mammomat 300, 35 kVP-500 mA
Razão Social: UNEP Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antônio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
Processo: 46140/2018
Razão Social: R & C Desentupidora e Transportes Ltda EPP
CNPJ/CPF: 08.788.326/0001-37
Responsável Legal: Reginaldo João de Souza CPF: 252.975.178-18
Responsável Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0
Endereço: Rua Três Rios, 61 – Chácara Araújo I
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

Anexo à PORTARIA Nº 13/SEMOB/2018 de 18 de setembro de 2018, publicado no Boletim do Município Nº 2489 - Extra.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS E PATINETES

DADOS DA OPERADORA DE TECNOLOGIA PARA MODOS ATIVOS - OTMA

Nome/Razão Social			
Endereço Comercial			Número/Complemento
Bairro	UF	CEP	Telefone (com DDD)
CNPJ	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Nome (Responsável técnico pela OTMA)			CPF (Responsável técnico pela OTMA)
E-mail de contato			

DO CREDENCIAMENTO

Pedido de credenciamento			
Alteração			
Descredenciamento		a pedido da OTMA	Solicitação Prefeitura de SJC

DADOS DO PROGRAMA E DO APLICATIVO

Nome do Programa

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins e penalidades previstas em lei, que sou titular do direito de uso do Programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação destinado à realizar a prestação dos serviços regidos pelo Decreto Municipal nº 17.693 de 14 de setembro de 2018.

Declaro, ainda, a concordância irrevogável e irratratável do disposto na Portaria nº13/SEMOB/2018 da Secretaria de Mobilidade Urbana, de 18 de setembro de 2018.

Nome	
Cargo	CPF
Data	Assinatura

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PEDIDO DEFERIDO		PEDIDO INDEFERIDO		
Motivação do indeferimento				
Nome e Assinatura do responsável				Data

PORTARIA Nº 14/SEMOB/2018

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 9495 de 2017, na Lei 4399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 17.963 de 14 de maio de 2018;

Considerando o disposto na Portaria nº 13/SEMOB/2018 de 18 de setembro de 2018;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 97274/18;

Resolve:

Art. 1º. Fica credenciada a SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, CEP: 50950-060, inscrita no CNPJ sob nº 24.144.040/0001-75, como Operadora de Tecnologia para Modos Ativos – OTMA, no Município de São José dos Campos.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, fixado pelo Artigo 8º da Portaria nº 13/SEMOB/2018 de 18 de setembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Balancete da Receita de 01/08/2018 à 31/08/2018						A R R E C A D A Ç Ã O					D I F E R E N Ç A	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	132.036.000,00	132.036.000,00	88.024.000,00	209.408.266,81	12.301.723,14	120.987,83	12.180.735,31	221.589.002,12	89.553.002,12	133.565.002,12
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	74.243.000,00	74.243.000,00	49.495.333,36	43.168.235,83	6.234.819,47	0,00	6.234.819,47	49.403.055,30	-24.839.944,70	-92.278,06
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	74.243.000,00	74.243.000,00	49.495.333,36	43.168.235,83	6.234.819,47	0,00	6.234.819,47	49.403.055,30	-24.839.944,70	-92.278,06
	1.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DI	74.243.000,00	74.243.000,00	49.495.333,36	43.168.235,83	6.234.819,47	0,00	6.234.819,47	49.403.055,30	-24.839.944,70	-92.278,06
	1.2.1.0.04.2.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P.	66.204.000,00	66.204.000,00	44.136.000,08	33.511.428,64	4.803.261,84	0,00	4.803.261,84	38.314.690,48	-27.889.309,52	-5.821.309,60
	1.2.1.0.04.2.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P.	66.204.000,00	66.204.000,00	44.136.000,08	33.511.428,64	4.803.261,84	0,00	4.803.261,84	38.314.690,48	-27.889.309,52	-5.821.309,60
6	1.2.1.0.04.2.1.01.00.0.0	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	54.911.000,00	54.911.000,00	36.607.333,36	27.328.804,13	3.850.665,15	0,00	3.850.665,15	31.179.469,28	-23.731.530,72	-5.427.864,08
7	1.2.1.0.04.2.1.02.00.0.0	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	945.000,00	945.000,00	630.000,00	370.985,79	56.504,06	0,00	56.504,06	427.489,85	-517.510,15	-202.510,15
40	1.2.1.0.04.2.1.03.00.0.0	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	10.073.000,00	10.073.000,00	6.715.333,36	5.695.905,10	871.103,16	0,00	871.103,16	6.567.008,26	-3.505.991,74	-148.325,10
41	1.2.1.0.04.2.1.04.00.0.0	CÂMARA FUNICIONÁRIOS - GRUPO 02	275.000,00	275.000,00	183.333,36	104.040,79	18.455,87	0,00	18.455,87	122.496,66	-152.503,34	-60.836,70
45	1.2.1.0.04.2.1.05.00.0.0	IPSM - SERVIDOR G-2	0,00	0,00	0,00	11.692,83	6.533,60	0,00	6.533,60	18.226,43	18.226,43	18.226,43
	1.2.1.0.04.3.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	7.531.000,00	7.531.000,00	5.020.666,64	9.326.742,22	1.383.971,92	0,00	1.383.971,92	10.710.714,14	3.179.714,14	5.690.047,50
	1.2.1.0.04.3.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	7.531.000,00	7.531.000,00	5.020.666,64	9.326.742,22	1.383.971,92	0,00	1.383.971,92	10.710.714,14	3.179.714,14	5.690.047,50
8	1.2.1.0.04.4.1.01.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	7.531.000,00	7.531.000,00	5.020.666,64	9.326.742,22	1.383.971,92	0,00	1.383.971,92	10.710.714,14	3.179.714,14	5.690.047,50
	1.2.1.0.04.4.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS P	508.000,00	508.000,00	338.666,64	330.064,97	47.585,71	0,00	47.585,71	377.650,68	-130.349,32	38.984,04
	1.2.1.0.04.4.1.00.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS P	508.000,00	508.000,00	338.666,64	330.064,97	47.585,71	0,00	47.585,71	377.650,68	-130.349,32	38.984,04
9	1.2.1.0.04.4.1.01.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS	508.000,00	508.000,00	338.666,64	330.064,97	47.585,71	0,00	47.585,71	377.650,68	-130.349,32	38.984,04
	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	35.291.000,00	35.291.000,00	23.527.333,36	154.170.728,81	5.338.268,60	120.987,83	5.217.280,77	159.388.009,58	124.097.009,58	135.860.676,22
	1.3.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO I	2.100.000,00	2.100.000,00	1.400.000,00	1.316.058,96	193.276,40	0,00	193.276,40	1.509.335,36	-590.664,64	109.335,36
	1.3.1.0.01.0.0.0.0.0.0.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUC	2.100.000,00	2.100.000,00	1.400.000,00	1.316.058,96	193.276,40	0,00	193.276,40	1.509.335,36	-590.664,64	109.335,36
	1.3.1.0.01.1.0.0.0.0.0.0.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.400.000,00	1.316.058,96	193.276,40	0,00	193.276,40	1.509.335,36	-590.664,64	109.335,36
12	1.3.1.0.01.1.1.00.0.0.0.0.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.100.000,00	2.100.000,00	1.400.000,00	1.316.058,96	193.276,40	0,00	193.276,40	1.509.335,36	-590.664,64	109.335,36
	1.3.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	33.191.000,00	33.191.000,00	22.127.333,36	152.854.669,85	5.144.992,20	120.987,83	5.024.004,37	157.878.674,22	124.687.674,22	135.751.340,86
	1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	33.190.000,00	33.190.000,00	22.126.666,72	152.854.669,85	5.144.992,20	120.987,83	5.024.004,37	157.878.674,22	124.688.674,22	135.752.007,50
	1.3.2.1.00.4.0.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	33.190.000,00	33.190.000,00	22.126.666,72	152.854.669,85	5.144.992,20	120.987,83	5.024.004,37	157.878.674,22	124.688.674,22	135.752.007,50
	1.3.2.1.00.4.1.00.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	33.190.000,00	33.190.000,00	22.126.666,72	152.854.669,85	5.144.992,20	120.987,83	5.024.004,37	157.878.674,22	124.688.674,22	135.752.007,50
	1.3.2.1.00.4.1.10.00.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RE	31.605.700,00	31.605.700,00	21.070.466,72	112.232.115,16	2.333.425,41	105.667,92	2.227.757,49	114.459.872,65	82.854.172,65	93.389.405,93
34	1.3.2.1.00.4.1.10.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS EM RENDA	30.814.100,00	30.814.100,00	20.542.733,36	109.384.235,71	2.182.077,40	105.667,92	2.076.409,48	111.460.645,19	80.646.545,19	90.917.911,83
35	1.3.2.1.00.4.1.10.02.0.0.0	REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO (	791.600,00	791.600,00	527.733,36	2.847.879,45	151.348,01	0,00	151.348,01	2.999.227,46	2.207.627,46	2.471.494,10
	1.3.2.1.00.4.1.12.00.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RE	1.584.300,00	1.584.300,00	1.056.200,00	40.622.554,69	2.811.566,79	15.319,91	2.796.246,88	43.418.801,57	41.834.501,57	42.362.601,57
36	1.3.2.1.00.4.1.20.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS RENDA	1.583.300,00	1.583.300,00	1.055.533,36	39.362.157,70	2.811.566,79	15.319,91	2.796.246,88	42.158.404,58	40.575.104,58	41.102.871,22
37	1.3.2.1.00.4.1.20.02.0.0.0	REM.INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL - GRU	1.000,00	1.000,00	666,64	1.260.396,99	0,00	0,00	0,00	1.260.396,99	1.259.396,99	1.259.730,35
	1.3.2.2.00.0.0.0.0.0.0.0.0	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64
	1.3.2.2.00.1.0.0.0.0.0.0.0	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64
	1.3.2.2.00.1.1.00.0.0.0.0.0	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64
15	1.3.2.2.00.1.1.01.00.0.0.0.0	DIVIDENDOS - IPSM	1.000,00	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64
	1.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.502.000,00	22.502.000,00	15.001.333,28	12.069.302,17	728.635,07	0,00	728.635,07	12.797.937,24	-9.704.062,76	-2.203.396,04
	1.9.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCII	1.000,00	1.000,00	666,64	205.310,17	17.617,14	0,00	17.617,14	222.927,31	221.927,31	222.260,67
	1.9.2.2.00.0.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	666,64	205.310,17	17.617,14	0,00	17.617,14	222.927,31	221.927,31	222.260,67
	1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	666,64	205.310,17	17.617,14	0,00	17.617,14	222.927,31	221.927,31	222.260,67
	1.9.2.2.99.1.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	666,64	205.310,17	17.617,14	0,00	17.617,14	222.927,31	221.927,31	222.260,67
23	1.9.2.2.99.1.1.00.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	666,64	205.310,17	17.617,14	0,00	17.617,14	222.927,31	221.927,31	222.260,67
	1.9.9.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	22.501.000,00	22.501.000,00	15.000.666,64	11.863.992,00	711.017,93	0,00	711.017,93	12.575.009,93	-9.925.990,07	-2.425.656,71
	1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RE	22.500.000,00	22.500.000,00	15.000.000,00	11.862.165,21	711.017,93	0,00	711.017,93	12.573.183,14	-9.926.816,86	-2.426.816,86
	1.9.9.0.03.1.0.0.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RE	22.500.000,00	22.500.000,00	15.000.000,00	11.862.165,21	711.017,93	0,00	711.017,93	12.573.183,14	-9.926.816,86	-2.426.816,86
22	1.9.9.0.03.1.1.00.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RE	22.500.000,00	22.500.000,00	15.000.000,00	11.862.165,21	711.017,93	0,00	711.017,93	12.573.183,14	-9.926.816,86	-2.426.816,86
	1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	666,64	1.826,79	0,00	0,00	0,00	1.826,79	826,79	1.160,15
	1.9.9.0.99.1.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	666,64	1.826,79	0,00	0,00	0,00	1.826,79	826,79	1.160,15
25	1.9.9.0.99.1.1.00.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	666,64	1.826,79	0,00	0,00	0,00	1.826,79	826,79	1.160,15
	7.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	145.192.000,00	145.192.000,00	96.794.666,64	74.719.597,35	10.755.740,56	0,00	10.755.740,56	85.475.337,91	-59.716.662,09	-11.319.328,73
	7.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	145.192.000,00	145.192.000,00	96.794.666,64	74.719.597,35	10.755.740,56	0,00	10.755.740,56	85.475.337,91	-59.716.662,09	-11.319.328,73
	7.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	145.192.000,00	145.192.000,00	96.794.666,64	74.719.597,35	10.755.740,56	0,00	10.755.740,56	85.475.337,91	-59.716.662,09	-11.319.328,73
	7.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DI	145.192.000,00	145.192.000,00	96.794.666,64	74.719.597,35	10.755.740,56	0,00	10.755.740,56	85.475.337,91	-59.716.662,09	-11.319.328,73
	7.2.1.0.04.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AT	145.192.000,00	145.192.000,00	96.794.666,64	74.719.597,35	10.755.740,56	0,00	10.755.740,56	85.475.337,91	-59.716.662,09	-11.319.328,73
	7.2.1.0.04.1.1.00.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AT	132.407.000,00	132.407.000,00	88.271.333,28	66.657.314,99	9.558.178,80	0,00	9.558.178,80	76.215.493,79	-56.191.506,21	-12.055.839,49
31	7.2.1.0.04.1.1.01.00.0.0.0	CONT.PATRONAL - PREFEITURA	109.822.000,00	109.822.000,00	73.214.666,64	54.292.828,82	7.665.911,82	0,00	7.665.911,82	61.958.740,64	-47.863.259,36	-11.255.926,00
32	7.2.1.0.04.1.1.02.00.0.0.0	CONT.PATRONAL - CÂMARA MUNICIPAL	1.890.000,00	1.890.000,00	1.260.000,00	741.971,24	113.008,10	0,00	113.008,10	854.979,34	-1.035.020,66	-405.020,

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 13/CG/2018
Secretaria de Mobilidade Urbana**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2/SEMOB/DOTT/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, Eng. Paulo Roberto Guimarães Junior, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2490 de 21 de Setembro de 2018, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívio Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2018.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/SEMOB/DOTT/2018
							FOLHA Nº 1
SECRETARIA	DEPARTAMENTO	GRUPO FUNCIONAL:	SUB -GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Transporte Público / Serviço de Trânsito / Sistema Viário
Mobilidade Urbana	Operacional de Trânsito e Transportes	Serviços Públicos	Gestão Territorial e Ambiental				
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.09.00.08	Expedientes Produzidos pelo 08007709156 relativos ao DTP	2010 e 2011	14	cm	2017		Expediente
5.1.09.00.32	Solicitação de Interdição Temporário de Via Pública	2011 a 2016	532	cm	2017		Memorando

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/SEMOB/DOTT/2018
							FOLHA Nº 2
SECRETARIA	DEPARTAMENTO	GRUPO FUNCIONAL:	SUB -GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Transporte Público / Serviço de Trânsito / Sistema Viário
Mobilidade Urbana	Operacional de Trânsito e Transportes	Serviços Públicos	Gestão Territorial e Ambiental				
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.07.03.01	Controle de Tráfego	2015	98	cm	2017		Formulário

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Olívio Gomes, 100 - Santana

São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420

Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fcr.org.br

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 06/CG/2018
Secretaria de Governança**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/AGPSGAF/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Governança de São José dos Campos, Sr. Anderson Farias Ferreira, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2490 de 21 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívio Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2018.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 1/AGPSGAF/2018	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA	DEPARTAMENTO	GRUPO FUNCIONAL:	SUB -GRUPO FUNCIONAL:			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 1.0.01 - Gestão Governo Municipal	
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	1-Governo	1.0				
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.01.00.10	Processos relativos a contrato de locação/renovação de imóveis	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados - assunto cód.121.

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Olívo Gomes, 100 - Santana

São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420

Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fCCR.org.br

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 07/CG/2018
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 02/AGPSGAF/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. José de Mello Corrêa, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2490 de 21 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2018.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF/2018	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	1-Governo	1.0			1.0.01 - Gestão Governo Municipal	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.01.00.05	Contratos, Convênios,/Termos, Ajustes e Acordos.	2011	6	cm	2018		Processos Microfilmados - assunto cód.157 – Rescisão de Contrato

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF/2018 FOLHA Nº 2	
SECRETARIA / ÓRGÃO Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 1-Governo	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 1.0		FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 1.0.03 – Planejamento Econômico do Município		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.03.00.04	Processos relativos a Isenção Fiscal – Lei Geral de Incentivo Fiscal	2011	70	cm	2018		Processos Microfilmados - assunto cód.376.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF/2018 FOLHA Nº 3	
SECRETARIA / ÓRGÃO Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 2 - Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 2.0		FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.01 – Gestão De Recursos Humanos		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.00.01	Prontuário do Servidor	2011	112	cm	2018		Processos Microfilmados – assunto – 561 e 563.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF/2018	
						FOLHA Nº 4	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	2 - Administração	2.0			2.0.01 – Gestão De Recursos Humanos 2.0.01.01 – Controle De Benefícios	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.01.07	Processos relativos à Bolsa de Estudo de Servidor	2011	224	cm	2018		Processos Microfilmados – assunto – 256 e 541.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF/2018 FOLHA Nº 5
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 2 - Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.01 – Gestão De Recursos Humanos 2.0.01.02 – Certificação Aos Funcionários Quanto Aos Direitos Funcionais.
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.							
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.02.03	Processos relativos à Certidão de tempo de Serviço	2011	42	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto – 43.
2.0.01.02.04	Processos relativos à Insalubridade / Periculosidade	2011	3	cm	2018		Processos Microfilmados – assunto – 409.
2.0.01.02.05	Processos relativos à licença sem Vencimentos	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados – assunto – 208.
2.0.01.02.06	Processos relativos à Petição Funcional	2011	224	cm	2018		Processos Microfilmados – assuntos- 156, 528 e 534.
2.0.01.02.08	Processos relativos à Incorporação de Gratificação	2011	14	cm	2018		Assunto – 411 – Eliminação direta

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018
							FOLHA Nº 6
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	2 - Administração	2.0				2.0.01 Gestão De Recursos Humanos /Certificação aos Funcionários quanto aos direitos funcionais.
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.03.01	Prontuários médicos de servidor	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos 560.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018 FOLHA Nº 7
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	2 - Administração	2.0				2.0.01 Gestão De Recursos Humanos - 2.0.01.06 - Controle De Concurso Público
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.06.01	Processos relativos à Concurso Público	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos 56 .
2.0.01.06.03	Processos relativos à Recurso de revisão de provas e/ou notas em Concurso Publico	2011	06	cm	2018		Assunto 384 - Eliminação direta

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018
							FOLHA Nº 8
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	2 - Administração	2.0				2.0.01 Gestão De Recursos Humanos - 2.0.01.07 – Avaliação de Desempenho
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.07.01	Processos relativos à Estágio probatório	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos 269.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018 FOLHA Nº 9
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 2 - Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.02- Contencioso Disciplinar Administrativo - 2.0.02.01 Averiguação De Procedimentos Disciplinares
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.							
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.02.01.01	Processos relativos à Averiguação Preliminar	2011	100	cm	2018		Processos Microfilmados, Assunto: 274 e 391.
2.0.02.01.02	Processos relativos à Inquérito Administrativo.	2011	90	cm	2018		Processos Microfilmados, assunto: 251 e 531.
2.0.02.01.03	Processos relativos à Sindicância Administrativa	2011	59	cm	2018		Processos Microfilmados, Assuntos: 166, 233 e 247.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018
							FOLHA Nº 10
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	2 - Administração	2.0				2.0.03 - Controle De Compras E Licitações
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.03.00.02	Processos relativos à Atestado de Capacidade Técnica	2011	154	cm	2018		Assunto: 79 - Eliminação direta
2.0.03.00.04	Processos relativos à Dispensa de Licitação	2011	84	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 309
2.0.03.00.08	Processos Relativos à Licitação – Convite	2011	144	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 126 e 483.
2.0.03.00.09	Processos Relativos à Licitação – Tomada de Preços	2011	134	cm	2018		Processos Microfilmados: Assuntos: 123 e 483.
2.0.03.00.11	Processos relativos à Inexigibilidade de Licitação	2011	42	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 407.
2.0.03.00.12	Processos relativos à Penalidades as Empresas	2011	118	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 272 e 488.
2.0.03.00.18	Processos relativos á Recursos contra Compras e Licitações	2011	112	cm	2018		Processos Microfilmados : Assuntos: 472.
2.0.03.00.19	Processos relativos à Licitação – Pregão Presencial / Pregão Eletrônico	2011	5348	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 484.
2.0.03.00.20	Processos relativos à Licitação - Leilão	2011	04	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 498
2.0.03.00.21	Processos relativos à Impugnação sobre Recurso de Licitação e/ou Edital	2011	34	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 473 e 532.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018
							FOLHA Nº 11
SECRETARIA / ÓRGÃO Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 2 - Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.09 – Gestão De Serviços Internos
	CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO	
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.09.00.01	Controle de Viaturas Oficiais	2011	56	cm	2018		Assunto: 501 – Eliminação direta
2.0.09.00.08	Processos relativos à Contratos de Serviços Técnicos Especializados	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto 481.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018
							FOLHA Nº 12
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal						
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.							
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.01.00.11	Processos Relativos à Liberação de Verba/Auxílio Subvenção	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto 147.
3.0.01.00.12	Processos Relativos a Reajustes de Valores	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 206.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018	
						FOLHA Nº 13	
SECRETARIA / ÓRGÃO Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 3 - Finanças	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 3.0		FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 3.0.03 – Controle da Contabilidade.		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.03.00.15	Relatórios de Prestação de Contas	2011	06	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 149.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018 FOLHA Nº 14
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	3 – Finanças	3.0				3.0.04 – Gestão Da Receita, Despesas E Da Dívida Pública
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.04.00.07	Processos Relativos à Cancelamento de Dívida Ativa	2011	266	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 212.
3.0.04.00.24	Processos Relativos à Laudêmio/Certidão	2011	611	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 69, 281 e 511.
3.0.04.00.33	Processos Relativos à Cancelamento de tributos/IPTU	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 96
3.0.04.00.35	Processos Relativos à Cancelamento de Tributos e Taxas	2011	42	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 98
3.0.04.00.40	Processos Relativos à Certidão Negativa de Imóvel	2011	14	cm	2018		Assunto: 40 – Eliminação direta
3.0.04.00.43	Processos Relativos à Certidão de Inscrição Municipal IM - Certidão	2011	28	cm	2018		Assunto: 234 – Eliminação direta
3.0.04.00.44	Processos Relativos à Certidão Positiva de Débitos – Certidão	2011	364	cm	2018		Processos Microfilmados - Assuntos: 36 e 275
3.0.04.00.45	Processos Relativos à Cobrança de valores	2011	6	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 167 e 143.
3.0.04.00.46	Processos Relativos à Compensação de Débitos Créditos	2011	98	cm	2018		Processos Microfilmado – Assunto 315.
3.0.04.00.47	Processos Relativos à Devolução de Pagamento Multas e Valores	2011	70	cm	2018		Processos Microfilmados : Assuntos: 51, 151 e 200.
3.0.04.00.48	Processos Relativos À Devolução de Pagamento IPTU	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados- assuntos 47
3.0.04.00.49	Processos Relativos à Devolução de Pagamento IPTU/TX	2011	42	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto 48

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018 FOLHA Nº 15
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	3 – Finanças	3.0				3.0.04 – Gestão Da Receita, Despesas e da Dívida Pública
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.04.00.51	Processos Relativos à Inscrição Municipal - IM para autônomo	2011	1386	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 53,58,122,312 e 461.
3.0.04.00.57	Processos Relativos à Isenção de Tributos/Taxa de Licença	2011	104	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 67, 68 e 520.
3.0.04.00.58	Processos Relativos à Isenção de Tributos/IPTU	2011	504	cm	2018		Processos Microfilmados - Assunto: 66.
3.0.04.00.60	Processos Relativos à Parcelamento de Débito – Dívida Ativa	2011	1792	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 153.
3.0.04.00.61	Processos Relativos à Parcelamento de Débitos	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto 451 e 515.
3.0.04.00.63	Processos Relativos à remissão de IPTU/Multas e Taxas	2011	280	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 198.
3.0.04.00.64	Processos Relativos à Revisão Lançamento de IPTU/TAXAS/ISS/MULTA	2011	357	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 211, 290, 318, 513 e 529.
3.0.04.00.66	Processos Relativos à Certidão de Quitação de imóvel Financiado pela Prefeitura Municipal - Certidão	2011	146	cm	2018		Processos Microfilmados - Assuntos: 380,381,
3.0.04.00.68	Processos Relativos à Indenização	2011	154	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 201.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018 FOLHA Nº 16
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	3 – Finanças	3.0				3.0.05 - Fiscalização Tributária/3.0.05.00
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.05.00.09	Processos Relativos à Cancelamento de Tributos / ISS Auto Lançado	2011	217	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 99 e 115.
3.0.05.00.10	Processos de Certidão de Isenção de ISS	2011	06	cm	2018		Assunto: 33 – Eliminação direta.
3.0.05.00.11	Processos Relativos à Extravio de Notas Fiscais	2011	42	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 219.
3.0.05.00.12	Processos Relativos à Devolução Pagamento de Taxa de Licença/ISS	2011	70	cm	2018		Processos Microfilmados: Assuntos: 49 e 50.
3.0.05.00.14	Processos Relativos a Esclarecimento (apresenta/solicita)	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 348

3.0.05.00.16	Processos Relativos à Relatório Fiscal	2011	168	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 203 e 257.
3.0.05.00.21	Processos Relativos à Autorização para Emissão de Notas Fiscais / Faturas de Serviços	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 339.
3.0.05.00.23	Processos Relativos à ITBI (Imunidade / Devolução / Diferença)	2011	294	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 466,553 e 554.
3.0.05.00.24	Processos Relativos à Isenção / Diferença de PROBISS	2011	34	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos 458 e 514.
3.0.05.00.26	Processos Relativos à Comprovação de Enquadramento	2011	06	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 526.
3.0.05.00.28	Processos de Recurso contra aplicação de AIM tributária (DME)	2011	06	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 557

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 2/AGPSGAF 2018	
						FOLHA Nº 17	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	3 – Finanças	3.0			3.0.06 - Manutenção E Atualização Do Cadastro Municipal	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.06.00.10	Processos Relativos à Atualização de Nome / Endereço de Proprietário	2011	728	cm	2018		Processos Microfilmados- Assunto: 45
3.0.06.00.11	Certidão de Área Construída /Tributada- Processo	2011	168	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 252
3.0.06.00.17	Processo de Certidão de Dados Cadastrais	2011	70	cm	2018		Assunto: 11 – Eliminação direta
3.0.06.00.18	Processos Relativos à retificação de área (Alteração Cadastral)	2011	84	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 190 e 300.
3.0.06.00.19	Processos Relativos à Redução de IPTU	2011	182	cm	2018		Processos Microfilmados: Assunto: 209.

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívio Gomes, 100 - Santana
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccc.org.br

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 08/CG/2018
Secretaria de Apoio Jurídico

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 03/AGPSGAF/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. A Secretária de Apoio Jurídico de São José dos Campos, Srª Melissa Pulice da Costa Mendes, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2490 de 21 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2018.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 3/AGPSGAF/2018	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	4 – Serviços Jurídicos	4.0			4.0.01 - Coordenação, Controle E Orientação Da Atuação Jurídica E Acompanhamento De Ações Judiciais.	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
4.0.01.00.01	Processos Relativos à Orientação à Administração Pública Municipal / Pareceres Jurídicos	2011	70	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 207.
4.0.01.00.02	Processos Administrativos Relativos a Ações Trabalhistas	2011	154	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 163.
4.0.01.00.03	Processos Administrativos Relativos a Ações Cíveis	2011	546	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 141 e 465.
4.0.01.00.05	Processos Relativos à Pagamento / Parcelamento de Honorários Advocatícios	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 241.
4.0.01.00.06	Processos Administrativos Relativos a Tributos Municipais	2011	56	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 467 e 516.
4.0.01.00.07	Processos Relativos ao Tribunal de Contas do Estado -TCE	2011	112	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 459.
4.0.01.00.08	Processo Relativo à Certidão de Homônimo – Certidão	2011	14	cm	2018		Assunto: 373 – Eliminação direta.
4.0.02.00.10	Processos Relativos a termo de Autorização de Uso	2011	09	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 430 e 60.
4.0.02.00.11	Processos Relativos a termo de Ocupação e Posse	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados - Assunto: 471.

4.0.02.00.12	Processos Relativos a termo de Cooperação Técnica	2011	06	cm	2018		Processos Microfilmados - Assunto: 431.
--------------	---	------	----	----	------	--	---

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 3/AGPSGAF/2018 FOLHA Nº 2
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	5 – Serviços Públicos	5.1 – Gestão Territorial E Ambiental				5.1.03 – Urbanização 5.1.03.01 – Desenvolvimento Urbano
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.03.01.06	Processos Relativos à Certidão de Desapropriação	2011	06	cm	2018		Assunto: 26– Eliminação direta
ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Av. Olívio Gomes, 100 - Santana São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420 Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccc.org.br							

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 09/CG/2018
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/AGPSGAF/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município nº 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos, Eng. Marcelo Pereira Manara, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2490 de 21 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívio Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2018.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 4/AGPSGAF/2018 FOLHA Nº 1
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	5 – Serviços Públicos	5.1 - Gestão Territorial E Ambiental				5.1.02 – Política Do Meio Ambiente 5.1.02.02 – Fiscalização / Controle Ambiental
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.02.02.02	Notificações Relativas à Fiscalização / Controle Ambiental	2011	14	cm	2018		Processos Assunto: 535.
5.1.02.02.04	Multas Relativas à Fiscalização / Controle Ambiental	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados: Assunto: 536.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 4/AGPSGAF/2018 FOLHA Nº 2
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				Função/Sub-Função:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	5 – Serviços Públicos	5.1 - Gestão Territorial E Ambiental				5.1.04 – Parcelamento do Solo
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.04.00.02 – 01	Processos de Diretrizes para Loteamento – Certidão de Oficialização de Loteamento.	2011	06	cm	2018		Processos Assunto: 199 – Eliminação direta

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 4/AGPSGAF/2018
							FOLHA Nº 3
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				Função/Sub-Função: 5.1.05 - Zoneamento, Uso E Ocupação Do Solo
	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	5 – Serviços Públicos	5.1 - Gestão Territorial E Ambiental				
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.							
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.05.00.02	Processos Relativos à Certidão de Zoneamento	2011	308	cm	2018		Processos microfilmados - Assunto: 25
5.1.05.00.03	Processos Relativos à Certidão de Zona Urbana / Zona Rural	2011	70	cm	2018		Processos Assunto: 103 – Eliminação direta

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 10/CG/2018
Secretaria de Mobilidade Urbana

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/AGPSGAF/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município nº 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, Engº Paulo Guimarães, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2490 de 21 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2018.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 4/AGPSGAF/2018 FOLHA Nº 5
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.1.08 - Normalização De Procedimentos Aprovação, Fiscalização E Cadastro De Edificações Particulares
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	5 – Serviços Públicos	5.1 - Gestão Territorial E Ambiental				
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.08.00.01 - 13	Atualização de Nome / Endereço de Proprietário - Certidão	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 434 – Alter. nome propriet. - Projeto
5.1.08.00.01 – 16	Processos Relativos a Cancelamento de Projeto Aprovado	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto 186.
5.1.08.00.02 – 02	Processos Relativos à Diretrizes / Consulta para Construção	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto 182.
5.1.08.00.02 - 05	Processos Relativos à Certidão Projeto Aprovado	2011	70	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 27
5.1.08.00.02 – 05	Processos Relativos a Certidões de Edificações Particulares	2011	126	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto 174
5.1.08.00.03 - 09	Processos Relativos à Certidão de Vistoria	2011	06	cm	2018		Processos Microfilmados – Assunto: 244
5.1.08.00.03 - 03	Prorrogação de Prazo de Notificação Preliminar e ou autos de Infração e Multa de Obras	2011	280	cm	2018		Assunto: 114 – Eliminação direta

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívio Gomes, 100 - Santana
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccc.org.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 5/AGPSGAF/2018 FOLHA Nº 1
SECRETARIA / ÓRGÃO Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 3 – Finanças	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 3.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 3.0.04 – Gestão Da Receita, Despesas E Da Dívida Pública
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.04.00.56	Processos Relativos à Inscrição Municipal – IM – Transporte Alternativo, Escolar, Fretado, Táxi	2011	272	cm	2018		Processos Microfilmados – Assuntos: 61,62,71,228,210,218,225,238, 240,263,264,267 e 268

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 5/AGPSGAF/2018
							FOLHA Nº 2
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo	Serviços Públicos	5.1 Gestão Territorial e Ambiental				5.1.09 – Transporte Público / Serviços de Transito / Sistema Viário
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.09.00.04	Processos de Localização de Pontos de ônibus	2011	06	cm	2018		Processos Assunto : 29 – Eliminação direta
5.1.09.00.05	Processos relativos à criação / alteração de linha / horários / itinerários de ônibus	2011	154	cm	2018		Processos Assunto : 110 – Eliminação direta
5.1.09.00.07	Processos relativos á emissão / a renovação de alvarás	2011	532	cm	2018		Processos Assunto : 95, 130,221,230,296,365– Eliminação direta
5.1.09.00.09	Processos relativos à multas e não renovação de alvarás	2011	143	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 119, 345, 495
5.1.09.00.10	Processos relativos à liberação de veículos apreendidos	2011	45	cm	2018		Processos Assunto : 292, 313 – Eliminação direta
5.1.09.00.16	Processos relativos à transferência de ponto / motorista permissionário de táxi	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 92
5.1.09.00.17	Processos relativos à contrato de motorista auxiliar	2011	28	cm	2018		Processos Assunto : 254 – Eliminação direta
5.1.09.00.18	Processos relativos à distrato de motorista auxiliar	2011	28	cm	2018		Processos Assunto : 255 – Eliminação direta
5.1.09.00.19	Processos relativos à substituição de veículos	2011	98	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 91
5.1.09.00.20	Processos relativos à edital de chamamento	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 129

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 5/AGPSGAF/2018
							FOLHA Nº 3
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	Serviços Públicos	5.1 Gestão Territorial e Ambiental				5.1.09 – Transporte Público / Serviços de Transito / Sistema Viário
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.09.00.23	Processos relativos à renovação de motorista auxiliar	2011	98	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 249
5.1.09.00.29	Processos relativos à recursos de multas de trânsito	2011	3500	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 344,371,372,556
5.1.09.00.33	Processos relativos à rebaixamento de guia	2011	42	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 338
5.1.09.00.34	Processos de Certidão de sinalização - Certidão	2011	06	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 278
5.1.09.00.37	Processos relativos à Comunica infrator de trânsito	2011	7350	cm	2018		Processos Assunto: 278 - Eliminação direta
5.1.09.00.38	Processos relativos à cópia de foto / AIT (auto de infração de trânsito) e AR (Aviso de recebimento de notificação de trânsito	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 301
5.1.09.00.39	Processos relativos à baixa de auto e multa de trânsito - AIT Não utilizada	2011	84	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 279
5.1.09.00.41	Processos relativos à solicitação / renovação de processos de carteirinha para portadores de necessidades especiais	2011	3447	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 366,436,437,546
5.1.09.00.44	Processos relativos à regularização de pagamento de multas de trânsito efetuado pelo valor menos DAD	2011	14	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto : 515

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2018.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojo
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 6/AGPSGAF/ 2018	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	3 – Serviços Públicos	5.1 Gestão Territorial e Ambiental			5.1.03 - Urbanização 5.1.03.01 – Desenvolvimento Urbano	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.03.01.05	Processos Relativos à adoção / manutenção de praças públicas	2011	14	cm	2018		Processos Assunto: 374 – Eliminação direta

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 6/ AGPSGAF/2018
							FOLHA Nº 2
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 5 – Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.1 - Gestão Territorial E Ambiental				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.1.06 – Controle, acompanhamento e execução de obras públicas – Infraestrutura 5.1.06.04 – Iluminação Publica
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.							
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.06.04.04	Solicitações / Processos relativos à iluminação Publica	2011	03	cm	2018		Processos Assunto: 479 – Eliminação direta

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 6 AGPSGAF/2018
							FOLHA Nº 3
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	5 – Serviços Públicos	5.1 - Gestão Territorial E Ambiental				5.1.06 – Controle, acompanhamento e execução de obras públicas – Infraestrutura 5.1.06.05 – Pavimentação / colocação de guias, sarjetas e meio-fio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.06.05.04	Processos relativos a serviços de manutenção de pavimentação	2011	56	cm	2018		Processos Assunto: 385 e 497 – Eliminação direta

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº6 AGPSGAF/2018	
						FOLHA Nº 4	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	5 – Serviços Públicos	5.1 - Gestão Territorial E Ambiental			5.1.06 – Controle, acompanhamento e execução de obras públicas – Infraestrutura 5.1.06.08 – Controle, execução e manutenção de serviços gerais	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.06.08.01	Processos relativos à podas e cortes de árvores	2011	182	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto: 243

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 6/AGPSGAF/2018	
						FOLHA Nº 4	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	5 – Serviços Públicos	5.1 - Gestão Territorial E Ambiental				5.1.06 – Controle, acompanhamento e execução de obras públicas – Infraestrutura
							5.1.06.08 – Controle, execução e manutenção de serviços gerais
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.07.00.04	Processos de Contratos de serviços técnicos especializados	2011	14	cm	2018		Processos Micro filmados Assunto: 481

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Av. Olívio Gomes, 100 - Santana
 São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
 Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
 do Município de São José dos Campos
 Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 12/CG/2018
 Secretaria de Proteção ao Cidadão**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 07/AGPSGAF/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município nº 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos, Sr. Antero Alves Baraldo, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2490 de 21 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívio Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2018.
 Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
 Bruno de Jesus Barreto
 Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 7/AGPSGAF/2018	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	3- Finanças	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 3.0				3.0.04 – Gestão da receita, despesas e da dívida pública
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.							
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.04.00.50	Processos relativos à inscrição municipal – IIM para ambulante	2011	12	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto: 59 e,280

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 7/AGPSGAF/2018	
						FOLHA Nº 2	
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 3- Finanças	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 3.0			3.0.04 – Gestão da receita, despesas e da dívida pública	
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.							
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.04.00.54	Processos relativos à IM feirante	2011	18	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto: 125,226,227
3.0.04.00.55	Processos relativos à desobrigação / justificativa feira	2011	06	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto: 01

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 7/AGPSGAF/2018
							FOLHA Nº 3
SECRETARIA / ÓRGÃO	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:				SUB-GRUPO FUNCIONAL:
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	3 – Finanças	3.0				3.0.07 – Fiscalização e posturas municipais
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.07.00.04	Notificação Preliminar	2011	322	cm	2018		Processos Assunto: 518 – Eliminação direta
3.0.07.00.06	Processos relativos à alvará de licença	2011	252	cm	2018		Processos Assunto: 116 – Eliminação direta
3.0.07.00.09	Processos relativos à devolução de mercadoria apreendida	2011	28	cm	2018		Processos Assunto: 306 – Eliminação direta
3.0.07.00.11	Processos relativos à interdição de atividades (diversos)	2011	42	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto: 173
3.0.07.00.12	Processos relativos a lançamento de auto de infração e multa - AIM (INTERNO)	2011	3346	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto: 119
3.0.07.00.13	Processos relativos à liberação de interdição	2011	28	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto: 304
3.0.07.00.16	Processos relativos à reclamações de munícipes a posturas municipais	2011	56	cm	2018		Processos Microfilmados Assunto: 468

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 7/AGPSGAF/2018
							FOLHA Nº 4
SECRETARIA / ÓRGÃO Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.	DEPARTAMENTO: Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal	GRUPO FUNCIONAL: 5 – Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.1 - Gestão Territorial E Ambiental				Função/sub-função: 5.1.03 – Urbanização 5.1.03.02 – Comunicação visual / publicidade
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.03.02.02	Processos relativos à Comunicação visual / publicidade	2011	42	cm	2018		Processos Assuntos: 82 – Eliminação direta